ROSANA DE SOUZA GOMES

A INFLUÊNCIA DOS ROroyalties DE PETRÓLEO NO GASTO SOCIAL: O CASO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ FIOCRUZ como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre.

Área de concentração: Políticas Públicas e Saúde.

Orientador: Nilson do Rosário Costa

Co-orientadora: Clarice Melamed

Rio de Janeiro

2007

Dedico este trabalho aos meus pais, à minha irmã, aos meus avós e amigos, que aceitaram e compreenderam as minhas ausências.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO, p. 7

PARTE I

1 – GASTO SOCIAL NO BRASIL, p. 10

1.1 – GASTO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL , p. 12

1.2 – GASTO SOCIAL DE ESTADOS E MUNICÍPIOS, p. 20

2 – OS ROYALTIES DE PETRÓLEO, p. 26

3 – METODOLOGIA, p. 34

PARTE II

1 – ARTIGO, p. 45

CONSIDERAÇÕES FINAIS, p. 76

BIBLIOGRAFIA, p. 80

ANEXOS, p. 84

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Limites da Plataforma Continental, p. 28.

Figura 2 – Linha de Base e linhas ortogonais (IBGE), p. 29.

Figura 3 - Linhas ortogonais e paralelos (projeções dos limites territoriais dos municípios fluminenses), p. 30.

LISTA DE TABELAS

Parte I

Tabela 1 - Receitas Correntes dos Grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 2000, p. 37.

Tabela 2 - Receitas Correntes dos Grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 2002, p. 38.

Tabela 3 - Receitas Correntes dos Grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 2004, p. 38.

Tabela 4 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2000. (em Reais), p. 38.

Tabela 5 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2000. (em % da receita total), p. 39.

Tabela 6 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2002. (Em Reais), p. 39.

Tabela 7 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2002. (Em % da receita total), p. 40.

Tabela 8 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2004. (Em Reais), p. 41.

Tabela 9 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2004. (Em % da receita corrente), p. 41.

Tabela 10 - Gasto social em proporção das despesas correntes (2000, 2002 e 2004), p. 42.

Parte 2

Tabela 1 - Municípios fluminenses segundo suas receitas de royalties e porte populacional, 2004, p. 53.

Tabela 2 - Receitas correntes dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004, p. 56.

Tabela 2a - Receitas correntes dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004.(R$ per capita), p. 56.

Tabela 3 - Despesas com saúde dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004, p. 58.

Tabela 4 - Despesas com educação dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004, p. 58.

Tabela 5 - Despesas com urbanismo dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004, p. 58.

Tabela 6 - Gasto social* dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004, p. 58.

Tabela 7 - Despesa corrente total e Gasto social* dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004, p. 60.

Tabela 8 - Municípios fluminenses que cumpriram a EC 29 segundo suas receitas de royalties, 2004, p. 60.

Tabela 9 - Receitas correntes dos Municípios fluminenses segundo porte populacional, 2004, p. 61.

Tabela 9a - Receitas correntes dos Municípios fluminenses segundo porte populacional, 2004. (R$ per capita), p. 62.

Tabela 10 - Despesas com saúde dos Municípios fluminenses segundo o porte, 2004, p. 63.

Tabela 11 - Despesas com educação dos Municípios fluminenses segundo o porte, 2004, p. 63.

Tabela 12 - Despesas com urbanismo dos Municípios fluminenses segundo o porte, 2004, p. 63.

Tabela 13 - Gasto social* dos Municípios fluminenses segundo o porte, 2004, p. 63.

Tabela 14 - Despesa corrente total e Gasto social* dos Municípios fluminenses segundo porte, 2004, p. 63.

Tabela 15 - Municípios fluminenses segundo suas receitas em royalties e porte, 2004, p. 64.

Tabela 16- Diferenças médias nas receitas dos Municípios fluminenses[1] segundo suas receitas de royalties, 2004. (R$ per capita), p. 64.

Tabela 17 - Diferenças médias no gasto em funções sociais dos Municípios fluminenses[1] segundo a receita de royalties, 2004. (R$ per capita), p. 65.

Tabela 18 - Despesas correntes e Gasto social segundo a receita de royalties, 2004. (R$ per capita), p. 66.

Tabela 19 - Diferença nos indicadores de saúde entre Municípios com baixa e alta receita de royalties. (2000, 2004), p. 66.

Tabela 20 - Diferença nos indicadores do ensino fundamental entre Municípios com baixa e alta receita de royalties. (2000, 2004), p. 69.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Nº de óbitos infantis em 2000, p. 68.

Gráfico 2 - Nº de óbitos infantis em 2004, p. 68.

Gráfico 3 - Taxa de mortalidade infantil em 2000, p. 68.

Gráfico 4 - Taxa de mortalidade infantil em 2004, p. 68.

Gráfico 5 - Nº de consultas médicas básicas por habitante em 2000, p. 69.

Gráfico 6 - Nº de consultas médicas básicas por habitante em 2004, p. 69.

INTRODUÇÃO

Este trabalho nasce do interesse de saber como os Municípios do Estado do Rio de Janeiro gastam seus recursos, considerando que além das receitas típicas dos Municípios brasileiros, contam com uma receita extra, proveniente da exploração de petróleo.

O Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios são hoje os maiores beneficiários da exploração de petróleo e gás natural no país, recebendo mais da metade das suas receitas desta fonte quando comparados aos demais nove Estados e cerca de oitocentos Municípios beneficiados. Os royalties pagos pelas empresas exploradoras de petróleo e gás natural à União, aos Estados e aos Municípios produtores, ou afetados pela produção, têm apresentado um crescimento expressivo nos últimos dez anos, seguindo a trajetória de aumento da produção desses recursos naturais no país e o aumento dos preços do barril de petróleo, que passou a seguir a cotação internacional do produto. Isso ocorreu após a criação da "Lei do Petróleo" em 1997[1], que abriu ao mercado estrangeiro a possibilidade da exploração e produção de petróleo e gás natural no território brasileiro.

Desse modo, os governos de Estados e Municípios brasileiros, onde as reservas desses recursos naturais e finitos são exploradas, em especial o Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios, possuem uma fonte de renda extraordinária, com a qual a maioria dos governos subnacionais não conta.

O fato da distribuição de royalties beneficiar de modo muito desigual um grupo de Municípios e mesmo não beneficiar a outros tem suscitado preocupação em relação aos critérios de distribuição e alocação destes recursos. Para Serra (2006), o principal critério - a proximidade com os campos de produção de petróleo - deveria ser substituído por outros que levassem em conta os impactos sócio-econômicos dessa atividade sobre os Municípios onde ela se realiza. E mais: como a titularidade sobre as jazidas de petróleo é da União, os recursos provenientes da exploração dessas jazidas deveriam ter como destino a sociedade brasileira como um todo. No caso do emprego desses recursos, o autor aponta o princípio de *justiça intergeracional* como o mais adequado, considerando a natureza finita desse recurso que, explorado hoje, não estará disponível para as próximas gerações. Por este princípio, as receitas provenientes de petróleo deveriam ser utilizadas de forma a deixar um legado para as futuras gerações, beneficiá-las de algum modo.

Sendo assim, cresce o interesse em saber como essas receitas estão sendo empregadas por esses governos e como têm se refletido nas condições de vida de suas respectivas populações. Apesar desse crescente interesse sobre as receitas de royalties de petróleo e gás natural e seu emprego, ainda são poucos os trabalhos realizados sobre o assunto[2]. Aliás, também não são muitos os trabalhos sobre o gasto social das esferas estadual e municipal, muito mais se sabe sobre o gasto social do Governo Federal que é apresentado com regularidade e riqueza de dados, principalmente pelo Ministério da Fazenda e órgãos ligados a ele.

Além disso, os Municípios fluminenses apresentam condições ideais para se verificar qual o comportamento dos gestores diante de um aumento expressivo nas suas receitas. Neste contexto, o presente trabalho se propõe a analisar o gasto social dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro e a possível influência das receitas provenientes dos royalties de petróleo nesse gasto. Parte-se da hipótese de que o aumento de receita proporcionado por esses recursos corresponderia a um aumento dos gastos nas áreas sociais e que poderia se expressar na melhoria das condições de vida da população. Esta hipótese baseia-se no fato de que são os Municípios os entes federativos encarregados da prestação de muitos serviços em seus territórios principalmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88).

Arretche (1999; 2004), constata que a autonomia fiscal e política dos Municípios, garantida constitucionalmente, reduz a capacidade dos governos federal e estadual de interferir nas decisões municipais. Para a autora, a partir de um determinado patamar de riqueza econômica e de capacidade administrativa menores são as chances de que outros níveis de governo influenciem as decisões locais. Para ela, não existem garantias intrínsecas à autonomia dos governos locais que os torne comprometidos com as necessidades dos cidadãos. O comportamento responsável dos governos locais depende, em grande medida, dos incentivos a que estes estão sujeitos (Arretche, 2003). Consideramos que a própria CF/88 e instrumentos legais e normativos posteriores se encarregaram de criar esses incentivos, transferindo para esfera municipal a responsabilidade pela prestação de diversos serviços sociais. Os serviços de saúde e o ensino fundamental, por exemplo, são essencialmente de caráter municipal.

Uma parcela importante dos Municípios fluminenses experimenta um aumento de sua autonomia em função de um acréscimo considerável em suas receitas pelo recebimento de royalties de petróleo. Considera-se, neste trabalho, que este aumento de receitas resultará em um aumento das despesas nas funções sociais por ser a prestação de serviços em seus territórios o papel institucional do Município na federação

brasileira. Para demonstrar esta tese, foi feita a opção pela dissertação em formato de artigo[3]. A dissertação apresenta duas partes:

A parte I, que contempla a revisão bibliográfica sobre o gastos social no Brasil; análise da política dos royalties e a aplicação da metodologia para testar a consistência das evidências sobre a relação entre royalties e os orçamentos municipais no Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

A revisão bibliográfica aborda o gasto social das três esferas de governo no Brasil. O intuito da descrição do gasto social é identificar as diferenças de função entre os três níveis de governo, enfatizando a transferência de responsabilidades para os Municípios ao longo da década de 90.

Busca-se, na parte I, explicar o arcabouço legal que estabelece como e por que são distribuídos os royalties e traz também a discussão sobre os critérios de distribuição destas receitas.

A parte I aborda também a metodologia empregada para alcançar o objetivo desse trabalho.

A parte II deste trabalho apresenta o formato exigido de artigo.

Uma conclusão geral às partes I e II resume as principais conclusões do trabalho.

PARTE I

1 - O GASTO SOCIAL NO BRASIL

Os governos são responsáveis pela provisão de bens e serviços públicos[4] que não seriam produzidos de forma privada, pelo mercado, ao menos não de forma equânime, ainda que o sejam ofertados de forma eficiente. Numa solução de mercado, a própria natureza do bem público, como iluminação pública, impossibilita a individualização da distribuição do bem e a cobrança pelo seu fornecimento, por ser difícil avaliar o quanto cada indivíduo se beneficiou (Giambiagi e Além, 2000). Existem também bens e serviços considerados públicos ou coletivos porque determinada sociedade os identifica e vocaliza como tal, pois, a oferta inadequada desses bens e serviços representaria um custo social elevado, ou seja, poderia gerar conflitos sociais, risco de propagação de doenças e outras ameaças a toda coletividade. Assim, bens e serviços de saneamento, saúde, educação, moradia e outros passam a ser gerenciados e controlados pelo Estado porque são considerados de interesse público (Bodstein, 2000), ainda que o Estado possa ser ineficiente nesta provisão. Questões mais amplas como as ligadas à pobreza e distribuição de renda da população também estão na esfera do Estado.

Em resumo, o fornecimento de bens e serviços públicos, o ajuste na distribuição de renda e combate a pobreza são funções de governo. O custo da execução dessas tarefas é dividido por toda a sociedade através do pagamento compulsório de impostos e contribuições ao governo. O gasto que os governos realizam nas áreas sociais é o principal instrumento usado para realizar essas funções.

O gasto social é indicativo do modo como os governos implementam suas políticas sociais, embora não consiga expressar os rumos definidos por essas políticas e a eficiência e efetividade das mesmas. A análise das despesas nas áreas sociais pode nos dar informações sobre quais setores estão sendo priorizados e a quantidade de recursos que está sendo destinada a eles. Assim, conhecer o gasto social dos governos municipais beneficiados com a receita de royalties de petróleo pode esclarecer como e o quanto desses recursos têm sido aplicados nessas áreas sociais, expressando a importância que os governos atribuem a elas.

Como dito anteriormente, as políticas sociais no Brasil passaram por um profundo processo de descentralização, com a transferência de diversas atribuições dos outros níveis de governo nas áreas sociais para a esfera municipal de governo, como ensino fundamental, saúde, saneamento, habitação e assistência social (Arretche,1999).

Mas, nota-se que as políticas cujos processos de descentralização foram mais bem sucedidos, saúde e educação, contaram com desenhos institucionais que favoreceram esse processo, onde instrumentos legais e normativos estabeleceram recompensas e sanções para induzir os Municípios a assumirem maiores responsabilidades pela provisão de serviços de saúde e educação (Arretche, 1999 e 2004; Souza, 2004). Estudos sobre o gasto social dos Municípios brasileiros confirmam o sucesso da descentralização desses dois setores sociais, as despesas com educação (e cultura) em 1995 correspondiam a 1,33% do PIB nacional enquanto que a saúde representava 0,69% do PIB (IPEA, 1998), em 2004 o gasto municipal com educação foi de 1,91% enquanto a saúde representou 1,68% do PIB (STN, 2006).

As outras áreas sociais sofreram dificuldades para a descentralização, tais como escassez de recursos e baixa capacidade institucional dos Municípios para assumirem mais responsabilidades. Observando o quanto os Municípios brasileiros destinaram de recursos para outros setores sociais é possível notar o pequeno crescimento em proporção do PIB das despesas em alguns setores. Em 1995 os Municípios brasileiros destinaram para habitação e urbanismo, assistência social e saneamento 0,92%, 0,13% e 0,12% do PIB, respectivamente (IPEA, 1998) e em 2004 esses percentuais foram 1,0%, 0,23% e 0,19% (STN, 2006). Separando os itens habitação e urbanismo, este último representou 0,94% do PIB em 2004 e foi o terceiro maior item de gasto dos Municípios brasileiros, atrás apenas de educação e saúde.

Estes setores – saneamento, habitação e urbanismo – também sofreram com a redução no gasto social do governo federal no final dos anos 90. O gasto social como um todo apresentou redução no início do segundo mandato do presidente Fernando Henrique em 1999[5], mas foram as políticas sociais que não possuíam vinculações de recursos que sofreram os maiores cortes, entre elas, as três acima apontadas. Por outro lado, assistência social apresentou crescimento em função do aumento dos programas focalizados nos segmentos mais pobres da população. Castro e Cardoso Jr. (2005) consideram que a estabilidade dos gastos com ensino fundamental e saúde entre 1995 e 2002, diferentemente das outras políticas sociais, se deve ao estabelecimento de estruturas de financiamento protegidas por vinculações constitucionais.

A relação estreita entre o gasto social e a política social é clara. Uma política mal estruturada pode levar ao desperdício de recursos públicos enquanto que constrangimentos nos gastos podem levar ao fracasso de uma política social.

Com a proposta de situar o comportamento das despesas sociais no país, é descrito no próximo item o gasto social das três esferas de governo.

1.1 - O Gasto Social do Governo Federal

Esta seção pretende apresentar um resumido quadro da literatura, privilegiando textos mais recentes, sobre o gasto público social do Governo Federal e algumas diferentes visões sobre o assunto, sem a pretensão de esgotar ou resolver uma questão tão controversa quanto essa.

A percepção de que os recursos destinados aos setores sociais são insuficientes ou mal-empregados, proveniente da realidade social vivida em nosso país, está difundida na sociedade brasileira (Giambiagi, 2006). Mas essa percepção se confirmaria diante de dados sobre o gasto público? Qual seria a capacidade de gasto do país nas áreas sociais?

Na classificação das economias feita pelo Banco Mundial[6] (BM), o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2005 coloca o país na décima posição entre os 208 países apresentados. Porém, as estimativas oficiais do BM sobre o tamanho das economias são baseadas na Renda Nacional Bruta (RNB), convertida em dólares correntes dos EUA. A RNB inclui toda a produção da economia doméstica (isto é, o PIB), mais os fluxos líquidos de renda dos fatores (como aluguéis, lucros e rendas do trabalho) do exterior. Considerando a RNB o Brasil cai para décima quarta colocação. Ainda de acordo com o BM, mesmo bem posicionado se comparado à maioria das nações, o Brasil situa-se entre os países de baixa renda média quando consideramos a RNB *per capita*[7], que é de 3,460 dólares por pessoa, ficando na 97ª posição. Ressalte-se, porém, que esse valor está muito próximo do limite inferior do próximo grupo (Alta Renda Média) que é de 3,466 dólares. Resumindo, o Brasil é um país de renda média, mas, na América Latina, fica atrás de México (71ª), Chile (76ª), Venezuela (84ª), Costa Rica (88ª), Argentina (89ª) e Uruguai (91ª) que fazem parte do grupo de Alta Renda Média. Disso entende-se que apesar de ter uma das maiores rendas entre as nações do mundo, quando essa renda é dividida pela sua população, o Brasil encontra-se em uma posição intermediária no interior desse mesmo grupo de países.

Segundo o Relatório do Desenvolvimento Humano 2006, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)[8] brasileiro em 2004, que foi 0,792, colocou o país na 69ª posição numa lista com 177 países e territórios e mantém o Brasil entre as 83 nações de médio desenvolvimento humano (IDH entre 0,500 e 0,799). O resultado foi melhor que o de 2003 (0,788) mas treze países da América Latina e do Caribe têm desempenho

superior ao brasileiro, entre eles México (53º no ranking, IDH de 0,821), Cuba (50º no ranking, IDH de 0,826), Uruguai (43º no ranking, IDH de 0,851), Chile (38º no ranking, IDH de 0,859) e Argentina (36º no ranking, IDH de 0,863). Outras 17 nações da região ficam abaixo do Brasil no ranking, como Venezuela (72º, IDH de 0,784), Peru (82º, IDH de 0,767), Paraguai (91º, IDH de 0,757), Jamaica (104º, IDH de 0,724) e Haiti, o pior da América Latina e do Caribe (154º, IDH de 0,482).

O Brasil está atrás de praticamente os mesmos países da América Latina, tanto no *ranking* que considera a RNB *per capita* quanto no que usa o IDH, o que traz uma correspondência entre os dois, lembrando que a dimensão *renda* do IDH utiliza o PIB *per capita* do país.

Segundo Giambiagi (2006), a Receita Bruta[9] do Governo Central em 2002 correspondeu a 23,91% do PIB passando a 25,26% em 2005 e o gasto primário[10] foi de 21,56% e 22,55% do PIB, respectivamente. Ou seja, o Governo Federal arrecada cerca de 25% de toda renda produzida pelo país e essa receita expressa como proporção do PIB apresenta uma trajetória crescente. Essa informação é importante porque além de responder por quase 60% do gasto público social no país entre 2001 e 2004 (SPE, 2005), o Governo Central brasileiro é que capta e distribui grande parte dos recursos usados na área social pelos outros níveis de governo, sejam esses recursos estabelecidos constitucionalmente[11] ou negociados. Junto com a RNB per capita e IDH, a receita do Governo Federal nos dá uma idéia da capacidade de gasto dessa esfera de governo e seu impacto na população.

De acordo com o documento *Orçamento Social do Governo Federal 2001-2004*[12] elaborado pela Secretaria de Política Econômica (SPE), ligada ao Ministério da Fazenda, se considerarmos o gasto social das três esferas de governo, o Brasil fica em torno de 24% do PIB, perto da média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

No *Estudo Econômico do Brasil, 2005,* a OCDE[13] afirma que essas despesas sociais, expressas como proporção do PIB, estão bem acima do padrão de despesas de países com renda comparável ao Brasil e sugere:

Devido a esse alto nível de despesa, a ênfase das políticas públicas deve ser redirecionada paulatinamente para o aumento da eficiência dos programas sociais, calcada na continuidade por meio do fortalecimento gradual dos programas já existentes e na melhoria dos serviços prestados.

Ou seja, não se deve aumentar os gastos e sim torná-los mais eficientes porque já se teria alcançado um nível alto de gasto social. Este é também o argumento do Governo Federal no documento da SPE acima citado, onde é ressaltado que apesar do tamanho do gasto, isso não se tem traduzido em redução significativa da pobreza e da desigualdade social no país e, portanto, o desenho do orçamento social deveria ser aprimorado para aumentar o gasto em políticas públicas mais eficientes no combate a esses problemas e que ampliem o potencial de crescimento da economia.

No gasto social do Governo Federal nota-se a predominância das despesas com a Previdência Social na sua composição. Entre 2001 e 2004 essa área social representou sempre mais do que 2/3 do todo o gasto social, correspondendo a 66,4% do total do gasto em 2001 e a 67,5% em 2004. Como o assunto *previdência* é controverso e está ligado à idéia de proteção social, expressa na Constituição Federal de 1988 (CF/88) como Seguridade Social (que abrange a assistência social e a saúde, além da própria previdência), é necessário aprofundar um pouco a análise sobre essa questão.

Há divergências entre os autores sobre a sustentabilidade da Seguridade Social, em especial da previdência. Esta última, prevalece nas discussões sobre o gasto do Governo Federal como se vê a seguir.

Gentil (2005), afirma que a previdência e a Seguridade Social não são deficitárias, e aponta omissões de informações e dados por parte dos órgãos governamentais. A autora alega que no caso da previdência, um artifício contábil teria excluído as contribuições sociais[14] como fontes de recursos, transformando em um déficit de 32 bilhões, um superávit de 8,26 bilhões em caixa em 2004[15]. Gentil (2005) lembra, ainda, que com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), vigente, foi criado um sistema integrado de Seguridade Social que inclui saúde, previdência e assistência social, e ampliada sua base de financiamento, que além da folha de salários, capta receitas através de contribuições sociais que incidem obre o faturamento, o lucro, a apuração de loterias e a movimentação financeira. Essa ampliação tinha por objetivo justamente não deixar a Seguridade tão dependente de um mercado de trabalho formal em crise. A questão é que parte dessas contribuições (COFINS, CPMF, CSLL e concursos de prognósticos) é arrecadada e administrada pelo Ministério da Fazenda e tratadas como transferências da União e não como recebimento próprio do INSS. Esse é outro problema apontado, a falta de independência financeira dos órgãos da Seguridade Social, garantida constitucionalmente.

Segundo Gentil (2005), o Sistema de Seguridade Social é auto-suficiente, seu superávit correspondeu a 2,0% do PIB em 2004, sendo superior ao gasto com saúde

pública que representou 1,9% do PIB daquele ano. Deve ser notado, porém, que os cálculos da autora excluem a DRU (Desvinculação das Receitas da União) que é um mecanismo que permite que parte das receitas destinadas a qualquer finalidade específica, como a Seguridade Social, seja legalmente usada para outro fim. A DRU foi criada pela emenda constitucional nº 27 (21/03/2000) e permite a desvinculação de até 20% das receitas da União. Ainda no governo Fernando Henrique nasceu como Fundo Social de Emergência (FSE), depois transformado em Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) e finalmente DRU. Seu objetivo é tornar o orçamento da União mais flexível. O período de duração previsto para a DRU era de 2000 a 2003, foi estendido até 2007, e agora que seu prazo se esgota está prevista uma nova prorrogação, no bojo das medidas econômicas propostas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e sua equipe, e que incluem a prorrogação da CPMF que também perde validade no final de 2007. Mesmo que contrarie a idéia inicial sobre o que deveria ser o financiamento da Seguridade Social, a DRU é um mecanismo legal.

Gentil (2005) mostra mais um artifício metodológico: ao invés de elaborar e executar três orçamentos – o fiscal, o da Seguridade Social (OSS) e o de investimento das empresas da União – como previsto na Constituição, o Governo Federal elabora dois, o de investimento das empresas da União e consolida num único orçamento as receitas e despesas do orçamento fiscal e da Seguridade Social, assim, os resultados desta tornam-se mais confusos e seu superávit é automaticamente incorporado pelo orçamento geral da União. Desse modo, contribuiria para os superávits primários obtidos nos últimos anos e poderia se destinar ao pagamento de outras despesas. Reforçando esse argumento, Castro e Cardoso Jr. (2005) dizem que o potencial de arrecadação do OSS foi visto como uma fonte indispensável de recursos necessária à construção do ajuste fiscal e como as contribuições sociais são vinculadas constitucionalmente a gastos específicos, foi necessária a criação da DRU.

De modo diferente da autora acima, o Governo Federal afirma que a previdência é deficitária nos documentos[16] da SPE sobre o gasto social desse nível de governo. No entanto, Lavinas e Garson (2003), que fizeram uma análise do primeiro desses documentos da SPE, referente ao período de 2001 e 2002, criticam o posicionamento do Governo Federal que responsabiliza a previdência por concentrar a maior parte das despesas no total do gasto social, reduzindo a sua capacidade de gasto em áreas "com maior poder de enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais – como, educação fundamental e média, saúde básica e renda mínima..." (SPE, 2005). Fazendo o raciocínio inverso, as autoras argumentam que a predominância da previdência na

composição dos gastos sociais diretos se deve ao fato de que a proteção social brasileira quase que se resume ao pagamento de aposentadorias e pensões, tendo os outros itens pouco peso nessa conta. Aumentando-se o gasto real em outras áreas sociais, se poderia diminuir o peso relativo da previdência.

O documento da OCDE (2006) sobre o Brasil, diagnostica como causa da baixa eficiência das despesas sociais na redistribuição de renda, o grande peso dos programas contributivos, como aposentadorias e seguro-desemprego, no total das despesas sociais. A organização sugere criar espaço no orçamento para maiores despesas com programas sociais e de transferência de renda (como o Bolsa-Família) focalizados nas populações de baixa renda e em aprimorar a *focalização das despesas sociais de caráter universal,* especialmente com saúde e educação, redirecionando as despesas nessas áreas para ações que beneficiem mais as populações de baixa renda, como saúde preventiva e ensino fundamental. A SPE (2005) também defende as transferências de renda para famílias pobres, em especial, o Bolsa-Família, como meio para reduzir a pobreza e, paralelo a isso, induz a pensar que uma solução para aumentar a eficiência dos gastos sociais seria diminuir o gasto com previdência e redirecionar para população mais jovem. Aliás a SPE (2005), diz claramente que a melhoria na eficiência do gasto "necessariamente envolve a priorização de ações voltadas para as crianças". Essa afirmação junto com a de que o gasto com aposentadorias e pensões no Brasil, que corresponde a 44% de todo o gasto público social, é maior que a média da OCDE que é de 33%, enquanto a proporção da população idosa (acima de 65 anos) no total da população brasileira é a metade da média dos países dessa organização, nos permite interpretar que o documento da SPE sugere uma redução no gasto com previdência e o aumento do gasto com políticas focalizadas em certos grupos sociais, em especial os mais jovens e os mais pobres.

Costa (2002), destaca que a opção por políticas sociais focalizadas no país decorreu da "adoção do diagnóstico da baixa efetividade do sistema de proteção social brasileiro". Essa opção está ligada à inserção do país no mercado global ao longo da década de 90, fato que trouxe limitações para a liberdade nas decisões políticas internas e trouxe também para agenda política o objetivo de controle dos gastos públicos, que por sua vez estabelece limites para as despesas sociais, constrangendo as políticas de caráter universal. Também para Castro e Cardoso Jr. (2005) é devido à engenharia macroeconômica (incluindo superávit primário e metas de inflação) usada para estabilização monetária na década de 90 que se conforma uma estratégia social que inclui focalização nos mais pobres, universalização restrita[17], descentralização fiscal,

privatização crescente da parte rentável dos setores sociais e estímulo à participação social organizada.

O discurso sobre a baixa efetividade como justificativa para adoção de políticas focalizadas, está presente nos documentos recentes da SPE e da OCDE sobre o gasto social brasileiro, como apresentado antes, e reflete a associação direta entre focalização e efetividade feita por essas instituições.

Segundo Kerstenetzky (2006) a associação automática entre focalização e eficiência (também com efetividade, cremos nós) e universalização à equidade é um equívoco, do mesmo modo que associar focalização a noções "residualistas" de política social e universalização à garantia de direitos sociais. Políticas focalizadas têm, em geral, custos mais elevados de planejamento, implantação e monitoramento do que políticas universais. Por sua vez, políticas universais não podem prescindir da idéia de eficiência, também como forma de justiça, porque da eficiência de um determinado gasto depende a existência de recursos para atender outras necessidades.

Poderíamos dizer que aparentemente as sugestões para focalização presentes nos documentos da SPE e OCDE não se contrapõem necessariamente às políticas universais, e poderiam servir para reduzir desigualdades já que a focalização poderia servir para igualar oportunidades de acesso a bens e serviços por alguns grupos sociais que de outro modo não os obteriam, ainda que esses direitos estivessem formalmente garantidos (Kerstenetzky, 2006). Porém, para alguns autores se tem optado por políticas e programas focalizados de forma substitutiva e não complementar à expansão do sistema de Seguridade Social (Werneck Vianna, 2005), de modo que excetuando as aposentadorias e pensões do INSS (de caráter contributivo) todas as outras formas de transferência direta de renda (de caráter não-contributivo) estão sujeitas à comprovação de insuficiência de renda (Lavinas e Garson, 2004).

Do ponto de vista da política econômica, a OCDE é mais explícita que a SPE sobre a questão do ajuste fiscal (redução das despesas em relação às receitas). A organização defende a reavaliação da vinculação de receitas para saúde e educação e defende a desvinculação do piso das aposentadorias ao salário mínimo. Defende também uma reforma na Seguridade Social para que o sistema seja auto-sustentável, como pré-requisito para "criar espaço no orçamento para ampliar despesas em programas mais eficientes".

Diante dos mesmos dados sobre despesas sociais apresentados pelo Governo Central, Almeida, Giambiagi e Pessoa (2006), fazem uma análise semelhante:

"...o Brasil, um país em desenvolvimento, está formando uma rede de proteção social – dirigida em particular para os idosos – que em alguns aspectos se assemelha à de alguns países desenvolvidos. Se essa estrutura de gastos for uma opção da sociedade, isso implica também uma carga tributária elevada, típica desses países..."

Para os autores, o tamanho do gasto social, com destaque para o gasto com a previdência, deve diminuir como proporção do PIB. E concluem:

"Para que haja um crescimento econômico maior a médio prazo e mais sustentável a longo prazo, com redução da carga tributária e crescimento dos investimentos públicos, é necessário que o crescimento dos gastos sociais e da previdência (gastos do INSS) aumente a um ritmo menor do que o crescimento do PIB nominal. É a única forma de reduzir a carga tributária, aumentar o investimento público e não comprometer o ajuste fiscal."

A leitura que se faz dos documentos da OCDE e SPE de que a Previdência Social não tem capacidade redistributiva é refutada por alguns autores. Werneck Vianna (2005), por exemplo, afirma, a partir de resultados de uma pesquisa da ANFIP[18], que a Previdência Social têm caráter redistributivo, inclusive diminuindo desigualdades regionais, e de combate à pobreza, promovendo a inclusão social. A própria SPE (2005), contraditoriamente, diz que dentro da família, os idosos transferem mais recursos para os demais membros do que recebem destes, de forma que a renda familiar per capita do idoso é menor do que a renda recebida pelo idoso.

Por outro lado, Werneck Vianna (2005) também defende a necessidade de ampliação dos benefícios não-contributivos como forma de redução de desigualdades, mas o faz dentro de uma perspectiva de resgate do real significado da Seguridade Social que seria um sistema destinado a todos que se encontram em estado de necessidade e não restrito aos contribuintes nem aos que perderam a capacidade de trabalhar.

Para a autora a Seguridade Social não é tratada tal como definida pela CF/88, como um todo, mas sim cada parte sua é tratada separadamente por leis específicas que regulamentam a saúde, a assistência social e a previdência social.

Retornando ao gasto social como um todo, observa-se que as outras áreas sociais são pouco mencionadas, a ênfase é dada à Seguridade Social e em especial à previdência. Isso parece estar diretamente relacionado com o tamanho dos recursos destinados a cada área social. O gasto social do Governo Federal representou 14,1% do

PIB em 2004 sendo que apenas a previdência foi responsável por 9,6% do PIB. A saúde vem a seguir representando um gasto equivalente a 1,8% do PIB e depois a assistência social, a 0,9% do PIB (SPE, 2005).

Os três itens que compõem a Seguridade Social são, portanto, os maiores gastos do Governo Federal na área social, sendo que a previdência é contributiva e portanto traz uma obrigatoriedade no pagamento dos benefícios; a saúde tem percentuais de recursos vinculados à receita de Estados e Municípios e à receita e PIB da União, dados pela Emenda Constitucional nº 29 (EC 29) em 2000; e a Assistência Social vem crescendo em função da ênfase a programas como o Bolsa-Família e os Benefícios de Prestação Continuada (BPC)[19] estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Saindo da seguridade, a educação é a área social com maior peso no gasto social do Governo Federal (0,7% do PIB) e possui um percentual da receita de impostos da União (18%) e de Estados e Municípios (25%) garantido pela CF/88. Essas quatro áreas são, não por acaso, as que mais recebem recursos. Disso pode-se pensar que a obrigatoriedade é que esteja garantindo recursos maiores para essas áreas, senão poderiam estar em situação semelhante à habitação e saneamento, por exemplo. Existe uma outra corrente, inclusive dentro do Governo Federal como apontado anteriormente, para quem essas vinculações enrijecem o orçamento e não permitem que se destinem recursos para outras áreas, ou para cada área de acordo com suas necessidades e opções políticas.

O fato é que o gasto social tem aumentado como um todo, mas apenas os três setores que compõem a Seguridade Social – previdência social, saúde e assistência social – têm experimentado aumentos significativos em valores absolutos e como proporção do PIB. A educação tem se mantido estável em relação ao PIB, mas também aumenta em Reais correntes. Diante disso - apesar da ameaça de redução dos recursos destinados a essas áreas, expressa pelo ataque às vinculações a receita do Governo Federal e ao peso da previdência – se deve pensar por que os recursos expressivos destinados à Seguridade e a educação não têm sido capazes de diminuir significativamente as desigualdades sociais e a pobreza no país.

Por essas informações, nota-se que a questão da eficiência dos gastos é importante para que o aumento de recursos que vem ocorrendo, não se torne um desperdício de dinheiro público, inclusive como forma de garantir maior justiça social, na linha de pensamento de Kerstenetzky (2006).

A questão central é como dar conta de compromissos e necessidades diversas como redução da pobreza e da desigualdade social, pagamento de juros e amortização

da dívida pública, aumento do investimento público, crescimento econômico, elevação do superávit primário e redução da carga tributária. Alguns desses itens se complementam e outros se opõem. Diante dessa situação, os estudiosos do assunto se posicionam a favor de alguns desses objetivos em detrimento de outros, de acordo com suas convicções.

Pelo nível de renda do país e pelo percentual de recursos públicos destinados às áreas sociais, cerca de 25% do PIB, o Brasil poderia ter uma situação social melhor, menos injusta. Esse percentual de gasto, semelhante ao dos países membros da OCDE, parece indicar que a capacidade de gasto do Brasil nas áreas sociais chegou ao seu máximo possível ou a bem próximo disso. Obviamente não se pode comparar o Brasil com os países membros da OCDE, que também têm um gasto social médio por volta de 25% do PIB, porque este mesmo percentual tem significados bem diferentes se em relação ao PIB brasileiro ou ao PIB da Alemanha, França ou Itália, por exemplo. A comparação deve ser feita com países como Argentina e Uruguai que têm uma renda per capita próxima da nossa e no entanto estão muito mais bem posicionados que o Brasil no ranking de desenvolvimento humano.

1.2 - Gasto Social de Estados e Municípios

As análises sobre o comportamento das receitas municipais parecem ser mais freqüentes que sobre os gastos, e o que esses estudos apresentam de forma freqüente é que os Estados e em especial os Municípios brasileiros passaram a ter uma autonomia maior desde a promulgação da CF/88, que lhes proporcionou um aumento nas receitas tributárias, bem como de suas responsabilidades na provisão de serviços para suas populações. De acordo com Afonso e Araújo (2001), a arrecadação tributária da União, Estados e Municípios cresceu 58,2%, 72,6% e 196,1%, respectivamente, entre 1988 e 2000.

A CF/88 promoveu uma profunda descentralização político-administrativa. O texto constitucional diz no seu artigo 18 que *"A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição"*. Esse *status* adquirido pelos Municípios faz da federação brasileira um caso peculiar no mundo, pela extensão da descentralização, e explica o uso do termo *municipalização* como sinônimo desse processo de descentralização ocorrido no país.

A elevação das receitas dos governos subnacionais deveu-se ao aumento da capacidade de tributação própria, através da transferência de impostos antes cobrados pelo Governo Central para essas esferas de governo, e também ao aumento da participação de Estados e Municípios nas receitas de Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) recolhidos pela União, que compõem os chamados fundos de participação.

Quanto à elevação da capacidade de arrecadação própria de tributos, no caso dos Estados a CF/88 ampliou a base de incidência do ICM, transformado em ICMS, com a incorporação dos antigos impostos federais sobre minerais, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, comunicações e transportes rodoviários. Criou o adicional do Imposto de Renda sobre Ganhos de Capital e manteve os impostos sobre propriedade de veículos automotores (IPVA) e transmissão *causa mortis* de bens imóveis (ITBI-CM). Com relação aos Municípios, foram incluídos os impostos sobre transmissão de bens imóveis, *inter vivos* (ITBI-IV), e mantidos os Impostos Sobre Serviços (ISS) e Propriedade Territorial Urbana (IPTU). (Melamed, 2000)

Os fundos de participação para Estados e Municípios (FPE e FPM, respectivamente) foram criados ainda no período da ditadura militar, correspondendo a 10% das receitas da União com IR e IPI. Houve uma redução de 50% nesses fundos durante o período mais centralizador da ditadura. Mas, desde o início dos anos 80, antes da promulgação da carta constitucional e do fim do regime militar, ocorreu uma elevação das transferências de impostos federais para Estados e Municípios. Em 1982 o FPE e FPM foram elevados para 10,5% e a partir de 1984 os Municípios passaram a ter percentuais de participação maiores que os Estados, sendo o FPE elevado para 12,5% e o FPM para 13,5% (Serra e Afonso, 1999; Melamed, 2000). Atualmente, o FPE e o FPM correspondem a 21,5% e 22,5%, respectivamente. O FPM apresenta as seguintes características: é contínuo, isto é, entra para os cofres municipais a cada dez dias; o Fundo tem suas cotas calculadas pelo Tribunal de Contas da União e o Banco do Brasil como agente repassador; é fiscalizado pelo Legislativo Municipal e pelo Tribunal de Contas da União; e a participação de cada Município é determinada pela aplicação de coeficientes variáveis de acordo com o número de habitantes. Atualmente os coeficientes são distribuídos pelas categorias de Municípios, segundo o número de habitantes, conforme estipulado pelo Tribunal de Contas da União (IBAM[20]). Os Municípios ainda recebem 50% do produto da arrecadação do Imposto Territorial Rural (ITR), arrecadado pela União no Município.

Em 1991 as transferências do Governo Central para os governos subnacionais corresponderam a 2,6% do PIB enquanto que em 2005 foram de 4,3% do PIB (Giambiagi, 2006). Os Municípios ainda recebem 25% do ICMS e 50% do IPVA arrecadados pelos Estados e com a aprovação da Emenda Constitucional nº 42, aprovada em 19/12/2003, passaram a ter direito a 25% da parcela estadual da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)[21], mais conhecida como imposto dos combustíveis. Além disso, recebem 25% dos 10% da arrecadação do IPI que seus respectivos Estados receberem da União. Este último é distribuído aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

Segundo um estudo da STN (2006), que classificou os Municípios de acordo com tamanho da população e PIB, as receitas tributárias próprias são mais representativas no total das receitas quanto maior é o porte do Município, tanto em tamanho da população quanto do PIB. Em sentido contrário, os Municípios menores e mais pobres são mais dependentes dos recursos transferidos por outros entes da federação. O FPM, em particular, é a receita mais significativa tanto para os Municípios mais pobres quanto para os menos populosos, 45,4% e 33,3% do total da receita bruta[22], respectivamente. Ainda segundo a STN (2006), as parcelas do ICMS e do IPVA repassadas aos Municípios pelos Estados são exceções a essa regra. Consideradas em conjunto, essas transferências são a principal fonte de receitas dos Municípios de médio porte, representando cerca de 27% da receita bruta.

Os Municípios recebem também transferências destinadas para saúde – as transferências para o Sistema Único de Saúde (SUS) – e para educação, conhecido como Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF)[23].

Ainda assim, existem queixas e reivindicações dos Estados e Municípios por mais recursos. No caso dos Estados a reivindicação principal é por uma fatia maior dos tributos arrecadados pelo Governo Federal, como a participação na CIDE. Atualmente, os Estados recebem 29% dessa arrecadação, e a intenção é ficar com 46%. Os governadores querem também 30% da CPMF, que hoje fica só com o Governo Federal. A idéia é que 20% da CPMF vá para os Estados e 10% para os Municípios. (http://g1.globo.com).

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM, 2006) apresentou reivindicações dessa esfera de governo em um documento sobre as finanças municipais em 2005, com a justificativa de proporcionar meios para melhorar a gestão municipal, e entre elas estão: receber 22,5% da receita da CPMF; o aumento da participação nas transferências constitucionais federais e estaduais; receber compensações pelas despesas

com ações de responsabilidade de Estados e União; e redefinir as competências das três esferas de governo. Segundo Andrade (2004), o aumento dos encargos da esfera local é uma explicação para as queixas e reivindicações dos Municípios por uma parcela ainda maior do "bolo" tributário, como confirma o documento do IBAM.

A questão é que a Constituição Federal não deixou clara a distinção dos encargos de cada esfera de governo, mas estabeleceu entre as competências comuns da União, Estados e Municípios setores como saúde, educação, meio ambiente, habitação, saneamento e outros (art. 23 da CF/88). Arretche (2004), considera que da forma como essas atribuições estão inscritas na CF/88 qualquer nível de governo está autorizado a desenvolver políticas e programas nas áreas acima citadas e ao mesmo tempo nenhum deles está constitucionalmente obrigado a fazê-lo. Para a autora, a desigualdade nas receitas entre os entes federativos limita a possibilidade de que se estabeleçam constitucionalmente competências exclusivas entre os níveis de governo e justifica a coordenação federal das políticas e programas sociais, de modo que corrijam tais desigualdades na capacidade de gastos dos entes federativos. Leis complementares procuram disciplinar a distribuição de encargos e o modo de cooperação entre os três níveis de governo, como é o caso das leis orgânicas da saúde e da assistência social, por exemplo.

O resultado desse processo de descentralização promovido pela CF/88 é que o aumento dos recursos veio acompanhado de um aumento nas atribuições das esferas subnacionais, em especial dos Municípios, e por conseguinte, num aumento de despesas. No caso específico da saúde e da educação os Municípios devem comprometer 40% de sua receita tributária e transferências constitucionais de impostos com esses dois setores. Ambos possuem garantias legais de recursos, que para a educação é de 25%, no mínimo, da receita de impostos, aí compreendidos os impostos arrecadados no Município e os provenientes de transferências de outras esferas de governo, como disposto no artigo 212 da CF/88. No caso da saúde, os Municípios devem aplicar 15% da mesma receita de impostos e transferências, segundo redação da Emenda Constitucional nº 29 (EC 29) de 13/09/2000, que altera o artigo 198 da Constituição. A partir de 2000, os Municípios que aplicassem menos de 15%, teriam que aumentar gradualmente seus percentuais de gasto com saúde até chegarem a esse percentual em 2005. No entanto, essa emenda ainda carece de regulamentação.

O gasto social dos Estados e Municípios, se comparados ao gasto social do Governo Federal, é apresentado com menos regularidade e detalhamento de dados. No

entanto, alguns órgãos ligados ao Governo Central, realizam estudos sobre os níveis estadual e municipal de governo, como exposto a seguir.

Em 1998, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), órgão ligado ao Ministério do Planejamento e Orçamento, divulgou um estudo sobre o gasto social das três esferas de governo no ano de 1995, onde o gasto brasileiro nessas áreas correspondeu a 20,94% do PIB daquele ano. Desse total, também em relação ao PIB, o Governo Federal foi responsável por 12,47% do ponto de vista do financiamento do gasto, ou origem dos recursos, e 11,72% segundo o critério de responsabilidade pela execução dos gastos. Os Estados tiveram uma participação de 4,97% do PIB, quanto ao financiamento do gasto e 5,35% quanto à responsabilidade do gasto. Para os Municípios a participação foi de 3,5% do PIB no financiamento e 3,86% na execução do gasto social. Em termos percentuais, a União foi responsável por 56% do gasto social daquele ano, os Estados por 25,6% e os Municípios por 18,4%, segundo o critério de responsabilidade pela execução. A União foi responsável por 99,8% do gasto com previdência no país, praticamente todo ele. Na saúde, a União, os Estados e os Municípios respondiam por 58%, 21,6% e 20,5%, respectivamente. A área de educação e cultura já era bastante descentralizada na época, com a maior responsabilidade pelo gasto sendo dos Estados brasileiros, com 49,1% das despesas, seguidos pelos Municípios com 30,8% e a União com 20,2%. Também era predominante o gasto dos Estados com assistência social, respondendo por 40,1%, os Municípios por 30,2% e a União por 29,7%. Já os Municípios brasileiros eram os maiores responsáveis pelas despesas com saneamento, 57,7%, e habitação e urbanismo 82,4%. Em seguida, eram dos Estados os maiores gastos nessas áreas, 30% e 17,5%, respectivamente. O IPEA não deu continuidade à análise[24] do gasto social das três esferas de governo porque, segundo o instituto[25], exigia um grande esforço de interlocução e cooperação interinstitucional e também pelo volume de recursos envolvidos; o instituto passou então, a restringir-se aos gastos sociais do Governo Federal.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), levanta anualmente os dados dos três níveis de governo e os divulga nas *Contas Nacionais,* excluindo porém as empresas estatais. Mas, os dados sobre os Municípios brasileiros são apresentados de forma consolidada, ou seja, os Municípios são agrupados, não são divulgados dados de cada Município. O IBGE costuma trabalhar com um painel de Municípios, uma amostra que em geral contém todas as capitais e todos os Municípios das regiões metropolitanas entre outros Municípios selecionados. O IBGE (2006) apresentou recentemente uma publicação com as despesas de todos os Estados e de uma amostra de Municípios

brasileiros no período de 1999 a 2002 . A classificação das funções feita por este órgão difere da feita pelo IPEA, e nela a maior despesa dos Estados em 2002 foi com *Serviços Públicos Gerais*, representando 34% de todas as despesas, que incluem gastos com o legislativo e administração fiscal e financeira e planejamento, entre outros. Dentre as despesas classificadas como sociais, a maior foi realizada com a função *Proteção Social* que engloba previdência e assistência sociais e trabalho, representando 20% da despesa total, sendo que 18% da despesa total se referem à previdência. Já *Educação* e *Saúde* representaram 16% e 9%, respectivamente, enquanto com *Habitação e Urbanismo* – função que inclui saneamento – o gasto foi de apenas 1% das despesas em 2002.

No caso dos Municípios, as maiores despesas foram com as funções *Saúde* e *Educação*, responsáveis por 22% e 21% dos gastos totais em 2002, respectivamente. Depois vieram os gastos com as funções *Serviços Públicos Gerais,* 20%, *Habitação e Urbanismo,* 16%, e *Proteção Social,* 13%. É interessante notar que em 1999 os gastos com saúde e educação eram equivalentes (representavam 18% de todas as despesas cada um). Isso pode indicar um aprofundamento maior do processo de descentralização da saúde em relação à educação no período, levado adiante pelas normas operacionais durante a década de 90, em especial a Norma Operacional Básica de 1996, a NOB SUS 01/96, que teve uma grande adesão dos Municípios.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) possui um sistema de informações que apresenta a receita por fontes e despesa por função do Governo Central e dos governos de Estados e Municípios, anualmente, de forma desagregada, ou seja, divulga dados de cada Estado e cada Município que informar suas contas a STN. No caso dos Municípios o problema é que alguns não informam e outros têm as contas apresentadas rejeitadas e excluídas do sistema de informações da STN. Em 2006, a secretaria apresentou um perfil das finanças dos Municípios brasileiros entre 1998 e 2004, com uma cobertura de cerca de 50% deles. Em comparação com o PIB brasileiro, o estudo mostrou que em 2002 o gasto municipal com educação era de 1,95% e em 2004 de 1,91% do PIB. Já a saúde apresentou um crescimento, passando de 1,62% do PIB em 2002 para 1,68% em 2004. Saneamento apresentou um decréscimo entre 2002 e 2004, de 0,24% para 0,19%. Habitação e urbanismo tiveram seus percentuais aumentados entre 2001 e 2004, de 0,82 para 1,0%. Por fim, a assistência e previdência sociais, a primeira apresentou-se praticamente estável com 0,24% do PIB em 2002 e 0,23% em 2004, enquanto a última cresceu no mesmo período de 0,36% para 0,40%.

Nesses estudos é possível identificar diferenças na composição do gasto social das três esferas de governo. A previdência, que para o Governo Federal representa de

longe seu maior gasto, tem sua importância em relação às outras despesas sociais extremamente diminuída nos Estados e principalmente nos Municípios. Nestes últimos, os gastos mais significativos são com educação e em seguida com saúde. Também é nos Municípios que os gastos com habitação e urbanismo ganham importância no total das despesas, diferentemente do que ocorre com os governos estaduais e federal.

Após o exposto acima, nota-se que o gasto social tem aumentado no país em todas as esferas de governo, porém com a descentralização promovida pela CF/88, o aumento do gasto tem sido maior principalmente nos Municípios. Essa esfera de governo, apesar do aumento da receita proporcionado pela elevação da arrecadação tributária e das transferências intergovernamentais, principalmente após a CF/88, ainda reclama por mais recursos, tendo como justificativa o aumento também das suas responsabilidades.

O Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios experimentam uma situação, peculiar se comparados à maioria dos Estados e Municípios brasileiros, pois possuem uma fonte extra de recursos, os royalties de petróleo. Mesmo em comparação com outros Estados que também recebem estes recursos o Rio de Janeiro apresenta uma receita muito superior, correspondendo a 64,4% do total distribuído em 2004, sendo que para o segundo maior Estado beneficiário naquele ano, o Rio Grande do Norte, essa receita foi de 10,1%. Para o total de Municípios brasileiros a receita de royalties foi de R$ 1.700.445.917,95 e os Municípios do Estado do Rio de Janeiro que tiveram direito a esses recursos receberam 67,0% desse montante em 2004.

Sendo assim, analisar o comportamento do gasto social em Municípios onde existe maior disponibilidade de recursos em comparação com os demais, como é o caso de alguns Municípios do Estado do Rio de Janeiro, torna-se importante para saber como esses recursos são aplicados e quais as áreas mais beneficiadas. Como nem todos os Municípios fluminenses recebem royalties e existem grandes variações entre os recursos recebidos por eles, a seção seguinte se propõe a esclarecer os critérios para seleção dos Municípios e os de estabelecimento dos valores a que cada um deles têm direito.

2 - OS ROYALTIES

A Indústria do Petróleo nasceu em 1859 nos Estados Unidos da América com a perfuração de um poço rudimentar, de 21 metros, em Titusville, Pensilvânia.

No Brasil, a primeira descoberta de petróleo se deu na Bahia, em janeiro de 1939. Ao longo da década de 40, novas descobertas de campos de petróleo ocorreram,

todas na Bahia. Com essas descobertas emergiu também a questão sobre quem deveria explorar essa riqueza potencial, se brasileiros ou estrangeiros, muito ligada à dúvida sobre a capacidade brasileira para estruturar uma indústria como a de petróleo.

Em maio de 1947, com a conferência do General Júlio Caetano Horta Barbosa no Clube Militar do Rio de Janeiro, inicia-se um debate de âmbito nacional, traduzido na campanha *O Petróleo é Nosso*. Essa campanha se estendeu até 1953 e, após 22 meses de discussões no Congresso Nacional, terminou bem-sucedida com a sanção da Lei nº 2004 de 03/10/1953 pelo Presidente Getúlio Vargas. Essa lei estabelecia o monopólio estatal sobre todas as etapas da exploração do petróleo e que a União exerceria esse monopólio por meio do Conselho Nacional do Petróleo e por meio da Companhia Petróleo Brasileiro S.A. – a PETROBRÁS – criada por essa mesma lei.

O artigo 27 da Lei 2004/53 estabeleceu como obrigação da Petrobrás, uma compensação financeira aos Estados, Distrito Federal (DF) e Municípios, correspondente a 5% sobre o valor do óleo bruto, do xisto betuminoso e do gás extraído de seus respectivos territórios, plataforma continental ou onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de óleo bruto ou gás natural. A essa compensação financeira chamamos de royalties. A distribuição dessa alíquota de 5% entre os beneficiários era feita de forma diferente dependendo de onde era realizada a extração (ou lavra) de petróleo e gás natural, se em terra ou mar.

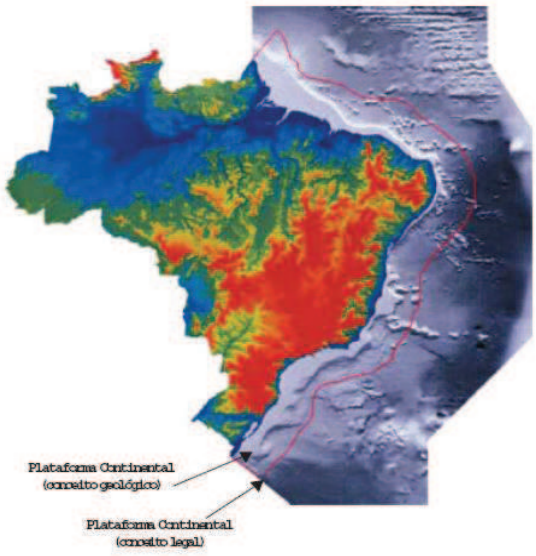
Em 1995, foi a provada a Emenda Constitucional nº 9, que altera o art. 177 da Constituição Federal, permitindo à União estabelecer contratos com empresas privadas, nacionais ou estrangeiras, constituídas sob as leis brasileiras, para exploração e produção de petróleo e gás natural, e não mais exclusivamente a Petrobrás, mantendo o monopólio da União sobre as reservas desses recursos naturais. Essa emenda foi regulamentada pela Lei nº 9.478 de 06/08/1997, conhecida como a *Lei do Petróleo*, que revogou a Lei 2004/53 e entre as principais alterações estão o aumento da alíquota devida pelas empresas de exploração de petróleo e gás natural aos Municípios, Estados e União, passando de 5 para 10%; a criação da Agência Nacional de Petróleo (ANP) como órgão regulador da indústria do petróleo, gás natural, seus derivados e biocombustíveis, vinculada ao Ministério de Minas e Energia; e, a instituição das Participações Especiais, que são compensações financeiras extraordinárias devidas pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade.

A alíquota de 10% pode ser reduzida até um mínimo de 5%, considerando os riscos geológicos presentes e as expectativas de produção, além de outras dificuldades

operacionais que prejudiquem a exploração, a critério da ANP. Para fins de distribuição dos royalties aos beneficiários, a Lei do Petróleo desmembra a alíquota de 10% em duas parcelas, a mínima de 5% e a parcela acima de 5%, e estabelece critérios diferentes para cada uma. A primeira parcela, de 5%, é distribuída de acordo com a lei nº 7990/89 e o Decreto nº 01/91 que a regulamentou e a parcela acima de 5% é distribuída de acordo com a Lei 9.478/97 e o Decreto nº 2.705/98. Além disso, para as duas parcelas, também há formas de distribuição diferentes dependendo de onde ocorre a lavra, se em terra ou na plataforma continental (ANP, 2001). Como no Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios, objetos de estudo aqui, ocorre esta última, não será explicada a distribuição da lavra em terra.

O conceito de plataforma continental usado para localização dos campos de petróleo difere do geológico e é dado pela lei nº 8.617, de 04/01/1993, e "compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas, que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural de seu território terrestre, até o bordo exterior da margem continental ou até uma distância de duzentas milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja esta distância". Pode-se visualizar o contorno da plataforma continental na figura 1 abaixo:

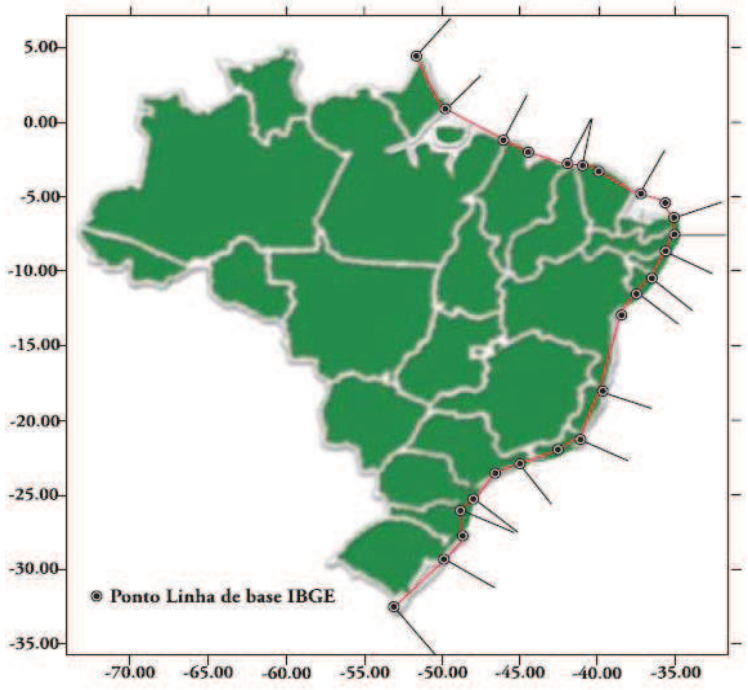
Figura 1 – Limites da Plataforma Continental



ANP (2001)

A(s) linha(s) de base procura representar o contorno da costa brasileira e é formada a partir da união, por linhas retas, de 25 pontos selecionados nessa costa. A partir dos pontos de divisa interestaduais, localizados sobre esta linha de base, são traçadas linhas perpendiculares (ortogonais) até o limite da plataforma continental, tal como se vê na figura 2 abaixo. Para o propósito de distribuição de royalties, as projeções dessas linhas representam os limites interestaduais na plataforma continental (ANP, 2001).

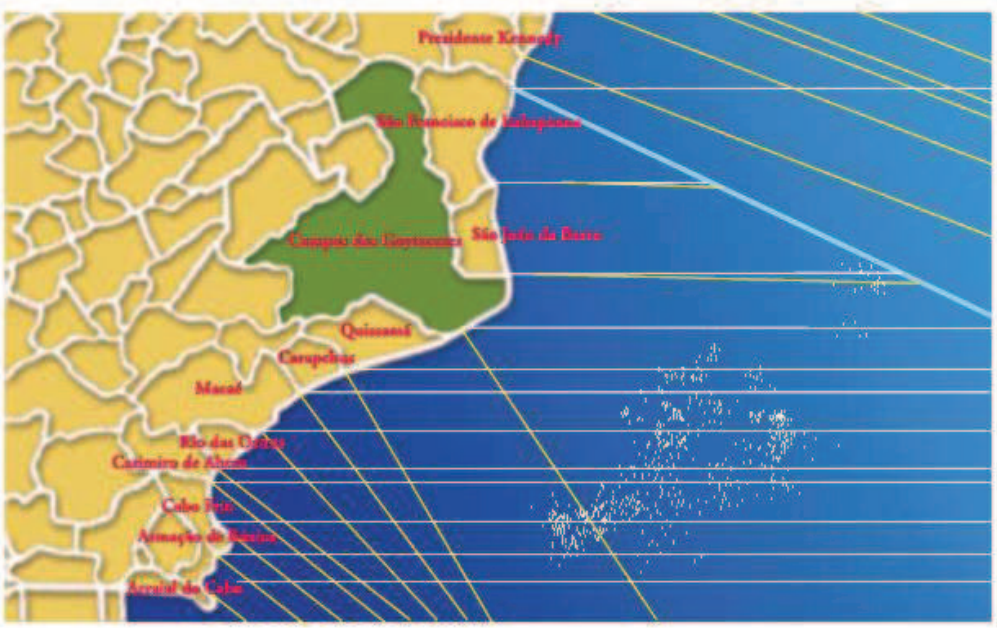
Figura 2 – Linha de Base e linhas ortogonais (IBGE)



ANP (2001)

Para os Municípios, a definição do percentual de royalties depende da projeção perpendicular à linha de base de seus limites territoriais (linhas ortogonais), como no caso dos Estados, e também da projeção de paralelos que passam por esses limites como mostra a figura 3. A quantidade de royalties recebida pelos Municípios depende do número de campos de petróleo delimitados pelas projeções dos limites territoriais e da produtividade dos mesmos.

Figura 3 – Linhas ortogonais e paralelos (projeções dos limites territoriais dos municípios fluminenses)



ANP (2001)

É papel do IBGE definir os Estados e Municípios confrontantes com os campos de petróleo e as áreas geoeconômicas, de acordo com a Lei nº 7.525 de 22/07/1986 e Decreto 93.189 de 28/08/1986, portanto, cabe à Fundação IBGE estabelecer as projeções dos limites interestaduais e intermunicipais na plataforma continental apresentados acima.

Os Municípios e Estados confrontantes são definidos pelas projeções dos seus limites territoriais até o limite da plataforma continental[26] e os campos de petróleo e gás que abarcam, como definido acima. A área geoeconômica é identificada a partir de critérios referentes às atividades de produção de uma dada área de produção marítima e a impactos dessas atividades sobre as áreas vizinhas. As zonas que compõem a área geoeconômica, para fins de distribuição de royalties da parcela de 5%, são:

Zona de produção principal - o conjunto formado pelos Municípios confrontantes com os poços produtores e os Municípios onde estiverem localizadas três ou mais instalações dos seguintes tipos:

a) Instalações industriais para processamento, tratamento, armazenamento e escoamento de petróleo e gás natural, excluídos os dutos. Estas instalações industriais devem atender, exclusivamente, à produção petrolífera marítima.

b) Instalações relacionadas às atividades de apoio à exploração, produção e escoamento do petróleo e gás natural, tais como: portos, aeroportos, oficinas de manutenção e fabricação, almoxarifados, armazéns e escritórios.

Zona de produção secundária - o conjunto dos Municípios atravessados por oleodutos ou gasodutos, incluindo as respectivas estações de compressão e bombeio, destinados, exclusivamente**,** ao escoamento da produção de uma dada área de produção petrolífera marítima. Os trechos dos oleodutos ou gasodutos que não atendam exclusivamente ao escoamento da produção petrolífera marítima estão excluídos, da mesma forma que os ramais de distribuição secundários, feitos com outras finalidades.

Zona limítrofe - o conjunto dos Municípios contíguos àqueles que integram a zona de produção principal, bem como Municípios que, embora não atendendo ao critério da contigüidade possam, social ou economicamente, ser atingidos pela produção ou exploração do petróleo ou do gás natural, segundo critérios adotados pelo IBGE.

Explicados os critérios de eleição de Estados e Municípios que receberão royalties, seguem-se as regras para distribuição da parcela de 5% da lavra de petróleo na plataforma continental: 1,5% aos Estados e Distrito Federal; 0,5% aos Municípios onde se localizarem instalações marítimas ou terrestres de embarque ou desembarque de petróleo e gás natural; 1,5% aos Municípios confrontantes e suas respectivas áreas geoeconômicas; 1,0% ao Ministério da Marinha; 0,5% para constituir um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados e Municípios.

Existem ainda critérios populacionais para a distribuição dos 30% (ou 1,5%) da parcela de 5% são destinados aos Municípios confrontantes e suas respectivas áreas geoeconômicas, distribuídos da seguinte forma: 60% ao Município confrontante, junto com os demais Municípios que integram a zona de produção principal, rateados, entre todos, na razão direta da população de cada um, assegurando-se um terço desse valor ao Município que concentrar as instalações industriais para processamento, tratamento, armazenamento e escoamento de petróleo e gás natural; 10% aos Municípios integrantes da zona de produção secundária, rateados entre eles, na razão direta da população dos distritos cortados por dutos; e 30% aos Municípios limítrofes à zona de produção principal, rateados entre eles, na razão direta da população de cada um, excluídos os Municípios integrantes da zona de produção secundária (ANP,2001)

A parcela acima de 5% é distribuída como se vê a seguir: 22,5% aos Estados produtores confrontantes; 22,5% aos Municípios produtores confrontantes; 15% ao Ministério da Marinha; 7,5% aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural; 7,5% para a constituição de um

Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados e Municípios; 25% ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Para a parcela de 7,5% referente aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural a Portaria ANP nº 29/2001 estabelece que os Municípios que fazem jus ao recebimento da parcela, devem participar na razão direta dos volumes de produção movimentados nas instalações de embarque e desembarque.

As participações especiais têm a sua distribuição estabelecida pela Lei do Petróleo que a instituiu, e é assim realizada: 40% ao Ministério das Minas e Energia; 10% ao Ministério do Meio Ambiente; 40% para os Estados confrontantes com a plataforma continental; e 10% para os Municípios confrontantes.

Os Estados também devem repassar aos seus Municípios 25% das suas receitas provenientes de royalties, de acordo com os critérios de distribuição contidos no art. 158, inciso IV e parágrafo único da CF/88, como estabelecido pela lei 7.990/89.

Após essa descrição de como se dá a distribuição dos royalties de petróleo e da legislação sobre o assunto, se faz necessário apontar as questões mais importantes em vista dos propósitos desse trabalho. Primeiro, a abertura dos processos de exploração e produção de petróleo e gás natural para empresas privadas, mediante contratos de concessão, e o estabelecimento dos valores dos royalties em função dos preços de mercado (além das especificações do produto e localização do campo) como definido pela *Lei de Petróleo*, provocaram um enorme aumento nesses valores, que passaram a acompanhar os preços internacionais do petróleo. Adicionalmente, em 1999 o Governo Federal extinguiu o regime de câmbio fixo, que mantinha a paridade do Real em relação ao dólar, que passou a se valorizar em relação à moeda nacional, provocando um aumento nos repasses para os beneficiários (Pacheco, 2003). A mudança da alíquota de 5% para 10% também teve uma grande influência nos valores dos royalties, já que a maioria dos contratos com as concessionárias, mais de 90% deles, situava-se na faixa de 9,1 a 10% de alíquota em 2000 (ANP, 2001). Portanto, as mudanças introduzidas pela *Lei do Petróleo,* provocaram um enorme crescimento nos valores das compensações financeiras recebidas pelos Estados e Municípios produtores de petróleo, a partir de 1998.

Segundo, esses recursos inicialmente deveriam ter uma destinação exclusiva para pavimentação de rodovias, energia, abastecimento e tratamento de água, irrigação, proteção ao meio ambiente e em saneamento básico, como determinado pela lei 2004/53, ou seja, deveriam ser aplicados na rubrica investimentos. Posteriormente, a

aplicação desses recursos passou a sofrer proibição apenas para pagamento de dívidas e no quadro permanente de pessoal, como determina o art. 8, da Lei 7.990/89. Os parágrafos 1 e 2 desse mesmo artigo permitem no entanto que esses recursos sejam utilizados para pagamento de dívidas com a União e para capitalização de fundos de previdência, respectivamente.

Desse modo, Estados e Municípios passaram a contar com uma nova fonte de receitas crescente que, respeitadas as duas limitações apresentadas acima, podem ser aplicadas do modo que as administrações estaduais e municipais julgarem melhor. Essa é a questão central desse trabalho, Municípios que contam com recursos extraordinários, que a maioria dos Municípios do país não possui, aplicam essas receitas na diminuição de suas dívidas sociais? De que forma? Como se comporta o gasto social desses Municípios?

Há que se lembrar que os critérios de repartição dos royalties beneficiam mais alguns Municípios do que outros, sendo aqueles mais próximos das áreas de produção e com mais instalações relacionadas à indústria petrolífera os mais beneficiados.

Para Serra (2006), os critérios para distribuição dos royalties são distorcidos porque levam a um "sobre-financiamento" de um grupo restrito de Municípios. Os grandes orçamentos desses Municípios, segundo ele, tendem a induzir a expansão do gasto público, reduzir a qualidade do gasto e relaxar no uso de tributos locais. O autor argumenta que as participações governamentais, como também são conhecidos os royalties mais as participações especiais, são pagamentos pela exploração de um recurso natural não renovável, que explorado agora não estará disponível para as futuras gerações, portanto a geração atual deveria aplicá-lo de modo a deixar capital reprodutível (humano ou físico), como herança. Serra (2006), afirma ainda que esses recursos estão sendo utilizados largamente em gastos correntes com baixa capacidade de favorecimento às próximas gerações.

Pacheco (2003), analisou os investimentos médios *per capita* entre 1997-1998 e 1999-2001, dos Municípios da Zona de Produção Principal, que correspondem aos que mais recebem repasses, e concluiu que entre os períodos houve um aumento de investimentos de 317% enquanto que para os Municípios de duas outras áreas selecionadas, com menos ou nenhum repasse de royalties, os investimentos aumentaram 50 e 94%. Assim, segundo o autor, se pode supor que os royalties estão contribuindo para o aumento nos investimentos, mesmo não havendo mais a determinação legal para aplicação dessa forma.

Uma outra questão introduzida com a Lei do Petróleo foi uma certa imprevisibilidade nos valores dessas participações governamentais, já que agora estão atreladas aos preços do petróleo no mercado internacional e podem sofrer com as variações do câmbio. Acidentes em plataformas ou qualquer outro fator que interrompa a produção de petróleo, também reduzem drasticamente as receitas dos Municípios confrontantes. Essa imprevisibilidade reforça o argumento de Serra (2006) e Pacheco (2003) de que é necessário buscar formas de diversificação da economia dos Municípios que hoje se beneficiam com grandes receitas de participações governamentais, preparando os Municípios para períodos de estagnação ou desaceleração econômica como resultado do fim repentino ou gradual da produção de petróleo e gás natural nos campos de exploração.

Considerando a pertinência das defesas em favor de uma aplicação dos royalties que permita a manutenção das condições de vida e sustento das gerações futuras quando esses recursos se esgotarem, é necessário também considerar as necessidades de melhoria nas condições de vida das populações hoje e, como dissemos anteriormente, o meio com o qual os governos buscam isso é através do seu gasto social. No entanto, não existe nenhum dispositivo que obrigue as administrações locais a usarem os royalties nos setores sociais, os gestores têm grande liberdade no emprego desses recursos, mas acreditamos que a vocação municipal de prestação de serviços para sua população induzirá a utilização desses recursos em setores sociais, elevando o gasto social.

A seguir, passaremos a metodologia empregada para responder aos objetivos desse trabalho.

3 - METODOLOGIA

Para a análise do gasto social dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro foram coletados dados da página eletrônica da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda. Foram recolhidos dados sobre receitas correntes, tributárias e de transferências intergovernamentais; quanto às despesas sociais, foram selecionadas oito áreas – saúde, saneamento, educação, cultura, assistência social, previdência social, habitação e urbanismo. Nos casos onde se notasse qualquer inconsistência no dado apresentado sobre as receitas e sobre as despesas com saúde, como valores muito baixos ou muito diferentes dos anos anteriores e posteriores, fizemos consulta ao SIOPS, confrontamos os dados e os substituímos.

Para analisar as mudanças ocorridas nas receitas e despesas ao longo do tempo, foram utilizados os anos de 2000, 2002 e 2004 como referência. Anos mais recentes não puderam fazer parte da pesquisa porque o número de Municípios informados decresce bastante, impossibilitando a comparação entre alguns deles durante o período.

Para verificarmos a hipótese central deste trabalho, de que o aumento da receita dos Municípios fluminenses, proporcionado pelos royalties, gerou aumento nas despesas sociais, dividimos os Municípios em quatro grupos, de acordo com o percentual da receita corrente composto por royalties de petróleo. As informações sobre as receitas provenientes dos royalties foram obtidas junto à página eletrônica da ANP, devido à dificuldade de identificação dessas receitas nas planilhas da STN. As receitas das participações governamentais (royalties + participações especiais) são recolhidas ao Tesouro Nacional e depois distribuídas aos Estados e Municípios por meio de **transferências intergovernamentais**. Os Municípios devem classificá-las, segundo a STN[27], no grupo *Transferência de Compensação Financeira*, quando se tratarem de transferências provenientes da União, e no grupo *Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira* quando forem provenientes dos Estados. Então, para deixar mais claro, as receitas de royalties são receitas correntes realizadas através de transferências intergovernamentais. Mas, nem sempre é assim que se verifica no banco de dados da STN.

Os valores das participações governamentais recebidos pelos Municípios, se referem aos creditados nos anos aqui usados e não os valores referentes ao ano de competência.

Utilizamos nesse trabalho apenas as receitas de royalties provenientes da União, excluindo as receitas estaduais, por considerar que isso não traz prejuízo algum aos objetivos aqui propostos. Os 25% da sua receita de royalties que o Governo Estadual deve distribuir aos seus Municípios, de acordo com o art. 9º da Lei nº 7.990/89, são distribuídos a todos eles, ainda que não sejam parcelas iguais, pois a partilha é feita segundo as regras usadas para o ICMS, beneficiando Municípios com economia mais ativa. Além disso, seus valores são baixos em relação às receitas correntes. Em 2002[28] a média da receita composta por royalties distribuídos pelo Estado do Rio de Janeiro aos Municípios foi de 1,22% das receitas correntes destes últimos, sendo o valor máximo de 2,41%. Em 2004 a média foi de 1,43 sendo o maior valor de 3,78%.

Os grupos foram formados do seguinte modo: Grupo 1, composto por Municípios que não recebem royalties; Grupo 2, por aqueles em que os royalties representam até 15% da receita corrente; Grupo 3, com valores entre 15% e 30%; e,

Grupo 4, onde os royalties representam mais do que 30% da receita corrente dos Municípios.

Como vários Municípios, 15 ao todo, não forneceram informações para a STN em alguns ou todos os anos selecionados, não foi possível compará-los ao longo do período, sendo necessário excluí-los da pesquisa. Outra razão para excluirmos alguns Municípios foi o fato deles migrarem de grupo entre os anos. No caso de três Municípios, decidimos mantê-los no estudo apesar de também mudarem de grupo, porque a variação no percentual de royalties foi baixa e em torno do valor fixado para mudança de grupo. Esses Municípios são Aperibé, Cabo Frio e Maricá e foram incluídos no grupo em que se encontravam no ano de 2004. Desse modo, analisamos dados de 62 dos 92 Municípios fluminenses, o que corresponde 67,4% do total de Municípios. O grupo 1 é composto por 13 Municípios, o grupo 2 por 30 Municípios e os grupos 3 e 4 por 12 e 7 Municípios, respectivamente. Neste último, todos os Municípios que o compõem pertencem à chamada Zona de Produção Principal.

Nesta parte introdutória não serão analisados os indicadores de saúde e educação escolhidos para verificar as possíveis mudanças ocorridas ao longo do período selecionado (2000 a 2004) e as influências sofridas ou não pelo aumento de receitas proporcionado pelos royalties de petróleo, estas relações entre royalties e indicadores sociais serão exploradas no artigo. Também não nos estenderemos aqui sobre a metodologia empregada para análise desses indicadores porque consideramos o detalhamento feito no artigo suficiente e assim evitamos ser repetitivos.

A seguir apresentamos os primeiros resultados sobre receitas e despesas dos Municípios fluminenses.

Os resultados apresentados nesta seção do trabalho diferem daqueles apresentados adiante no artigo. Aqui incluímos os dados de três anos (2000, 2002 e 2004) para analisarmos o comportamento dos gastos ao longo do período, e para tornar os grupos comparáveis tivemos que excluir alguns Municípios, como dito anteriormente, mas a capital, Rio de Janeiro está incluída.

Os valores das receitas e despesas não foram deflacionados, portanto o foco da análise será nas suas relações com a receita total, ou seja, o quanto cada receita e despesa representa em percentuais da receita total.

As tabelas de 1 a 3 abaixo, trazem as receitas médias dos grupos de Municípios nos três anos selecionados. Em termos gerais, se observa que as receitas de transferências são a maior fonte de receitas dos Municípios, em todos os grupos e em todos os anos, mas principalmente nos grupos 1 e 3 que possuem as menores médias

populacionais. Por outro lado, quando se trata da arrecadação tributária é o grupo com maior média populacional, o grupo 2, que possui os maiores percentuais.

As receitas de royalties em Reais correntes no grupo 4 superam as receitas de transferências, demonstrando a discordância entre os bancos de dados da STN e da ANP, já que as receitas de royalties são transferências intergovernamentais. Essas discrepâncias revelam também que pode haver erros de informação dos Municípios a STN quanto às suas receitas provenientes de royalties de petróleo. Em 2004 já não se observa mais esse tipo de erro.

Em 2000 as receitas de royalties do grupo 4 representaram 47,1% da receita total, enquanto as transferências, 47,8%. No entanto, como dissemos acima, em valores absolutos a receita de royalties foi maior que a de transferências, possivelmente essa aparente contradição entre os valores absolutos e relativos se deve ao fato de usarmos as médias dos grupos, ou seja, a existência de Municípios com transferências muito altas em relação a receita total eleva a média do grupo. Na verdade, Cabo Frio e Armação dos Búzios possuem percentuais de transferências bem mais elevados que os outros Municípios do grupo, 79,61% e 72,06%, respectivamente. Já as receitas de royalties desses Municípios são bem inferiores às de transferências 28,81% e 39,61%. (O anexo 1 apresenta as receitas dos Municípios em Reais correntes.)

Percebe-se que à medida que os valores dos royalties se reduzem em relação às transferências nos anos seguintes, essa discrepância também se desfaz.

Tabela 1 - Receitas Correntes dos Grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 2000.

		População	Receita total	Tributária		Transferências		Royalties	
Municípios			R$	R$	%Rec_tot	R$	% Rec_tot	R$	% Rec_tot
Grupo 1	MÉDIA	29.480	15.588.412,1	1.226.963,1	6,2	12.676.102,3	86,0	---	---
	DESVIO	31.002	16.297.428,7	1.835.381,0	3,1	11.519.572,9	6,9	---	---
Grupo 2	MÉDIA	330.919	222.666.954,3	73.273.170,8	14,3	113.572.746,8	67,0	2.117.625,5	6,6
	DESVIO	217.781	89.295.764,6	27.560.133,1	11,2	53.981.087,0	23,1	1.959.075,0	4,7
Grupo 3	MÉDIA	15.164	9.799.335,3	285.428,3	2,6	8.121.370,2	86,1	1.771.800,4	18,6
	DESVIO	12.101	4.326.951,4	292.459,9	1,6	2.786.453,8	11,7	825.512,1	4,1
Grupo 4	MÉDIA	51.109	68.780.733,2	6.100.791,1	8,2	29.036.986,6	47,8	33.592.835,0	47,1
	DESVIO	54.088	52.930.721,7	6.685.434,8	8,0	21.248.392,5	21,8	28.884.049,9	13,5

Fonte: ANP, IBGE, STN

Tabela 2 - Receitas Correntes dos Grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 2002.

		População	Receita total	Tributária		Transferências		Royalties	
Municípios			R$	R$	% Rec_tot	R$	% Rec_tot	R$	% Rec_tot
Grupo 1	MÉDIA	30.266	22.707.883,9	1.768.704,4	6,2	17.644.679,4	84,3	---	---
	DESVIO	31.814	23.457.146,3	2.678.876,0	3,0	14.889.179,0	9,2	---	---
Grupo 2	MÉDIA	144.667	299.399.348,0	94.941.356,8	13,8	59.748.757,2	68,6	3.749.192,9	8,3
	DESVIO	223.880	117.588.067,3	33.986.932,3	10,2	70.586.087,1	14,9	2.600.900,3	5,5
Grupo 3	MÉDIA	15.464	16.326.272,3	572.183,0	3,1	13.029.346,2	82,7	3.161.835,4	20,1
	DESVIO	12.571	8.874.575,8	569.484,9	1,4	5.893.483,6	13,1	1.584.084,6	4,4
Grupo 4	MÉDIA	55.091	147.362.412,7	12.757.269,9	7,0	62.139.211,8	48,6	70.618.246,0	47,8
	DESVIO	58.240	120.904.656,4	15.737.041,0	5,3	48.029.139,9	22,7	63.204.884,4	11,5

Fonte: ANP, IBGE, STN

Tabela 3 - Receitas Correntes dos Grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 2004.

		População	Receita total	Tributária		Transferências		Royalties	
Municípios			R$	R$	%Rec_tot	R$	% Rec_tot	R$	%Rec_tot
Grupo 1	MÉDIA	31.542	30.955.597,2	2.705.683,3	6,7	24.536.433,5	84,4	---	---
	DESVIO	33.358	35.300.428,1	4.500.405,8	3,8	24.396.157,9	7,0	---	---
Grupo 2	MÉDIA	150.141	380.223.595,4	112.975.486,9	13,8	82.154.849,8	74,8	6.644.023,9	8,2
	DESVIO	231.727	162.395.176,2	47.763.295,5	10,0	100.019.358,7	15,2	5.168.870,9	4,5
Grupo 3	MÉDIA	15.870	20.643.850,6	799.171,5	3,2	18.214.551,7	89,5	3.987.536,1	18,4
	DESVIO	13.225	11.182.613,2	925.674,7	1,7	8.763.577,8	6,8	2.882.292,9	3,4
Grupo 4	MÉDIA	60.638	214.849.619,5	23.956.083,6	8,7	126.600.493,1	69,2	107.073.093,9	48,1
	DESVIO	64.014	193.505.696,5	31.858.410,5	6,1	85.136.809,3	24,9	102.670.251,4	8,6

Fonte: ANP, IBGE, STN

As tabelas de 4 a 9 apresentam as despesas dos grupos de Municípios nos três anos selecionados. Em conjunto, as áreas sociais que mais receberam recursos em todos os anos selecionados são saúde e educação, em todos os grupos.

No ano 2000 (tabelas 4 e 5), as áreas sociais eram tratadas duas a duas, assim, educação e cultura representaram os maiores gastos para três dos quatro grupos, exceto para o grupo 2 onde saúde e saneamento foram mais representativos em percentuais da receita total.

Tabela 4 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2000. (em Reais)

		Saúd e Saneam	Educ e Cult	Habit e Urban	Assist e Previd	Gasto social
		R$	R$	R$	R$	R$
Grupo 1	MÉDIA	3.661.939,3	4.383.785,6	1.085.788,7	1.475.981,2	10.607.494,9
	DESVIO	4.811.753,4	4.075.472,5	1.424.047,6	1.566.957,6	11.560.498,1
Grupo 2	MÉDIA	50.754.921,5	43.809.100,4	38.100.305,3	23.767.939,3	156.432.266,4
	DESVIO	175.925.670,5	147.614.263,6	180.480.146,4	85.803.602,3	588.459.325,2
Grupo 3	MÉDIA	2.064.325,8	2.898.377,2	625.876,1	909.887,9	6.498.467,0
	DESVIO	906.430,9	1.442.221,4	485.428,8	854.262,8	2.679.309,9
Grupo 4	MÉDIA	9.389.758,6	13.571.021,6	3.084.593,4	8.966.506,6	35.011.880,2
	DESVIO	4.103.946,0	10.531.372,9	3.170.571,9	10.425.972,1	26.719.258,2

Fonte: IBGE, STN

Tabela 5 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2000. (em % da receita total)

		Saúd e Saneam	Educ e Cult	Habit e Urban	Assist e Previd	Gasto social
		% Rec_tot	% Rec_tot	% Rec_tot	% Rec_tot	% Rec_tot
Grupo 1	MÉDIA	21,1	29,2	9,5	6,4	66,2
	DESVIO	5,5	4,1	6,4	3,9	7,6
Grupo 2	MÉDIA	23,7	23,5	9,4	6,7	63,3
	DESVIO	12,2	7,9	7,3	5,5	20,6
Grupo 3	MÉDIA	22,5	29,3	9,4	6,0	67,1
	DESVIO	7,9	4,6	8,5	3,3	8,1
Grupo 4	MÉDIA	17,2	20,4	12,8	4,6	55,0
	DESVIO	6,3	3,8	6,7	3,9	12,8

Fonte: IBGE, STN

Em 2002 (tabelas 6 e 7), as áreas sociais passaram a ser tratadas de forma individualizada pela STN; a educação foi a área que mais recebeu recursos no grupo 1 com 21,87% da receita total e no grupo 2 com 22,53%. A saúde, nesses dois grupos, foi o segundo maior gasto, correspondendo a 21,50% no grupo 1 e a 22,41% no grupo 2. No caso do grupo 3 a saúde foi o maior gasto nesse ano, recebendo 21,74% e a educação em seguida com 19,67%. Mas no grupo com maior receita de royalties a saúde foi o maior item de gasto, 16,54%, seguida por urbanismo, 14,4% e só então educação com 12,83%.

Tabela 6 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2002. (Em Reais)

		Saúde	Saneamento	Educação	Cultura	Habitação	Urbanismo
		R$	R$	R$	R$	R$	R$
Grupo 1	MÉDIA	4.946.034,8	1.147.419,0	4.812.644,9	189.787,7	832.090,9	1.418.539,6
	DESVIO	5.088.336,2	1.471.344,8	5.173.565,8	384.880,5	1.652.813,8	1.647.365,8
Grupo 2	MÉDIA	66.169.432,3	4.733.165,5	72.562.345,4	3.534.558,4	7.462.926,5	36.379.973,5
	DESVIO	233.040.099,1	10.054.755,8	280.319.660,4	15.452.166,2	37.418.603,8	137.026.949,6
Grupo 3	MÉDIA	3.922.661,5	147.718,1	3.159.829,5	79.485,0	94.444,9	1.332.388,9
	DESVIO	3.579.615,0	166.637,5	1.634.599,4	104.871,0	286.875,8	749.327,1
Grupo 4	MÉDIA	19.297.109,6	5.582.102,5	20.614.415,5	1.148.545,5	652.088,6	23.993.096,5
	DESVIO	9.143.028,6	9.138.660,7	18.754.875,6	1.220.727,0	695.964,5	23.536.705,3

Fonte: IBGE, STN

Tabela 6 – Continuação

		Assistência	Previdência	Gasto social
		R$	R$	R$
Grupo 1	MÉDIA	406.568,9	938.233,2	14.691.319,0
	DESVIO	249.187,4	1.318.206,9	13.920.931,7
Grupo 2	MÉDIA	5.210.808,0	21.904.926,3	217.958.135,9
	DESVIO	19.082.523,3	95.067.392,4	820.755.570,2
Grupo 3	MÉDIA	655.975,9	526.569,4	9.919.073,1
	DESVIO	483.099,4	802.901,0	6.398.911,6
Grupo 4	MÉDIA	2.731.447,1	1.532.107,4	75.550.912,7
	DESVIO	2.591.718,4	2.176.946,0	57.820.877,0

Fonte: IBGE, STN

Tabela 7 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2002. (Em % da receita total)

		Saúde	Saneamento	Educação	Cultura	Habitação	Urbanismo	Assistência	Previdência	Gasto social
		%Rec_tot	% Rec_tot	%Rec_tot	%Rec_tot	% Rec_tot	% Rec_tot	% Rec_tot	% Rec_tot	% Rec_tot
Grupo 1	MÉDIA	21,5	5,3	21,9	1,0	3,4	8,7	3,0	3,9	68,6
	DESVIO	8,9	4,5	4,9	1,7	6,5	6,5	2,2	4,2	21,1
Grupo 2	MÉDIA	22,4	3,0	22,5	0,6	0,4	13,4	2,5	4,1	68,9
	DESVIO	7,0	4,6	5,8	0,7	1,1	9,4	2,1	3,7	14,1
Grupo 3	MÉDIA	21,7	1,0	19,7	0,5	1,0	8,7	4,4	2,5	59,5
	DESVIO	9,2	1,4	3,3	0,9	3,0	5,2	3,7	2,7	8,4
Grupo 4	MÉDIA	16,5	3,3	12,8	0,6	0,4	14,4	1,7	0,9	50,8
	DESVIO	5,8	3,8	5,6	0,3	0,5	10,5	1,2	1,2	10,9

Fonte: IBGE, STN

Em 2004 (tabelas 8 e 9), as preferências de gasto são semelhantes a 2002 para os grupos 1 e 2, sendo educação e depois a saúde os maiores gastos, e saúde seguida pela educação os principais gastos do grupo 3. No grupo 4 o maior item de gasto social foi urbanismo, superando saúde e educação naquele ano. Nos outros grupos, o urbanismo corresponde a terceira maior despesa nas áreas sociais em todos os anos. Dessas informações se entende que o aumento das receitas proporcionado pelos royalties altera as preferências de gasto dos Municípios, ao invés de educação se gasta mais com saúde e se o aumento de receita for muito expressivo, como no grupo 4, urbanismo passa a ser o item eleito para receber mais recursos entre as demais despesas sociais. Os demais setores sociais recebem poucos recursos em geral, sendo habitação e cultura aqueles que menos recebem, em todos os grupos. A previdência social, o maior item de gasto do Governo Federal, tem um peso relativo muito pequeno nas receitas municipais, é um item de gasto pouco importante para esse nível de governo.

O gasto social dos Municípios que mais recebem royalties, grupo 4, foi menor que dos Municípios dos demais grupos em 2000 e 2002, e em 2004 só foi maior que o gasto do grupo 3. Em 2002, o grupo 4 teve o seu menor gasto em proporção da receita, 50,78%, enquanto o grupo 2 comprometeu 68,86% da sua receita com os setores sociais. Apenas em 2004, o percentual das receitas destinado ao gasto social nos quatro grupos foi muito semelhante, sendo em ordem crescente o grupo 3 (57,16%), o grupo 4 (59,33%), grupo 1 (61,02%), e grupo 2 (61,12%). Olhando os três anos em conjunto entende-se que os grupos 3 e 4, que recebem mais royalties, não destinam uma parcela maior de suas receitas às áreas sociais, se comparados aos grupos 1 e 2, que recebem nenhum ou pouco royalty.

Tabela 8 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2004. (Em Reais)

		Saúde	Saneamento	Educação	Cultura	Habitação	Urbanismo
		R$	R$	R$	R$	R$	R$
Grupo 1	MÉDIA	6.551.803,6	1.196.769,2	6.758.639,6	231.855,9	381.509,5	2.148.617,0
	DESVIO	7.499.790,1	2.875.472,7	7.232.721,4	361.838,9	449.053,4	2.452.578,5
Grupo 2	MÉDIA	75.216.539,2	3.306.015,3	74.387.519,1	4.260.599,6	7.458.043,6	40.425.991,9
	DESVIO	264.794.042,0	7.675.210,3	241.237.678,7	16.259.252,6	36.573.355,9	152.016.753,6
Grupo 3	MÉDIA	4.087.066,8	304.010,3	4.071.674,5	33.942,0	52.781,4	1.834.154,2
	DESVIO	2.614.944,5	560.730,6	2.629.438,7	38.319,4	109.185,5	1.449.906,0
Grupo 4	MÉDIA	28.677.796,0	6.506.249,7	30.374.213,1	2.073.397,9	871.312,0	60.668.351,3
	DESVIO	16.138.195,2	14.073.590,7	27.627.841,6	1.957.162,1	830.708,1	76.333.428,9

Fonte: IBGE, STN

Tabela 8 – Continuação

		Assistência	Previdência	Gasto Social
		R$	R$	R$
Grupo 1	MÉDIA	783.816,3	880.827,0	18.933.838,1
	DESVIO	1.062.397,3	1.188.918,2	22.342.645,4
Grupo 2	MÉDIA	8.269.922,6	51.092.834,2	264.417.465,6
	DESVIO	32.759.649,5	250.138.771,9	993.483.067,8
Grupo 3	MÉDIA	829.314,6	658.916,4	11.871.860,2
	DESVIO	463.293,7	837.969,5	6.399.053,2
Grupo 4	MÉDIA	4.103.071,5	2.232.136,5	135.506.527,8
	DESVIO	3.649.768,3	2.911.350,3	129.207.741,2

Fonte: IBGE, STN

Tabela 9 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2004.
(Em % da receita corrente)

		Saúde	Saneamento	Educação	Cultura	Habitação	Urbanismo	Assistência	Previdência	Gasto Social
		%Rec_tot	% Rec_tot	%Rec_tot	%Rec_tot	%Rec_tot	% Rec_tot	% Rec_tot	% Rec_tot	% Rec_tot
Grupo 1	MÉDIA	21,4	2,1	22,6	0,9	1,3	7,8	2,5	2,5	61,0
	DESVIO	3,1	2,9	4,6	1,0	1,5	5,7	1,3	1,9	9,4
Grupo 2	MÉDIA	19,6	1,6	22,4	0,7	0,6	10,0	2,3	4,0	61,1
	DESVIO	11,7	2,6	7,3	0,8	1,0	4,4	2,0	4,3	18,2
Grupo 3	MÉDIA	19,2	2,0	19,2	0,2	0,3	9,2	4,5	2,6	57,2
	DESVIO	7,8	4,1	3,5	0,2	0,7	6,6	2,9	2,2	11,0
Grupo 4	MÉDIA	17,4	1,9	15,0	1,0	0,6	20,2	2,4	0,8	59,3
	DESVIO	6,1	2,3	2,5	0,6	0,7	18,0	1,9	1,0	12,2

Fonte: IBGE, STN

Nota-se que de 2000 a 2004 o gasto social como um todo sofreu um constrangimento nos grupos que recebem nenhum ou pouco royalty, grupos 1 e 2, quando expresso em percentual da receita total. Ao contrário, nos Municípios que mais recebem royalties (grupo 4) houve crescimento, embora a proporção da receita destinada aos setores sociais tenha sido inferior a dos demais grupos em todos os anos. Mas o item que sozinho mais contribuiu para a elevação das despesas desses Municípios

do grupo 4 entre 2002 e 2004 foi o urbanismo, com um crescimento de 28,7% no período enquanto o gasto social como um todo desse grupo cresceu 14,3%.

Pode-se dizer que o grande volume dos recursos provenientes dos royalties e recebidos pelos Municípios dos grupos 3 e 4, este último em especial, possibilitaram um aumento dos gastos nos setores sociais, mas ainda assim são os Municípios com nenhuma ou pouca receita de royalties que mais dedicam parte de suas receitas para os setores sociais, ou seja, mais se esforçam para atender as necessidades de suas populações.

Por fim, a tabela 10 abaixo apresenta o gasto social dos Municípios em proporção do total das despesas correntes.

Tabela 10 - Gasto social em proporção das despesas correntes (2000, 2002 e 2004).

		Despesas correntes - 2000		Despesas correntes - 2002		Despesas correntes - 2004	
		Total (t1)	Gasto Soc_% (t1)	Total (t2)	Gasto Soc_% (t2)	Total (t3)	Gasto Soc_% (t3)
Grupo 1	MÉDIA	14.818.155,9	72,6	18.215.156,4	83,0	24.486.759,9	76,8
	DESVIO	17.125.962,9	7,8	18.302.861,8	25,9	28.291.570,6	12,2
Grupo 2	MÉDIA	194.860.463,7	74,4	261.964.094,7	82,9	321.619.212,7	61,1
	DESVIO	719.136.649,4	9,8	983.920.703,2	14,3	1.176.658.450,2	18,2
Grupo 3	MÉDIA	9.479.989,1	68,6	12.687.148,2	77,9	16.500.363,6	72,7
	DESVIO	3.707.132,6	9,2	7.261.228,9	12,8	9.691.964,3	13,3
Grupo 4	MÉDIA	49.508.839,9	75,9	93.666.472,7	78,0	151.846.514,3	82,2
	DESVIO	36.984.213,5	18,7	70.065.854,1	33,5	135.401.335,5	38,8

Fonte: IBGE, STN

O gasto social compromete a maior parte dos gastos correntes dos Municípios em geral nos três anos estudados. Ao longo do período, se percebe que apenas os Municípios com as receitas de royalties mais altas, grupo 4, aumentaram suas parcelas de gasto com os setores sociais de forma regular. Isso significa que o crescimento das despesas correntes no período, que se observa nos valores absolutos, foi impulsionado pelas despesas nas áreas sociais.

NOTAS

[1] Lei do Petróleo: Lei nº 9.478 de 07/08/1997.
[2]A página eletrônica da Universidade Cândido Mendes – Campos, apresenta alguns artigos e teses sobre o assunto. (http://www.royaltiesdopetroleo.ucam-campos.br/artigos.php)
[3] Segundo o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Saúde Pública da ENSP/FIOCRUZ, as dissertações apresentadas em formato de artigo devem ser acrescidas de uma Introdução, contendo uma revisão da literatura pertinente à proposta do trabalho, de um detalhamento do material e métodos, ou abordagem teórico-metodológica utilizada e de uma Conclusão que articule seu conteúdo.
[4] Bens Públicos: são aqueles cujo consumo ou uso por um indivíduo não exclui os outros indivíduos da sociedade, como ruas e iluminação pública – bens tangíveis – e justiça e segurança pública – bens intangíveis. (Giambiagi e Além, 2000). Bodstein (2000), lembra que é a coletivização, um processo que pressupõe idéias, motivações e valores, que leva uma sociedade a definir e redefinir se um bem ou serviço deve ser levado à esfera pública, sujeito ao controle público e à regulação do governo..
[5] Castro e Cardoso Jr. (2005) lembra que em 1999 o Brasil inicia um processo de estabilização econômica baseada em metas de inflação e superávit primário acertados com o FMI que provocou o constrangimento dos gastos sociais.
[6] www.bancomundial.org.br
[7] Os grupos são: Baixa Renda, $875 ou menos; Baixa Renda Média, $876 - $3,465; Alta renda Média, $3,466 – 10,725; e Alta Renda, $10,726 ou mais dólares americanos.
[8] O IDH é um índice que varia entre 0 e 1, e quanto maior, melhor é a posição do país. Criado pelo economista paquistanês Mahbub ul Haq com a colaboração do economista indiano Amartya Sen, o IDH pretende ser uma medida geral e sintética do desenvolvimento humano. O IDH avalia três dimensões do desenvolvimento, a longevidade, a educação e a renda. (www.pnud.org.br)
[9] Inclui as transferências para Intergovernamentais.
[10] Gasto primário são as despesas do governo central, excluindo-se as despesas com pagamento de juros das dívidas interna e externa.
[11] Esses recursos não são contabilizados como gasto do governo central e sim como gasto da esfera de governo que o efetuou de fato, seja estadual ou municipal.
[12] O documento trata da execução do orçamento social, o que foi gasto realmente, embora o título possa deixar dúvidas se trata-se apenas do que se planejou gastar nas áreas sociais.
[13] www.oecd.org. O trabalho completo - *Estudos Econômicos da OCDE-Brasil 2005* – foi publicado pela Editora FGV em 2006.
[14] Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição Provisória sobre a Movimentação Financeira (CPMF), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).
[15] Recentemente, o Ministro da Previdência, Nelson Machado, propôs a mudança no método de cálculo do balanço da Previdência, excluindo dela gastos que tenham caráter mais assistencial e as isenções fiscais (Folha de São Paulo, 01/02/2007 e 12/03/2007). O governo governo federal criou também o Fórum Nacional da Previdência Social, a fim de promover o debate entre trabalhadores, empregadores e governo federal sobre o aperfeiçoamento e a sustentabilidade dos regimes de Previdência Social e sua coordenação com as políticas de assistência social. (Folha de São Paulo, 03/03/2007)
[16] A saber, *Gasto Social do Governo Central 2001-2002* e *Orçamento Social do Governo Federal (2001-2004)*, SPE – Ministério da Fazenda.
[17] Castro e Cardoso Jr. (2005) usam este termo em função de que a universalidade da cobertura e atendimento das políticas de Seguridade Social e educação, não se firmou nem como princípio ideológico nem como prática do Governo.
[18] Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias.
[19] Benefícios destinados a idosos com 65 anos ou mais e a portadores de deficiência que possuam renda familiar abaixo de ¼ do salário mínimo.
[20] *Receitas Municipais* – IBAM. (www.ibam.org.br)
[21] CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.
[22] No caso dos Municípios corresponde à receita líquida (receitas tributárias + receitas de transferências) já que os Municípios não transferem percentuais de suas receitas para União e Governos Estaduais. (STN, 2006).
[23] Em 2006, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) em substituição ao FUNDEF. A principal diferença está na inclusão da educação infantil de 0 a 3 anos (creche) no FUNDEB.
[24] Para a agregação dos dados do gasto social federal o IPEA utilizou o conceito de objetivo ou finalidade dos gastos, alocados por *área de atuação*, por constituir a melhor aproximação da ação efetiva dos

dispêndios junto à população beneficiária. Por exemplo, tudo o que for gasto em saúde (finalidade) é agrupado independente do órgão onde está (MEC, por exemplo, que mantém hospitais de ensino).

[25] Essa afirmação encontra-se no Texto para Discussão nº 1000, IPEA, 2004.

[26] Para maiores detalhes sobre o método do IBGE, ver *Guia dos Royalties do Petróleo e do Gás Natural*, ANP (2001).

[27] Receitas Públicas: Manual de Procedimentos. Aplicados à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. STN (2004).

[28] O Tribunal de Contas do Estado disponibiliza as transferências constitucionais do estaduais para seus Municípios (incluindo aí as parcelas dos royalties) a partir de 2001, sendo essa a razão de não apresentar aqui dados referentes a 2000.

PARTE II

1 - ARTIGO

A INFLUÊNCIA DOS ROYALTIES DE PETRÓLEO NO GASTO SOCIAL: O CASO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESUMO

Este artigo analisa a influência dos *royalties* de petróleo sobre o gasto social dos municípios do Estado do Rio de Janeiro e seus resultados sobre dois setores sociais: saúde e educação. Discute a hipótese de que o aumento das receitas promovido pelos *royalties* resultaria em aumento das despesas sociais e na melhora dos indicadores de saúde e educação selecionados.

Os resultados demonstraram que os municípios com altas receitas de *royalties* de fato possuem um gasto social *per capita* maior do que os demais municípios fluminenses. As funções sociais que mais receberam recursos foram saúde e educação, seguidos pelo urbanismo. Mas, naqueles municípios onde as receitas de *royalties* representaram mais do que 30% de todas as receitas correntes, o maior item de gasto foi o urbanismo, à frente de saúde e educação.

Parte dos indicadores de saúde selecionados evidenciou uma melhora nos municípios com altas receitas de *royalties* superior a dos municípios com pouca ou nenhuma receita de *royalties*. No caso da educação, nenhum indicador apresentou melhora no período selecionado nos municípios fluminenses em geral. Nos municípios com altas receitas de *royalties*, em particular, isso talvez possa indicar ineficiência e/ou mau uso desses recursos.

Existe uma distinção entre os municípios fluminenses provocada pelos *royalties* de petróleo que aumentam muito as receitas de um grupo pequeno desses municípios em relação aos demais. Os *royalties* de petróleo aumentam a desigualdade entre os municípios.

Palavras-chave: municípios, *royalties* de petróleo, gasto social, saúde, educação.

ABSTRACT

This article analyzes the influence of oil royalties on social expenditures of Rio de Janeiro State's cities and its results on health and education sectors. One argues the hypothesis of the increase incomes due to oil royalties would result in an increase of social expenditures and improvement of health and education indicators.

In fact, the results confirm an increase on social expenditure of more favored cities by oil revenue. Health and education public functions have received more resources among the others. But, the cities that have received the highest oil royalties (above 30% of all revenues) have spent more with urbanism than health and education.

The primary care indicators have presented a significant improvement in cities with high oil revenues than in the other ones. None of the education indicators had improved during the period. In the case of high oil royalty cities this fact indicates inefficiency and waste of resources in their educational functions.

Just a few cities have received a high amount of oil royalties what causes a greater inequality among the cities of Rio de Janeiro State.

Key-words: cities, oil royalties, social expenditures, health indicators, educational performance.

INTRODUÇÃO

Este artigo analisa o comportamento do gasto social nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 2004 beneficiados de modo diferenciado com receitas de royaties. Focaliza os resultados dos gastos públicos em dois desses setores: saúde e educação. O artigo discute a hipótese de que o aumento dos recursos disponíveis dos Municípios fluminenses devido aos royalties favorece as despesas sociais municipais.

Os Municípios deste estado vivem uma situação que os distingue da maioria dos Municípios brasileiros, que é a receita de royalties[i] proveniente da exploração de petróleo. Na verdade, não propriamente o fato de receberem royalties de petróleo – pois atualmente outros nove Estados e pouco mais de oitocentos Municípios brasileiros também são beneficiários – mas sim o volume desses recursos recebidos destaca o Estado do Rio de Janeiro e seus Municípios. Do total de royalties distribuídos em 2004 aos Estados beneficiários, coube ao Rio de Janeiro 64,4% deste, enquanto ao segundo maior beneficiário, o Rio Grande do Norte, foi destinado 10,1%; por sua vez, os Municípios fluminenses receberam 67,0% do total de royalties destinado aos Municípios brasileiros naquele ano[ii]. Apesar dos Municípios fluminenses serem os que mais recebem royalties de petróleo, é importante frisar que nem todos têm o direito a esses recursos e dentre os que têm existem grandes diferenças nas receitas de royalties.

Essa disparidade na distribuição desses recursos entre os Estados e os Municípios brasileiros tem provocado questionamentos sobre a justiça dos critérios de tal distribuição. Segundo Serra (2006 e 2007), houve um processo de descentralização dos royalties que acompanhou a onda descentralizadora do período de abertura política do país[iii], mas, por se tratar de um monopólio da União, as rendas vindas da produção de petróleo deveriam ser revertidas em benefício de toda a sociedade brasileira. Para o autor, só se justifica a aplicação de parte desses recursos nas regiões e Municípios produtores em função dos impactos sócio-econômicos gerados por essa atividade. No entanto, esses impactos deveriam ser mensurados e os recursos destinados a diversificar a base produtiva para que os Municípios não sofressem um esvaziamento econômico quando esse recurso natural acabar. Aliás, é na natureza finita do petróleo que se baseia o principal argumento de Serra (2006) para revisão dos critérios de distribuição e aplicação desses recursos, a *justiça intergeracional*, que significa que a exploração de um recurso hoje, tornando-o indisponível para as próximas gerações, traz uma obrigação da geração que usufruiu desse bem para com as futuras gerações, sendo

assim, a renda proveniente da exploração de petróleo deveria financiar investimentos em capital físico, humano e ambiental em favor das próximas gerações.

Dado que a geração atual apresenta necessidades hoje, essa fonte de receita extraordinária tem suscitado interesse quanto a sua aplicação nos Municípios beneficiados e, no nosso caso, o interesse é saber se é possível identificar alguma influência da receita de royalties sobre o gasto nas áreas sociais e seus possíveis reflexos sobre a situação social das populações envolvidas, ou seja, se o aumento de receitas proporcionado pelos royalties de petróleo resultou em aumento do gasto social.

Ainda segundo Serra (2006) a receita de royalties está sendo utilizada para financiar gastos correntes, e presumimos que esse aumento nos gastos correntes resulta principalmente de uma ampliação nos gastos sociais. Essa hipótese baseia-se no fato de que os Municípios brasileiros assumiram a responsabilidade pela prestação de diversos serviços públicos, incluindo saúde e educação, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88) que ampliou não só a autonomia fiscal e política desse nível de governo, mas também seus encargos (Art. 30, V, VI e VII). Os gestores municipais, aumentariam portanto, seus gastos sociais porque a prestação desse tipo de serviço é uma vocação local e também porque cria um espaço de troca política favorável a esses gestores, com a ampliação do número de pessoas envolvidas no processo de prestação de serviços sociais. O setor de saúde é um bom exemplo disso, em 1988 os Municípios eram responsáveis pela gestão de 41% dos estabelecimentos de saúde do país e em 1999 passaram a 92%, e a conseqüência dessa descentralização é que o número de empregos municipais na área de saúde aumentou 85,5% entre 1992 e 1999 enquanto nos níveis federal e estadual houve queda de 57% e 10%, respectivamente (Silva e Costa, 2002). Tendo os gestores locais mais recursos e liberdade para empregá-los, supomos aqui que eles optariam por ampliar seus gastos sociais, aumentando a parcela da população beneficiada e elevando sua capacidade de influência e trocas políticas.

Embora os Municípios tenham alcançado de fato uma maior autonomia financeira após a CF/88, com a ampliação da base de arrecadação de impostos locais e aumento da participação nas receitas de impostos arrecadados pela União e pelos Estados (Afonso e Araújo, 2001), o aumento nas responsabilidades pelo provimento de serviços em seus territórios, estabelecidas constitucionalmente ou por leis específicas, tem gerado reivindicações por uma participação ainda maior nas receitas de impostos da União e dos Estados[iv], como atesta a proposta de emenda constitucional nº 58/2007 que propõe o aumento do percentual do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em dois impostos federais, o Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Produtos

Industrializados (IPI). Nestas condições de aparente constrangimento financeiro, alguns Municípios do Estado do Rio de Janeiro apresentam uma situação bastante diversa, com os recursos dos royalties elevando suas receitas em 15%, 30% e em alguns casos mais de 50%. Essa situação aumenta ainda mais o grau de autonomia municipal e nos interessa saber qual o comportamento dos gastos sociais dos Municípios fluminenses nessas circunstâncias.

Os recursos provenientes dos royalties de petróleo possuem apenas duas limitações para o seu uso: sua aplicação em pagamentos de dívida e no quadro permanente de pessoal. Mas, existem exceções, eles podem ser usados para pagamentos de dívidas com a União e para capitalização de fundos de previdência (Art. 8 da Lei nº 7.990 de 28/12/1989). Desse modo, há grande liberdade na utilização desses recursos por parte dos gestores municipais.

Os setores de saúde e educação foram escolhidos para identificar alterações nas condições de vida das populações envolvidas principalmente porque são os dois maiores itens de gasto dos governos municipais. Segundo o IBGE (2006), os gastos municipais com saúde e educação em 2002 foram 22,0% e 21,0%, respectivamente, do total das despesas[v]. Tal fato se deve à obrigação constitucional desse nível de governo de destinar pelo menos 40% de sua receita própria[vi] a essas duas áreas. Poderia-se supor que essas vinculações constitucionais representariam um teto de gasto nesses setores e que uma receita extra, como a de royalties, seria direcionada a outras áreas como saneamento e assistência social ou qualquer outra despesa corrente ou de capital. No entanto, há a possibilidade de que saúde e educação se mantenham como setores privilegiados na destinação de recursos por três razões: primeiro porque a provisão desses serviços é de responsabilidade municipal; segundo, porque ainda acumulam muitas carências, apesar da vinculação de recursos e; terceiro, porque a sociedade brasileira destacou esses dois setores dos demais quando os definiu constitucionalmente como um direito de todos os cidadãos brasileiros e como um dever do Estado (Art 196 e art. 205 da Constituição Federal de 1988).

De acordo com Castro e Cardoso Jr. (2005), a saúde pública e o ensino fundamental foram se consolidando como políticas indispensáveis à plena realização da cidadania em paralelo ao aperfeiçoamento das democracias ocidentais. No Brasil, basta ser reconhecido como cidadão brasileiro para ter direito ao acesso à saúde pública e ensino fundamental, não existindo necessidade de vinculação ao mundo do trabalho, como nos casos dos benefícios previdenciários, ou à prova de insuficiência de renda, como no caso dos programas assistenciais.

Para finalizar esta parte, existem algumas questões como saber quais os maiores itens de despesa social dos Municípios fluminenses, como se comportam suas receitas e se seus resultados se assemelham aos encontrados para os Municípios brasileiros como um todo.

METODOLOGIA

Neste trabalho, os dados sobre as receitas e despesas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro foram obtidos da página eletrônica da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), vinculada ao Ministério da Fazenda, e o ano escolhido foi 2004 por ser o ano mais recente com um número expressivo de Municípios informados, 78 dos 92 Municípios ou 84,8% do total. Dentre as receitas, selecionamos como indicadores a Receita Total, a Receita Tributária e a Receita de Transferências Intergovernamentais. A primeira inclui todas as fontes de receitas correntes, dentre as quais estão a tributária e a de transferências intergovernamentais. A segunda refere-se à arrecadação de impostos e taxas realizadas diretamente pelo ente federativo e, no caso dos Municípios, corresponde ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN ou simplesmente ISS), (Melamed, 2000).

Quanto às taxas, são cobradas em razão do exercício do poder de polícia e pela prestação de serviços públicos. As transferências intergovernamentais correspondem à participação dos Municípios no produto da arrecadação de tributos de competência exclusiva da União e do Estado, participação esta garantida constitucionalmente, e à outras transferências como royalties de petróleo e recursos destinados para o Sistema Único de Saúde (SUS) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF)[vii]. Das transferências provenientes de impostos, os Municípios recebem da União 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que compõem o chamado Fundo de Participação Municipal (FPM); e ainda 50% do Imposto Territorial Rural (ITR) arrecadado pela União no Município. Quanto aos impostos recolhidos pelos Estados, os Municípios têm direito a 50% do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) licenciados em seus territórios e a 25% da receita do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Para a seleção dos indicadores de gasto em setores sociais é necessário definir o que se entende por gasto social. O conceito de gasto social não apresenta uma única

definição, principalmente porque depende do que é entendido como de interesse social, mas, aqui usaremos para os Municípios uma definição do IPEA (1998) para mensuração do gasto social do Governo Federal que foi expandida posteriormente para as outras duas esferas de governo, onde se entende como gasto social *aquele voltado para a melhoria, a curto e longo prazos, das condições de vida da população em geral*. Partindo dessa definição, buscamos no banco de dados da STN os indicadores de despesa em setores sociais ali disponíveis e selecionamos então oito áreas: saúde, saneamento, educação, cultura, assistência social, previdência social, habitação e urbanismo. O somatório das despesas nessas oito áreas corresponde ao Gasto Social dos Municípios aqui selecionados.

As receitas e despesas foram apresentadas em valores absolutos, per capita e em percentual da Receita Total. Os valores per capita podem ajudar a comparar melhor o padrão de vida das populações de cada grupo, enquanto o percentual da Receita Total demonstra o peso e a importância de determinada receita ou despesa no total das receitas.

Para verificarmos a hipótese de correlação positiva entre as receitas correntes, em especial as receitas das participações governamentais (royalties + participações especiais), e as despesas na área social, dividimos os Municípios em quatro grupos, de acordo com o percentual da receita (corrente) total composto por royalties de petróleo. As informações sobre as receitas provenientes dos royalties foram obtidas junto à página eletrônica da ANP, devido à dificuldade de identificação dessas receitas nas planilhas da STN. As receitas das participações governamentais são recolhidas ao Tesouro Nacional e depois distribuídas aos Estados e Municípios por meio de **transferências intergovernamentais**. Os Municípios devem classificá-las, segundo a STN[viii], no grupo *Transferência de Compensação Financeira*, quando se tratarem de transferências provenientes da União, e no grupo *Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira* quando for proveniente do estado. Então, para deixar mais claro, as receitas de royalties são receitas correntes realizadas através de transferências intergovernamentais. Mas, nem sempre é assim que se verifica no banco de dados da STN.

Os valores das participações governamentais recebidos pelos Municípios, se referem aos de fato creditados em 2004 e não aos valores referentes a esse ano (ano de competência) mas creditados no ano seguinte.

Utilizamos nesse trabalho apenas as receitas de royalties provenientes da União, excluindo as receitas estaduais, por considerar que isso não traz prejuízo algum aos

objetivos aqui propostos. Os 25% da sua receita em royalties que o Estado deve distribuir aos seus Municípios, de acordo com o art. 9º da Lei nº 7.990/89, são distribuídos a todos eles, ainda que a distribuição não seja equânime, pois a partilha é feita segundo as regras usadas para o ICMS, beneficiando Municípios com economia mais ativa. Além disso, seus valores são baixos em relação às receitas correntes totais. Em 2004 a média da receita composta por royalties distribuídos pelo Estado do Rio de Janeiro aos seus Municípios foi de 1,43% das receitas correntes totais destes Municípios, sendo o valor máximo de 3,78%.

Os grupos foram formados do seguinte modo: grupo 1 (G1), composto por Municípios que não recebem royalties; grupo 2 (G2), por aqueles em que os royalties representam até 15% da receita total; grupo 3 (G3), com valores entre 15% e 30%; e, grupo 4 (G4), onde os royalties representam mais do que 30% da receita total dos Municípios. O grupo 1 (G1) possui 14 Municípios; o grupo 2 (G2) possuía inicialmente 45 Municípios e depois 44, devido à exclusão do Rio de Janeiro para diminuir as possíveis distorções na média do grupo causadas por um Município de tão grande porte; grupo 3 (G3) com 12 Municípios e; grupo 4 (G4) composto por 7 Municípios. Neste último, todos os Municípios que o compõe pertencem à chamada Zona de Produção Principal[ix] de petróleo.

Para verificarmos se existe alguma influência entre uma maior receita de royalties sobre o cumprimento da Emenda Constitucional nº 29 (EC 29) pelos grupos de Municípios acima apresentados, recorremos às informações fornecidas pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) para o ano de 2004. De acordo com a EC 29, os Municípios brasileiros deveriam destinar ao setor *saúde*, a partir de 2004, 15% da receita de impostos diretamente arrecadados e da receita de transferências de impostos provenientes das outras esferas de governo. Ao somatório dos impostos diretamente arrecadados e dos transferidos, o SIOPS denomina Receita Própria dos Municípios e assim será neste texto.

Com o intuito de identificar as possíveis influências que o tamanho dos Municípios pode ter sobre suas receitas e despesas nas áreas sociais, e que possam trazer alguma confusão na interpretação da influência dos royalties sobre tais receitas e despesas, realizamos uma outra divisão desses Municípios, mas agora em função de seu porte populacional. Novamente a base de dados é a STN e o ano 2004, os grupos foram divididos da seguinte forma: grupo a (Ga), onde os Municípios possuem populações de até 20 mil habitantes; grupo b (Gb), Municípios com população acima de 20 mil e até 50 mil habitantes; grupo c (Gc), Municípios com população acima de 50 mil e até 100

mil habitantes e; grupo d (Gd), compreendendo os Municípios com população acima de 100 mil habitantes.

A distribuição dos Municípios de acordo com suas receitas de royalties e porte populacional pode ser vista na tabela 1, abaixo:

Tabela 1 - Municípios fluminenses segundo suas receitas de royalties e porte populacional, 2004.

Royalties (r)	Pop <20 mil (Ga)		20< pop <50 mil (Gb)		50< pop <100 mil (Gc)		Pop >100 mil (Gd)		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
r = 0 (G1)	8	10,39	4	5,20	1	1,30	1	1,30	14	18,18
r <15% (G2)	9	11,69	13	16,88	7	9,10	15	19,48	44	57,14
15%< r <30% (G3)	9	11,69	2	2,60	1	1,30	0	0,00	12	15,58
r >30% (G4)	2	2,60	3	3,89	0	0,00	2	2,60	7	9,10
Total	28	36,37	22	28,57	9	11,70	18	23,38	77	100,00

Fonte: STN, IBGE, ANP
Pop = população

Na tabela 1 percebemos que nos grupos com maiores receitas de royalties, G3 e G4, existem apenas três Municípios com população acima de 50 mil habitantes. Sendo assim, excluiremos os Municípios dos grupos com maior porte populacional, Gc e Gd, quando analisarmos os possíveis impactos de um maior gasto social nos Municípios que mais recebem participações governamentais em relação aos que menos as recebem. Portanto, o número de Municípios da amostra é reduzido de 77 para 50 quando analisarmos os indicadores de saúde e educação selecionados.

Para a análise do impacto de um possível aumento das despesas sociais devido ao aumento das receitas de royalties usamos o período compreendendo os anos de 2000 a 2004. Embora este não seja um período longo, como é o ideal para as análises de impacto das políticas sociais, consideramos esse um período suficiente para identificarmos, ao menos, tendências de mudanças propiciadas por um aumento ou não do gasto social. Para tal, selecionamos indicadores para as áreas saúde e educação. Essas áreas sociais, como dito anteriormente, possuem vinculações à receita de modo que os governos municipais devem comprometer 40% de sua receita tributária e de transferências constitucionais com esses dois setores. Apesar de haver um mínimo de gasto nessas áreas para qualquer Município brasileiro, nos interessa saber qual o comportamento dos Municípios com maiores receitas de royalties nesses setores, se há ou não um aumento dos gastos e uma melhora ou não na situação de saúde e educação da população captada pelos indicadores selecionados.

Utilizamos o método desenvolvido por Donabedian (1980) que apresenta três abordagens para avaliação da qualidade da atenção em saúde: estrutura, processo e

resultado. Embora esse modelo tenha sido desenvolvido originalmente para avaliar a prática clínica, a tríade pode ser usada para avaliar outras atividades na área de saúde como impacto dos gastos nesse setor, bem como na educação. Em ambos os casos, podemos identificar elementos que se encaixam em alguma das três abordagens. Será feita aqui uma análise das alterações ocorridas nos setores de saúde e educação ao longo do período e que podem ser reconhecidas como decorrentes de um maior ou menor emprego de recursos nessas áreas. Este método desenvolvido por Donabedian (1980) já é bastante consagrado e permite utilizar dados presentes em sistemas como o DATASUS, IBGE e Centro de Informações e Dados do Rio de Janeiro (CIDE).

O componente *estrutura* abrange todos os recursos necessários para a provisão de um serviço, sejam eles humanos, físicos ou financeiros. Esse componente inclui também os arranjos organizacionais e os mecanismos de financiamento desses recursos. O *processo* refere-se às atividades necessárias para a prestação do serviço, e envolve a interação entre os profissionais e a população assistida. O componente *resultado* diz respeito às mudanças, nas condições de vida da população provocadas pelos serviços recebidos, (Portela, 2000). Como dito, esse método foi originalmente pensado para avaliação de saúde, mas aqui tentaremos expandi-lo para a área de educação.

Para a saúde, os indicadores são *número (nº) de unidades ambulatoriais* (estrutura) para os anos de 2000 e 2005, o *nº de procedimentos ambulatoriais* (processo) produzidos em 2000 e 2004 e *nº de óbitos infantis* e *taxa de mortalidade infantil* (resultado) nos anos de 2000 e 2004. Os dois primeiros indicadores foram ponderados pela população de cada Município, resultando nos seguintes indicadores: *nº de habitantes por unidade ambulatorial* e *nº de procedimentos ambulatoriais por habitante*.

No caso dos dois primeiros indicadores de saúde (estrutura e processo), nos restringimos às informações sobre o atendimento ambulatorial porque nos casos de internações hospitalares, muitos Municípios oferecem esse tipo de atendimento de forma limitada, enviando seus doentes para outros Municípios com rede hospitalar mais ampla. Além disso, a rede e a produção de serviços ambulatoriais se tornaram basicamente municipais em função do processo de descentralização da saúde ocorrido nos anos 90 (Arretche, 2004).

Já os dois últimos indicadores (resultado) fazem parte da relação de indicadores da atenção básica (2006) apresentada pela Portaria nº 493 do Ministério da Saúde (13/03/2006), e seu uso em conjunto é recomendado por essa mesma portaria, para determinar as condições de saúde das crianças em Municípios com menos de 80 mil

habitantes, como é o caso aqui. Além de apontar as condições de saúde das crianças, a mortalidade infantil é um indicador tradicional da qualidade de vida e das condições de saúde de uma população (Palmeira, 2000) e responde bem e rápido às melhorias nas condições de vida e atenção a saúde.

Incluímos mais dois indicadores listados na Portaria nº 493, *proporção da população coberta pelo Programa Saúde da Família* (PSF) e a média anual de *consultas médicas por habitante* nas especialidades básicas. A inclusão desses indicadores se deve ao fato deles, mais os indicadores de mortalidade infantil – entre outros – terem sido selecionados pelo Ministério da Saúde para o monitoramento da atenção básica no país. Nesse caso não procuramos seguir a lógica estrutura, processo e resultado, procuramos apenas verificar a situação da atenção básica nos Municípios selecionados. Todos os indicadores foram obtidos diretamente no sistema de informações DATASUS.

Para educação, os indicadores são *nº de escolas de ensino fundamental* e *nº de professores* (estrutura) e *nº de alunos matriculados no ensino fundamenta*l (resultado). Os anos selecionados são 2000 e 2004. Esses indicadores foram obtidos junto à fundação CIDE por meio eletrônico. Todos esses indicadores foram ponderados pela população de cada Município, resultando nos seguintes indicadores: *nº de escolas do ensino fundamental por habitante* e *nº de professores por habitante* (estrutura) e *nº de alunos matriculados no ensino fundamental por habitante* (resultado). Não foram encontrados indicadores de processo, como por exemplo horas/aula. O indicador selecionado para resultado, seria mais apropriadamente nomeado de *produto* que de resultado, um produto das condições estruturais existentes, como o número de professores e escolas.

Existem alguns resultados possíveis a partir da hipótese deste trabalho, o primeiro é que seja verdadeira a hipótese de que os Municípios com altas receitas de royalties aumentariam seus gastos sociais, porque é função desse nível de governo o provimento de diversos serviços sociais. Sendo verdadeira, os resultados das áreas de saúde e educação podem ser de melhora, estabilidade ou piora. Ademais, espera-se que maiores gastos sociais produzam melhores resultados, dizendo de outro modo, sendo a hipótese central verdadeira, os indicadores de saúde e educação dos Municípios com receitas de royalties mais altas deveriam ser melhores do que o daqueles com receitas mais baixas.

Existe também a possibilidade de que o aumento das receitas municipais proporcionada pelos royalties não gere um aumento das despesas nos setores sociais, ou

seja, Municípios com maiores receitas de royalties não apresentem maiores gastos sociais do que aqueles que recebem pouco ou nenhum royalty. Também para essa hipótese alternativa há a possibilidade de que os resultados de saúde e educação melhorem, em um quadro onde apenas as garantias constitucionais se mostrem suficientes para gerar alterações positivas nesses setores; se estabilizem ou piorem, demonstrando necessidades de mais recursos ou mau uso dos recursos disponíveis.

RESULTADOS

Receitas e despesas correntes x receitas de royalties

Quando divididos em grupos de acordo com as suas receitas de participações governamentais, que chamamos apenas por receitas de royalties, os Municípios do Estado do Rio de Janeiro apresentam suas receitas correntes como demonstrado nas tabelas 2 e 2a, a seguir:

Tabela 2 - Receitas correntes dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004.

Royalties (r)	Receita total[1]	Receita tributária		Transferências intergovernamentais	
	R$ Correntes	R$ Correntes	% Rec total	R$ Correntes	% Rec total
r = 0 (G1)	32.095.756,0	2.683.512,8	6,6	25.020.234,3	82,2
r <15% (G2)	111.195.774,7	20.851.154,2	12,3	73.876.706,5	74,7
15%< r <30% (G3)	20.643.850,6	799.171,5	3,2	17.429.534,5	85,2
r >30% (G4)	214.849.619,5	23.956.083,6	8,7	125.172.345,7	68,6

Fonte: IBGE, STN

[1] Outras receitas que compõem a receita total não estão incluídas nesta tabela, por isso a soma das receitas tributária e de transferências não somam 100%.

Tabela 2a - Receitas correntes dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004. (R$ per capita)

Royalties (r)	Receita total[1]	Receita tributária	Transferências intergov
r = 0 (G1)	1.257,5	76,7	1.042,1
r <15% (G2)	1.063,0	125,9	798,1
15%< r <30% (G3)	1.584,7	48,4	1.354,3
r >30% (G4)	4.624,2	353,8	3.277,3

Fonte: IBGE, STN

[1] Outras receitas que compõem a receita total não estão incluídas nesta tabela, por isso a soma das receitas tributária e de transferências não somam 100%.

Nota-se a pequena importância da receita tributária em relação à receita total em Reais correntes, Reais per capita e em valores percentuais em todos os grupos. Em valores per capita (tabela 2a), se poderia dizer que a receita tributária cresce à medida que crescem as receitas de royalties, não fosse o grupo 3 (G3), que apresenta a menor arrecadação de tributos. Olhando para a tabela 1, veremos que esse grupo é composto

em sua maioria (75%) por Municípios muito pequenos, com até 20 mil habitantes. A literatura sobre o desempenho da arrecadação tributária de Municípios relata que os de pequeno porte populacional apresentam um baixo desempenho na arrecadação de tributos e, por outro lado, Municípios de maior porte têm melhor capacidade de arrecadação de tributos do que os de pequeno porte (Afonso *et alli*, 1998; STN, 2006). Retornando a tabela 1, veremos que o grupo 2 (G2) concentra a grande maioria dos Municípios com mais de 100 mil habitantes, o que pode explicar o seu bom resultado na arrecadação de tributos. Como proporção da receita total, ao que parece, o fato de receberem mais recursos provenientes de royalties não tem influência sobre a arrecadação de tributos dos Municípios. Se analisados em conjunto, os Municípios com as maiores receitas de royalties (G3 e G4) têm uma receita tributária menor, em proporção da receita total, do que a dos grupos com menores receitas de royalties (G1 e G2). Isso poderia corroborar a afirmação de Pacheco (2003) e Serra (2006) de que as receitas de royalties desestimulariam o esforço de arrecadação tributária, mas essa conclusão requer cuidado porque o aumento de uma fonte de receita, no caso os royalties, implica em redução proporcional de outra. Além disso, se vê que o grupo com as maiores receitas de royalties (G4) tem a maior receita tributária em valores absolutos e per capita entre todos os grupos.

As tabelas 2 e 2a mostram também que as transferências intergovernamentais são o maior componente da receita corrente total dos Municípios em todos os grupos e, portanto, esta última reflete o comportamento das receitas de transferências. Em Reais per capita, pode-se dizer que existe uma correlação positiva entre a receita de royalties e a receita de transferências, como era de se esperar. O grupo 2 (G2) foge a essa tendência, o que faz supor que outro fator, provavelmente o porte de alguns Municípios, esteja influenciando o resultado do grupo. Como percentual da receita, as transferências intergovernamentais têm o seu menor valor no grupo 4 (G4), resultado oposto ao que poderia se esperar já que as receitas de royalties são receitas de transferências intergovernamentais. Isso pode se dever a algum erro de informação de alguns Municípios junto a STN, contabilizando as receitas de royalties em outro item das receitas correntes.

As tabelas 3, 4, 5 e 6 apresentam os três principais itens de despesa nas áreas sociais dos Municípios fluminenses, educação, saúde e urbanismo e também o gasto social total. Esses resultados estão de acordo com o que já demonstraram estudos anteriores sobre os Municípios brasileiros que também apontaram esses três itens como

os maiores gastos dos Municípios, sendo que o urbanismo era freqüentemente apresentado junto com habitação (IPEA, 1998; IBGE, 2006; STN, 2006).

Tabela 3 - Despesas com saúde dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004.

Royalties (r)	R$ Correntes	R$ per capita	% Rec total
r = 0 (G1)	6.707.810,4	264,4	21,2
r <15% (G2)	25.873.105,3	215,8	21,0
15%< r <30% (G3)	4.087.066,8	291,9	19,2
r >30% (G4)	28.677.796,0	800,2	17,4

Fonte: IBGE, STN

Tabela 4 - Despesas com educação dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004.

Royalties (r)	R$ Correntes	R$ per capita	% Rec total
r = 0 (G1)	6.781.298,2	267,3	22,1
r <15% (G2)	27.460.210,9	224,7	23,0
15%< r <30% (G3)	4.071.674,5	297,5	19,2
r >30% (G4)	30.374.213,1	679,3	15,0

Fonte: IBGE, STN

Tabela 5 - Despesas com urbanismo dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004.

Royalties (r)	R$ Correntes	R$ per capita	% Rec total
r = 0 (G1)	2.129.069,0	87,4	7,5
r <15% (G2)	11.866.210,8	104,3	10,4
15%< r <30% (G3)	1.834.154,2	125,2	9,2
r >30% (G4)	60.668.351,3	1.030,8	20,2

Fonte: IBGE, STN

Tabela 6 - Gasto social* dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004.

Royalties (r)	R$ Correntes	R$ per capita	% Rec total
r = 0 (G1)	19.115.425,6	728,9	59,9
r <15% (G2)	76.377.682,6	637,0	62,5
15%< r <30% (G3)	11.871.860,2	886,2	57,2
r >30% (G4)	135.506.527,8	2.859,1	59,3

Fonte: IBGE, STN
*Corresponde à soma do gasto com saúde, educação, urbanismo, saneamento, cultura, habitação, assistência social e previdência social

O gasto *per capita* dos Municípios com as maiores receitas de *royalties* (G3 e G4) nessas três principais áreas, bem como seus gastos sociais *per capita*, são sempre maiores que os gastos dos grupos de Municípios com menores receitas de *royalties* (G1 e G2). O grupo 4 (G4) em especial apresenta um gasto sempre bem maior que os outros três grupos e, enquanto nestes grupos os maiores itens de gasto per capita e em proporção da receita corrente total são saúde e educação, o grupo 4 (G4) tem no

urbanismo o seu maior item de despesa. Esse fato demonstra que a partir de determinado volume de receita de royalties, que aqui identificamos como 30% da receita total, os gestores municipais passam a destinar mais recursos para melhoria urbana de seus Municípios do que para saúde e educação. Os valores apresentados nas tabelas 3 a 6 permitem inferir que há uma correlação positiva entre a receita de royalties e o gasto social, ou seja, à medida que aumenta a receita de royalties em proporção à receita total, aumenta o gasto social per capita dos Municípios. No entanto, o esforço que esses Municípios que mais recebem royalties fazem para melhorar as condições de vida de suas populações é menor que o dos Municípios que recebem pouco ou nenhum royalty, já que para terem um gasto social per capita maior (ou muito maior) que os grupos 1 e 2 (G1 e G2), os grupos 3 e 4 (G3 e G4) não precisam destinar uma parcela maior de suas receitas para tal fim, ao contrário, o percentual das receitas direcionado aos setores sociais é inferior ao dos grupos que menos recebem royalties.

A previdência social, que para o Governo Federal corresponde ao maior componente do seu gasto social, representando 67,6% deste (SPE, 2005), tem pouco peso no gasto social do nível municipal de governo. O grupo 2 (G2), o que mais gastou nessa área, dedicou a ela apenas 3,3% de toda a sua receita. Assistência social teve seu melhor desempenho no grupo 3 (G3), com 4,5%. O gasto em saneamento foi inferior ao das duas áreas acima, o grupo que mais dedicou parte de sua receita para saneamento foi justamente o grupo que não recebe royalties, o grupo 1 (G1), que gastou apenas 2,2%. Habitação e cultura receberam cerca de 1,0% das receitas dos grupos, cada um.

As relações entre gasto social e despesas correntes totais são apresentadas na tabela 7 abaixo. Primeiro se nota que os Municípios com maiores receitas de royalties (G3 e G4) apresentam de fato maiores despesas correntes em Reais per capita, corroborando a afirmação de Serra (2006) e o gasto social acompanha essa tendência. O gasto social representa grande parte de todas as despesas correntes em todos os grupos e essa proporção foi maior no grupo com as maiores receitas de royalties (G4), mas os resultados dos outros grupos são maiores quanto menores as receitas de royalties, o que nos faz supor que talvez o porte dos Municípios esteja influenciando os resultados.

Tabela 7 - Despesa corrente total e Gasto social* dos Municípios fluminenses segundo a receita de royalties, 2004.

Royalties (r)	Despesas correntes			Gasto social		
	R$ Correntes	R$ per capita	% Rec total	R$ Correntes	R$ per capita	% Desp_cor
r = 0 (G1)	24.460.023,0	940,0	77,7	19.115.425,6	728,9	77,6
r <15% (G2)	95.810.700,4	860,3	83,1	76.377.682,6	637,0	75,4
15%< r <30% (G3)	16.500.363,6	1.234,8	78,7	11.871.860,2	886,2	72,7
r >30% (G4)	151.846.514,3	3.491,2	78,0	135.506.527,8	2.859,1	82,2

Fonte: IBGE, STN

*Corresponde à soma do gasto com saúde, educação, urbanismo, saneamento, cultura, habitação, assistência social e previdência social

Mais adiante, avaliaremos novamente esses dados sobre as receitas e despesas municipais procurando reduzir a influência do porte populacional.

Emenda Constitucional nº 29 x receita de royalties

Com relação ao cumprimento da EC 29 (tabela 8) percebe-se principalmente que todos os grupos têm uma grande proporção de Municípios que cumprem o percentual mínimo de 15% das suas receitas próprias destinado à saúde. O grupo 1 (G1), que não recebe royalties, apresentou a menor proporção de cumprimento a EC 29 dentre os quatro grupos. O melhor resultado foi do grupo 2 (G2), 95,5% de seus Municípios cumprem a emenda. A perda de alguns Municípios por falta de informação teve especial influência nos resultados proporcionais dos grupos 3 e 4 (G3 e G4), devido ao pequeno número de Municípios que os compõem. No grupo 4 (G4) em particular, um único Município sem informação representou 14,3% do total de Municípios, caso considerássemos apenas os seis Municípios que informaram, teríamos 100% de cumprimento da EC 29.

Tabela 8 - Municípios fluminenses que cumpriram a EC 29 segundo suas receitas de royalties, 2004.

Royalties (r)	Cumpriu		Não cumpriu		NI[1]		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%
r = 0 (G1)	11	78,57	3	21,43	0	0,00	14	100,00
r <15% (G2)	42	95,45	1	2,27	1	2,27	44	100,00
15%< r <30% (G3)	10	83,33	1	8,33	1	8,33	12	100,00
r >30% (G4)	6	85,71	0	0,00	1	14,28	7	100,00
Total	69	89,61	5	6,49	3	3,89	77	100,00

Fonte: SIOPS

[1]NI: Não Informado

Por outro lado, o percentual médio de gasto em saúde dos grupos é maior quanto maior é a proporção da receita total composta por royalties, sendo 19,3% no grupo 1 (G1); 23,9% no grupo 2 (G2); 25,6% no grupo 3 (G3) e; 44,7% no grupo 4 (G4). A partir dessas informações se pode concluir que existe influência das receitas de royalties

de petróleo sobre os resultados da EC 29 nos Municípios flumineneses, no entanto essa influência é maior no percentual dedicado à saúde do que sobre o número de Municípios que cumprem a emenda. Dizendo de outro modo, o aumento das receitas de royalties estimulou os Municípios a destinarem um percentual maior de recursos para a saúde, mas não se pode dizer que um aumento de receitas estimulou os Municípios por ele contemplados a cumprirem as determinações da EC 29, os resultados da tabela 8 acima não são conclusivos quanto a essa questão.

Como se percebe os percentuais de gasto em saúde da tabela 8 são diferentes daqueles apresentados na tabela 3 e a principal razão é que para verificação do cumprimento da EC 29, a receita própria (impostos + transferências de impostos) é que serve de base para cálculo, enquanto que neste trabalho estamos usando como referência a soma de todas as receitas correntes, como definido na metodologia.

Receitas e despesas correntes x porte do Município

Para identificarmos a influência do porte dos Municípios fluminenses sobre os resultados das suas despesas e receitas, dividimos os mesmos 77 Municípios em 4 grupos de acordo com o tamanho de suas populações, como explicado na metodologia.

As tabelas 9 e 9a apresentam resultados que demonstram que existe influência do porte dos Municípios sobre a sua capacidade de arrecadação tributária, de forma que os Municípios menores apresentam uma receita tributária menor que os Municípios de maior porte. Isso é mais claro quando se observa a importância da receita tributária na composição da receita total dos Municípios, ela é maior quanto maior o porte do Município. De forma inversa, as transferências intergovernamentais têm maior importância quanto menor o porte do Município, mas, independente do porte, são a principal fonte de receita de todos os grupos de Municípios, tal qual nas tabelas 2 e 2a. Esses resultados estão de acordo com a literatura sobre o assunto (Afonso *et alli*, 1998; STN, 2006).

Tabela 9 - Receitas correntes dos Municípios fluminenses segundo porte populacional, 2004.

Porte Populacional	Receita total[1]	Receita tributária		Transferências	
	R$ Correntes	R$ Correntes	% Rec total	R$ Correntes	% Rec total
Pop <20 mil (Ga)	23.822.589,6	876.441,4	3,6	20.151.073,0	84,8
20< pop <50 mil (Gb)	51.340.321,8	4.921.148,6	9,1	39.349.110,5	78,4
50< pop <100 mil (Gc)	58.939.742,0	9.002.040,6	13,7	42.158.323,0	72,6
Pop >100 mil (Gd)	264.813.941,5	51.026.589,7	17,0	159.826.878,8	66,0

Fonte: IBGE, STN

[1] Outras receitas que compõem a receita total não estão incluídas nesta tabela, por isso a soma das receitas tributária e de transferências não somam 100%.

Tabela 9a - Receitas correntes dos Municípios fluminenses segundo porte populacional, 2004. (R$ per capita)

Porte Populacional	Receita total[1]	Receita tributária	Transferências
Pop <20 mil (Ga)	1.944,6	67,8	1.630,0
20< pop <50 mil (Gb)	1.650,2	162,9	1.267,0
50< pop <100 mil (Gc)	749,6	109,8	540,0
Pop >100 mil (Gd)	1.014,5	177,7	596,7

Fonte: IBGE, STN

[1] Outras receitas que compõem a receita total não estão incluídas nesta tabela, por isso a soma das receitas tributária e de transferências não somam 100%.

Do lado das despesas, a divisão por porte não alterou os três maiores itens de gasto dos Municípios, continuam sendo saúde, educação e urbanismo (tabelas 10 a 12). Nota-se também que Municípios menores (Ga e Gb) apresentam um gasto social per capita maior do que Municípios de maior porte (Gc e Gd), isso significa que os Municípios menores, com até 50 mil habitantes, conseguem dedicar mais recursos para melhoria das condições de vida de suas populações do que os Municípios de maior porte. Mas, se percebe que são os Municípios de maior porte aqueles que fazem um esforço maior para suprir as necessidades sociais de seus habitantes, pois estes destinam uma proporção maior de suas receitas para as despesas sociais do que os Municípios menores (tabela 13). Também são os Municípios acima de 50 mil habitantes que possuem uma maior proporção de suas despesas correntes dedicada aos setores sociais, mas em Reais per capita as despesas correntes totais são maiores nos Municípios de menor porte populacional (tabela 14). Assim, as despesas correntes totais e o gasto social apresentam o mesmo comportamento.

A assistência social tem sua maior importância nos Municípios de até 20 mil habitantes (Ga), em Reais per capita e proporção da receita corrente total, R$ 82,1 e 3,8%, respectivamente. O mesmo se deu com habitação, os Municípios do grupo a (Ga) destinaram a essa área R$ 17,1 per capita (0,8% da receita total). Previdência social e saneamento tiveram seus maiores pesos nas receitas do grupo de maior porte (Gd), 3,8% e 2,9%, respectivamente. Mas, em Reais per capita os maiores valores estão no grupo de menor porte (Ga), R$ 42,0 e R$ 46,0. O fato do grupo a (Ga) ser o que abriga a maior proporção de Municípios com grande receita de royalties (G3 e G4) pode ser o responsável por esses valores per capita mais elevados.

Tabela 10 - Despesas com saúde dos Municípios fluminenses segundo o porte, 2004.

Porte Populacional	R$ Correntes	R$ per capita	% Rec total
Pop <20 mil (Ga)	4.826.743,5	387,4	20,2
20< pop <50 mil (Gb)	8.761.459,0	287,0	17,8
50< pop <100 mil (Gc)	13.493.400,5	172,6	23,3
Pop >100 mil (Gd)	57.376.324,2	199,4	22,5

Fonte: IBGE, STN

Tabela 11 - Despesas com educação dos Municípios fluminenses segundo o porte, 2004.

Porte Populacional	R$ Correntes	R$ per capita	% Rec total
Pop <20 mil (Ga)	4.308.012,4	350,9	18,8
20< pop <50 mil (Gb)	8.587.079,6	292,0	19,9
50< pop <100 mil (Gc)	15.511.458,7	197,6	26,5
Pop >100 mil (Gd)	61.973.545,2	218,2	25,3

Fonte: IBGE, STN

Tabela 12 - Despesas com urbanismo dos Municípios fluminenses segundo o porte, 2004.

Porte Populacional	R$ Correntes	R$ per capita	% Rec total
Pop <20 mil (Ga)	1.907.334,3	147,5	8,2
20< pop <50 mil (Gb)	11.956.961,4	319,0	12,2
50< pop <100 mil (Gc)	6.563.423,7	81,2	11,2
Pop >100 mil (Gd)	34.615.512,5	148,3	12,1

Fonte: IBGE, STN

Tabela 13 - Gasto social* dos Municípios fluminenses segundo o porte, 2004.

Porte Populacional	R$ Correntes	R$ per capita	% Rec total
Pop <20 mil (Ga)	13.381.006,3	1.086,8	56,7
20< pop <50 mil (Gb)	32.376.422,5	1.002,3	56,5
50< pop <100 mil (Gc)	39.436.513,0	499,5	67,5
Pop >100 mil (Gd)	182.075.773,2	666,7	69,6

Fonte: IBGE, STN
*Corresponde à soma do gasto com saúde, educação, urbanismo, saneamento, cultura, habitação, assistência social e previdência social

Tabela 14 - Despesa corrente total e Gasto social* dos Municípios fluminenses segundo porte, 2004.

Porte Populacional	Despesas correntes			Gasto social	
	R$ Correntes	R$ per capita	% Rec total	R$ Correntes	% Desp_cor
Pop <20 mil (Ga)	18.696.959,7	1.529,5	78,7	13.381.006,3	72,5
20< pop <50 mil (Gb)	36.654.010,5	1.223,9	79,4	32.376.422,5	73,5
50< pop <100 mil (Gc)	48.786.358,0	622,3	82,4	39.436.513,0	82,8
Pop >100 mil (Gd)	225.003.376,6	828,7	85,7	182.075.773,2	81,1

Fonte: IBGE, STN
*Corresponde à soma do gasto com saúde, educação, urbanismo, saneamento, cultura, habitação, assistência social e previdência social

Assim, percebe-se a influência do porte dos Municípios sobre as receitas e despesas dos Municípios, portanto, para reduzir essa influência do porte e ressaltar a

influência das receitas de royalties sobre as receitas e despesas correntes, excluiremos os Municípios com mais de 50 mil habitantes da amostra daqui por diante. Nos grupos com as maiores receitas de royalties (G3 e G4), como mostrado anteriormente, existem apenas três Municípios com mais de 50 mil habitantes, o que aumenta a confiança de que a exclusão de Municípios de maior porte não trará prejuízo para esta análise, muito pelo contrário.

Sendo assim, a tabela 15 a seguir reapresenta os Municípios fluminenses excluindo aqueles com população maior do que 50 mil habitantes.

Tabela 15 - Municípios fluminenses segundo suas receitas em royalties e porte, 2004.

Royalties	Pop <20 mil (Ga)		20< pop <50 mil (Gb)		Total	
	N	%	N	%	N	%
Baixa	17	34,0	17	34,0	34	68,0
Alta	11	22,0	5	10,0	16	32,0
Total	28	56,0	22	44,0	50	100,0

Fonte: STN, IBGE, ANP

Pop = população

Diferente da tabela 1, a tabela 15 apresenta os Municípios divididos apenas em duas categorias de receita de royalties, baixa e alta. Na categoria baixa receita de royalties estão reunidos os grupos 1 e 2 (G1 e G2) e na categoria alta receita de royalties os grupos 3 e 4 (G3 e G4).

Essa nova classificação dos grupos pretende facilitar a interpretação dos dados sobre receitas e despesas dos Municípios reduzindo a influência do porte populacional e ressaltando a influência das receitas de royalties.

Receitas e despesas dos Municípios até 50 mil habitantes

A tabela 16, abaixo, reapresenta as receitas municipais como na tabela 2a, apenas em reais per capita, mas agora reduzindo o efeito do porte populacional sobre os resultados.

Tabela 16- Diferenças médias nas receitas dos Municípios fluminenses[1] segundo suas receitas de royalties, 2004. (R$ per capita)

Royalties	Receita total	Rec tributária	Transferências
Baixa	1.347,1	96,2	1.099,8
Alta	2.809,5	138,2	2.257,5
Total	1.815,1	109,7	1.470,3
Diferença (%)	108,56%	43,66%	105,27%

Fonte: STN, IBGE, ANP

[1]Municípios até 50 mil habitantes

As médias maiores das receitas tributárias, de transferências e da receita total dos Municípios com receitas de royalties mais altas demonstram que estas últimas impulsionam para cima os resultados daquelas receitas. No entanto, o aumento na receita de royalties tem influência maior sobre as receitas de transferências e total, pois a diferença entre os dois grupos é de 105,27%, no caso das receitas de transferências, e de 108,56% no caso da receita total. Sobre a receita tributária a influência é menor, mas existe, com uma arrecadação 43,66% maior no grupo de municípios com alta receita de royalties.

As tabelas 17 e 18 confirmam os resultados das tabelas 3 a 7, o aumento das receitas de royalties se traduziu em aumentos nos gastos sociais e essa relação foi especialmente forte na área de urbanismo, com um gasto médio 308,47% maior no grupo com altas receitas de royalties em comparação com o outro grupo. Saneamento teve a segunda maior diferença entre os grupos, 235,26%, apesar dos valores destinados a esse setor serem baixos em comparação com saúde, educação, urbanismo que continuam sendo os itens de maior gasto dos municípios, em ambos os grupos. Saúde apresentou um gasto médio 100,31% maior no grupo com altas receitas de royalties; educação, 73,61%; assistência, 182,10%; habitação, 87,63%; e a cultura, 162,79%. Apenas a função social *previdência* teve um gasto médio (16,75%) maior no grupo com baixa receita de royalties. Deve-se levar em consideração que a previdência é uma função social pela qual o Governo Federal é o maior responsável, não os municípios.

Quanto à habitação, parece que os governos dos Municípios fluminenses não identificam problemas de moradia como uma necessidade de suas populações já que a média de gasto nos dois grupos é baixa. Há a possibilidade de que o fato dos Municípios serem de pequeno porte seja uma das razões para não existir grande diferença entre os grupos nesse item de gasto.

Tabela 17 - Diferenças médias no gasto em funções sociais dos Municípios fluminenses[1] segundo a receita de royalties, 2004. (R$ per capita)

Royalties	Saúde	Educação	Urbanismo	Assistência	Previdência	Saneamento	Habitação	Cultura
Baixa	259,8	263,0	112,2	39,1	40,0	19,0	9,7	8,6
Alta	520,4	456,6	458,3	110,3	33,3	63,7	18,2	22,6
Total	343,2	325,0	222,9	61,9	37,8	33,3	12,4	13,1
Diferença (%)	100,31	73,61	308,47	182,10	-16,75	235,26	87,63	162,79

Fonte: STN, IBGE, ANP
[1]Municípios até 50 mil habitantes

Tabela 18 - Despesas correntes e Gasto social segundo a receita de royalties, 2004. (R$ per capita)

Royalties	Despesas correntes	Gasto social
Baixa	1.039,1	500,9
Alta	2.151,5	1.683,4
Total	1.395,1	879,3
Diferença (%)	107,05	236,08

Fonte: STN, IBGE, ANP

O gasto social como um todo (tabela 18) foi 236,08% maior no grupo de municípios com altas receitas de royalties. Por sua vez, as despesas correntes foram 107,05% maiores no grupo com alta receita de royalties em relação ao de baixa receita. A comparação entre estes percentuais nos leva a concluir que a maior parte do aumento verificado nas despesas correntes dos municípios com alta receita de royalties se deve a elevação do gasto social.

Saúde e educação nos Municípios fluminenses com até 50 mil habitantes

A tabela 19 apresenta os seis indicadores de saúde em dois pontos no tempo. As médias dos indicadores de estrutura e processo, *nº de habitantes por unidade ambulatorial* e *nº de procedimentos ambulatoriais por habitante*, apresentaram resultados melhores nos Municípios com receitas de royalties mais altas, com uma redução mais expressiva no número de habitantes por unidade entre 2000 e 2005 e mantendo um número maior de procedimentos por habitante do que os Municípios com baixa receita de royalties. Esses indicadores nos permitem dizer que o acesso e a oferta de serviços é maior nos Municípios com maior receita de royalties e, ao que parece, estes últimos ampliaram sua rede ambulatorial mais do que os Municípios com menos ou nenhuma receita de royalty.

Muito importante foi o desempenho dos indicadores de resultado, eles apresentaram uma variação mais positiva entre 2000 e 2004 no grupo com alta receita de royalties, com uma redução no número de óbitos infantis e na taxa de mortalidade infantil mais expressiva nesses Municípios.

Tabela 19 - Diferença nos indicadores de saúde entre Municípios com baixa e alta receita de royalties. (2000, 2004)

Royalties	Hab_unid_00	Hab_unid_05	Proc_hab_00	Proc_hab_04	Óbit_inf_00	Óbit_inf_04	Mort_inf_00	Mort_inf_04
Baixa	1.392,0	1.127,1	11,5	13,0	7,4	5,0	21,9	16,5
Alta	1.440,3	1.053,9	12,1	13,5	5,4	2,9	23,8	10,2
Total	1.407,5	1.103,6	11,7	13,1	6,7	4,3	22,5	14,5

Fonte: DATASUS, IBGE

Tabela 19 – Continuação

Royalties	Cober_PSF_00	Cober_PSF_04	Consult_hab_00	Consult_hab_04
Baixa	17,6	61,9	2,9	3,1
Alta	6,9	59,1	3,4	4,6
Total	14,2	61,0	3,0	3,6

Fonte: DATASUS, IBGE

O indicador sobre a cobertura populacional do PSF apresenta um melhor resultado no grupo com baixa receita de royalties, mas a proximidade das médias dos dois grupos em 2004 pode indicar uma uniformidade na implantação do programa, independente das condições financeiras locais, bem como um desinteresse dos Municípios com mais recursos em destinarem uma parcela maior de suas receitas para expansão do programa.

O nº de consultas médicas básicas por habitante ampliou-se mais no grupo com alta receita de royalties, no entanto, ambos os grupos apresentam médias bem acima da meta proposta pelo Ministério da Saúde, que é de 1,5 consultas médicas básicas por habitante.

Dos seis indicadores de saúde acima (tabela 19), três apresentaram uma melhoria mais expressiva no grupo de municípios com alta receita de royalties do que no outro grupo de municípios no período considerado (2000-2004), são eles: o nº de óbitos infantis, a taxa de mortalidade infantil e o nº de consultas médicas básicas por habitante. Este fato reforça o argumento de que há relação entre receitas de royalties mais altas e melhoria dos resultados de saúde da população.

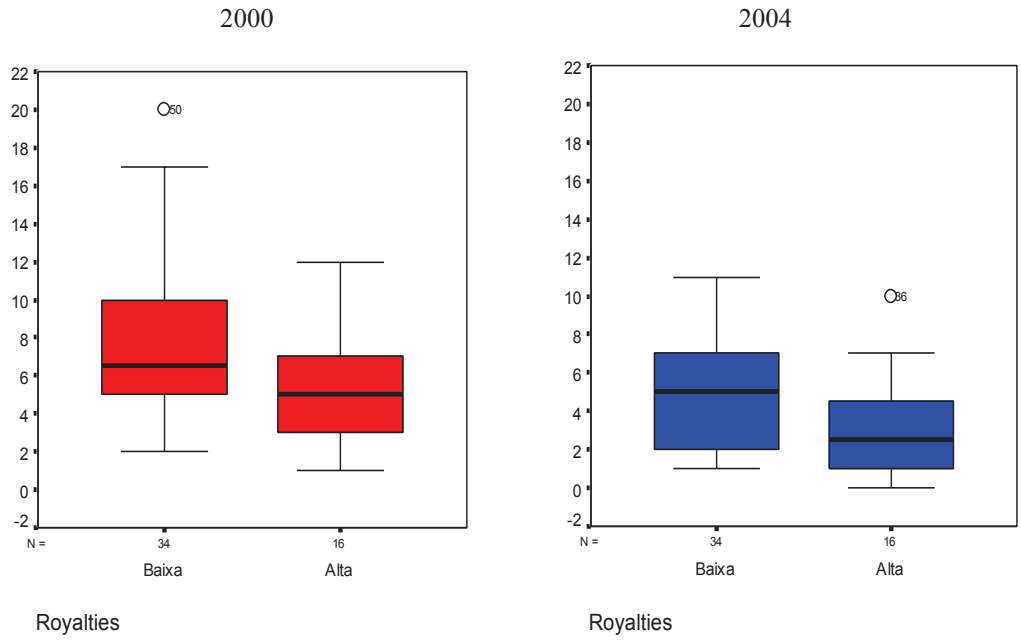
O nº de consultas médicas básicas por habitante é um indicador de processo, embora não tenha sido selecionado como tal; os bons resultados dos indicadores de mortalidade infantil podem estar relacionados também ao bom desempenho deste indicador.

Para melhor compreensão desses resultados, é bom lembrar que as receitas de royalties só passaram a ter importância no total das receitas dos Municípios a partir da Lei do Petróleo – Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 – e essa importância acompanhou o crescimento da produção nacional de petróleo e do preço internacional desse produto.

Os gráficos 1 a 6 apresentam a variação desses três indicadores nos anos 2000 e 2004 entre os Municípios com baixa e alta proporção de royalties na composição de suas receitas totais. Os gráficos 1 e 2 mostram que os Municípios com receitas mais altas de royalties formam um grupo mais simétrico e menos disperso que aqueles com

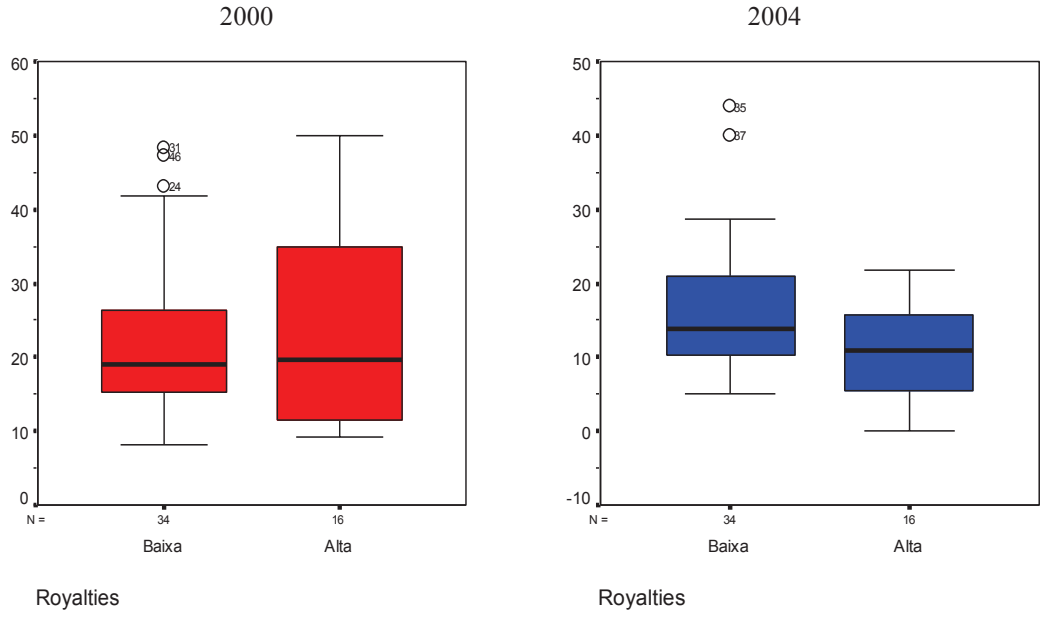
receitas de royalties mais baixas. Também fica evidente a melhora desse indicador nos dois grupos de Municípios entre 2000 e 2004.

Gráficos 1 e 2 – Nº de óbitos infantis em 2000 e 2004.



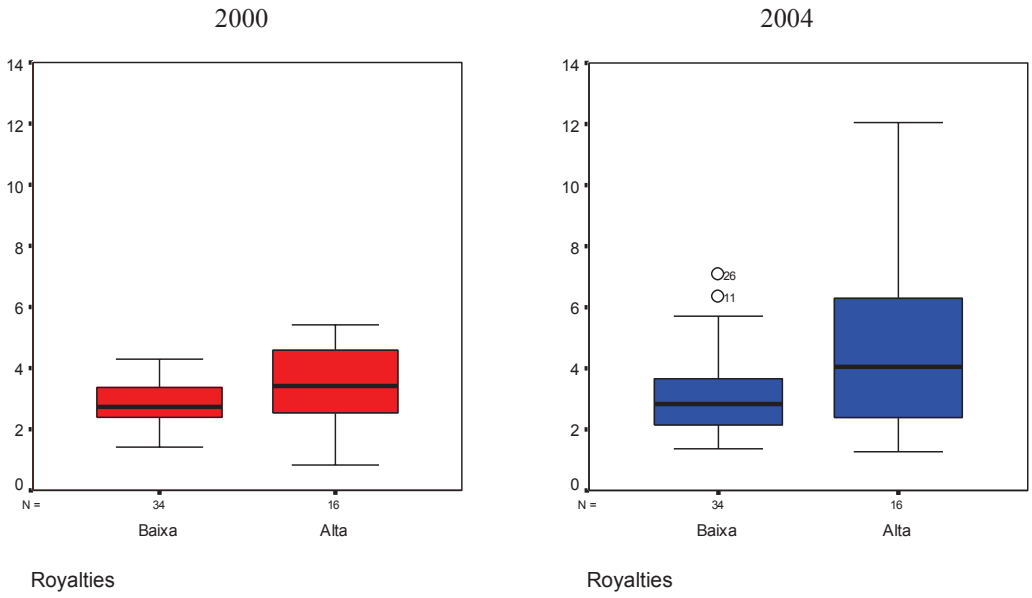
A taxa de mortalidade infantil mostra de forma muito evidente o êxito dos Municípios com alta receita de royalties na melhora desse indicador, com uma redução mais expressiva nos seus valores em relação a 2000 e em relação ao grupo com baixa receita de royalties. O grupo de alta receita também reduziu a dispersão e a assimetria observadas em 2000.

Gráficos 3 e 4 – Taxa de mortalidade infantil em 2000 e 2004



Os gráficos 5 e 6, abaixo, mostram que os Municípios com receitas mais altas de royalties aumentaram o número de consultas médicas ofertadas a seus habitantes entre 2000 e 2004 de forma mais expressiva que o grupo com receita mais baixa, no entanto, a dispersão no grupo com mais alta receita se ampliou, ou seja, existem Municípios nesse grupo com um baixo número de consultas por habitante, semelhante ao do grupo com menores receita de royalties, enquanto outros Municípios apresentam valores muito altos para esse indicador.

Gráficos 5 e 6 – Nº de consultas médicas básicas por habitante em 2000 e 2004



De acordo com os indicadores aqui selecionados para esse conjunto de Municípios, conclui-se que parte da receita de royalties, daqueles que mais a recebem, está sendo utilizada para a melhoria das condições de saúde de suas populações.

Por outro lado, os indicadores de educação selecionados e apresentados na tabela 20, a seguir, não apontam qualquer relação entre uma maior receita de royalties e melhoria dos seus resultados, aliás, as médias dos Municípios com alta receita de royalties são piores que a dos Municípios com menor receita e essa situação não se altera ao longo do período.

Tabela 20 - Diferença nos indicadores do ensino fundamental entre Municípios com baixa e alta receita de royalties. (2000, 2004)

Royalties	Hab_escol_00	Hab_escol_04	Hab_docent_00	Hab_docent_04	Hab_matr_00	Hab_matr_04
Baixa	1.180,9	1.416,4	171,8	162,0	10,6	10,6
Alta	1.286,6	1.375,9	172,9	173,6	11,2	11,1
Total	1.214,7	1.403,5	172,1	159,3	10,8	10,8

Fonte: CIDE, IBGE.

Por esses resultados se percebe que o número de escolas, docentes e matrículas ou reduziu ou não acompanhou o crescimento da população.

Se lembrarmos que existe, sim, relação entre receitas maiores de royalties e aumento do gasto social, como apresentado anteriormente na tabela 17, veremos que os resultados dos indicadores de saúde e educação tornam-se ainda mais importantes.

Como se vê na tabela 17, a diferença entre as médias do gasto per capita em saúde e educação dos dois grupos é muito grande. Ou seja, altas receitas de royalties resultaram em altas despesas com saúde e educação, muito maiores que as daqueles Municípios com baixas receitas de royalties, sendo assim esperava-se que os resultados dos indicadores de saúde e educação dos Municípios com alta receita de royalties fossem melhores que os de baixa receita. Alguns indicadores de saúde confirmaram essa expectativa, sendo especialmente importante a redução da taxa de mortalidade infantil, mas os indicadores de educação demonstraram que gastos maiores não se traduziram em melhores resultados do que os dos Municípios com menores gastos.

CONCLUSÃO

A conclusão principal deste trabalho é de que há uma correlação positiva entre receitas de royalties e gasto social. Dizendo de outro modo, maiores receitas de royalties corresponderam a maiores gastos sociais, confirmando a hipótese central. Os gastos com setores sociais representam a maior parte das despesas correntes como era esperado em função da assunção de responsabilidades pela prestação de serviços por parte dos Municípios.

A hipótese adicional de que os maiores gastos observados levariam a melhores resultados em saúde e educação deve ser parcialmente rejeitada. Parte dos indicadores de saúde ratificou a correlação positiva entre o aumento nos gastos e melhorias nos indicadores, em especial três dos indicadores selecionados pelo Ministério da Saúde para avaliação da atenção básica, *nº de óbitos infantis*, *taxa de mortalidade infantil* e *nº de consultas médicas básica por habitante*. No caso da educação, nenhum indicador confirmou essa hipótese. Há que se lembrar que constitucionalmente o ensino fundamental é prioritariamente uma atribuição dos Municípios. Os resultados da educação nos fazem supor que houve desperdício, uso inadequado ou ineficiente de recursos nesse setor.

O trabalho de alguns autores (Serra, 2006; Terra, Oliveira e Givisiez, 2006) sugerem que os Municípios com grande receita de royalties não conseguem traduzir

essa riqueza em melhoria das condições de vida das suas populações. Os resultados observados nos indicadores de educação reforçam este argumento. Disso entende-se que é preciso fortalecer e dar visibilidade aos mecanismos de controle da aplicação dos recursos de royalties, em especial os tribunais de contas dos Estados e as casas legislativas estaduais e municipais. A participação da população nesse controle é obviamente importante, mas como provocar o interesse por essa participação parece ser a questão mais difícil.

Os resultados dos indicadores de mortalidade infantil levantam a questão sobre a necessidade de recursos adicionais para a política. O nível de gasto nesse setor no país é considerável, como evidenciam os dados do Governo Federal (SPE, 2003 e SPE, 2005) e de outros autores (Giambiagi, 2006 e OCDE, 2006). Qual o nível adicional de recursos poderá o Brasil comprometer para produzir melhores condições de saúde? A discussão sobre o gasto em saúde e o gasto social como um todo nos trabalhos de alguns autores como Giambiagi (2006) e algumas organizações internacionais como a OCDE (2006) concentra-se na eficiência dos mesmos. Giambiagi (2006), no entanto, aprofunda um pouco essa discussão questionando se o país tem condições de aumentar seu gasto social. A continuidade de discussões desse tipo pode trazer respostas mais adequadas às necessidades sociais brasileiras do que a mera busca por mais recursos e traz o desafio de ampliação da eficiência como uma forma de alcançar melhores resultados sociais.

Os resultados encontrados sobre gasto social dos Municípios fluminenses, confirmam estudos feitos para os Municípios brasileiros em geral, como o fato das receitas de transferências intergovernamentais serem a maior fonte de receita municipal e também as maiores despesas em áreas sociais serem em saúde e educação. No entanto, quando há um aumento expressivo na receita, como ocorreu com os Municípios que tiveram um acréscimo de pelo menos 30% em suas receitas em função dos royalties, há também uma expansão dos gastos para além das áreas de saúde e educação. O setor eleito para essa expansão foi o urbanismo, tornando-se o maior item de gasto social desses Municípios.

A diferença expressiva no gasto social per capita entre os Municípios com maior receita e os com menor receita de royalties, expõe claramente a importância dessa fonte de receita para os Municípios do Estado. Como foi visto, estes recursos beneficiam alguns poucos com parcelas muito elevadas e a maior parte com pequenas parcelas ou nada. Assim, as receitas de royalties têm contribuído para aumentar as diferenças entre os municípios fluminenses. Por esta razão se deve levar em consideração a crítica de Serra (2006) aos critérios de distribuição dos recursos provenientes da exploração de

petróleo que beneficiam mais expressivamente aqueles Municípios com maior proximidade geográfica dos campos de produção de petróleo. O autor sugere que novos critérios sejam estabelecidos em função principalmente dos efeitos socioeconômicos dos processos de exploração e produção de petróleo sobre cada Município.

Com relação ao emprego desses recursos, também vale a sugestão do autor de usar o princípio da justiça intergeracional, que lembra que o petróleo é um recurso natural finito e que a geração que hoje se beneficia desse produto deveria buscar formas de compensar as gerações futuras pelo seu uso. Para que essa justiça ocorra o autor propõe que parte desses recursos seja usada na busca de fontes alternativas de energia, na preservação do meio ambiente e na formação de capital humano.

Constata-se a existência de uma significativa produção científica sobre as receitas municipais, porém pouco se escreveu sobre o comportamento dos seus gastos. Espera-se que este artigo contribua para uma melhor compreensão dos gastos sociais deste nível de governo, especialmente sobre o emprego das receitas de royalties pelos Municípios brasileiros.

NOTAS

[i] Os royalties são compensações financeiras devidas Estados e Municípios pela exploração e produção de petróleo e gás natural em seus territórios ou plataforma continental contígua. Os Estados e Municípios podem ainda receber uma participação especial nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade. Juntos, royalties e participações especiais são chamados de participações governamentais (Lei nº 9.478 de 06/08/1997). Neste trabalho utilizaremos o termo royalties como sinônimo de participações governamentais.

[ii] O total distribuído aos Estados em 2004 foi R$ 1.618.686.318,60 e aos Municípios R$ 1.700.445.917,95. Dados obtidos na página eletrônica da Agência Nacional de Petróleo (ANP), www.anp.gov.br.

[iii] As leis que determinam a distribuição de royalties, provenientes na exploração em alto mar, para Estados e Municípios são Lei nº 7.453 de 27/12/1985 e Lei nº 7.525 de 22/07/1986.

[iv] O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), apresenta uma lista de reivindicações dos municípios na sua página eletrônica, www.ibam.org.br.

[v] Os dados desse estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) baseiam-se num painel de cerca de 250 Municípios que incluem todas as capitais e todos os Municípios das regiões metropolitanas, entre outros.

[vi] A receita própria dos Municípios corresponde à arrecadação de impostos locais mais as transferências de parcelas dos impostos arrecadados por outros níveis de governo (União e Estados).

[vii] Em 2006, foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) em substituição ao FUNDEF. Uma das principais diferenças está na inclusão da educação infantil de 0 a 3 anos (creche) no FUNDEB.

[viii] Receitas Públicas: Manual de Procedimentos. Aplicados à União, Estados, Distrito Federal e Municípios. STN (2004).

[ix] Mais informações sobre essa classificação dos Municípios na Lei nº 7.525 de 22/07/1986 , ANP (2001) e Serra (2006).

REFERÊNCIAS

Afonso JRR, Correa CA, Araújo EA, Raimundo JCM, David MD, Santos RM. Municípios, Arrecadação e Administração Tributária: Quebrando Tabus. Publicações - BNDES, 1998. www.bndes.gov.br (acessado em jan/2006).

Afonso JRR, Araújo, EA. A Capacidade de Gastos dos Municípios Brasileiros: Arrecadação Própria e Receita Disponível. Publicações - BNDES, 2001. www.bndes.gov.br (acessado em jan/2006)

Arretche M. Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. Rev Brasileira de Ciências Sociais, 1999; 40(14): 111-141.

Arretche M. Federalismo e Políticas Sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. São Paulo em Perspectiva, 2004; 18(2): 17-26.

Agência Nacional do Petróleo. Guia dos Royalties do Petróleo e do Gás Natural. Rio de Janeiro: Agência Nacional do Petróleo; 2001.

Castro JA, Cardoso Jr. JC. Políticas Sociais no Brasil: Gasto Social do Governo Federal de 1988 a 2002. In: Jaccoud L, organizadora. Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo. Brasília: IPEA, 2005. p 261 – 318.

Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União 1988, 5out.

Donabedian A. Basic Aproaches to Assessment: Structure, Process, and Outcome. In: Donabedian A. The Definition of Quality and Approaches to its Assessment. Michigan: Health Administration Press; 1980: 79-128.

Emenda Constitucional nº 29. Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o fina ciamento das ações e serviços públicos de saúde. Diário Oficial da União 2000; 14 set.

Giambiagi F. A Política Fiscal do Governo Lula em Perspectiva Histórica: Qual é o Limite para o Aumento do Gasto Público? Texto para Discussão nº 1169. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; 2006.

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Panorama das Finanças Municipais em 2005. Série Estudos Especiais nº 184. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM; 2006.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Despesas Públicas por Funções 1999-2002. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; 2006.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Gasto Social das Três Esferas de Governo - 1995. Texto para Discussão nº 598. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA;1998.

Lei nº 7.990. Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. Diário Oficial da União 1989; 29 dez.

Lei nº 9.478. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Diário Oficial da União 1997; 7 ago.

Melamed C. Estrutura Tributária, Gasto Social e Financiamento da Saúde Pública no Brasil – Anos 90 [Tese de Doutorado]. Rio de Janeiro: Instituto de Economia/UFRJ; 2000.

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Sumário Executivo: Estudo Econômico do Brasil, 2005. www.oecd.org (acessado em dez/2006).

Pacheco CAG. A Aplicação e o Impacto dos Royalties do Petróleo no Desenvolvimento dos Municípios Confrontantes da Bacia de Campos [Monografia de Bacharelado]. Rio de Janeiro: Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro; 2003.

Palmeira G. Epidemiologia. In: Rozenfeld S, organizadora. Fundamentos da Vigilância Sanitária. Editora Fiocruz; 2000. p.137-194.

Portaria nº 493. Aprova a Relação de Indicadores da Atenção Básica – 2006, cujos indicadores deverão ser pactuados entre Municípios, Estados e o Ministério da Saúde. Diário Oficial da União 2006; 13 mar.

Portela MC. Avaliação da Qualidade em Saúde. In: Rozenfeld S, organizadora. Fundamentos da Vigilância Sanitária. Editora Fiocruz; 2000. p.259-269.

Proposta de Emenda Constitucional nº 58/2007. Altera o art. 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos, pela União, ao Fundo de Participação dos Municípios. Autor: Poder Executivo. Apresentada em 09 de maio de 2007.

Secretaria de Política Econômica, Ministério da Fazenda. Gasto Social do Governo Central: 2001 e 2002. Brasília: Secretaria de Política Econômica (SPE); 2003.

Secretaria de Política Econômica, Ministério da Fazenda. Orçamento Social do Governo Federal . Brasília: Secretaria de Política Econômica (SPE); 2005.

Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda. Receitas Públicas: Manual de Procedimentos. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional; 2004.

Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda. Perfil e Evolução das Finanças Municipais: 1998-2004. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional (STN); 2006.

Serra J, Afonso JRR. Federalismo Fiscal à Brasileira: Algumas Reflexões. Revista do BNDES, 1999; 6 (12): 3-30.

Serra RV. Rendas Petrolíferas no Brasil: Critérios de distribuição distorcidos induzem a ineficiência do gasto. In: Mendes M, organizador. Gasto Público Eficiente: 91 propostas para o desenvolvimento do Brasil. 1 ed. São Paulo: Topbooks, 2006. p 203-244.

Serra RV. O Seqüestro dos Royalties pelo Poder Local: a gênese das quase sortudas regiões petrolíferas brasileiras. In: XII Encontro da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional. Belém, maio 2007. www.royaltiesdopetroleo.ucam-campos.br/artigos (acessado em jun/2007)

Silva PLB, Costa NR. Características do Mercado de Trabalho no setor Saúde na Década de 1990: reflexões. In: Negri B, Faria R, Viana ALD, organizadores. Recursos Humanos em Saúde: Política, Desenvolvimento e Mercado de Trabalho. Campinas: Unicamp, 2002.

Terra D, Oliveira EL, Givisiez GHN. Os Municípios "novos ricos" do petróleo são mais solidários com sua população?. In: X Colóquio Internacional sobre o Poder Local. Salvador, dez 2006. www.royaltiesdopetroleo.ucam-campos.br/artigos (acessado em jun/2007)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho apresenta um quadro do gasto social no Brasil e, em especial, analisa o gasto social dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro para avaliar a influência das receitas de royalties provenientes da exploração de petróleo.

O gasto social brasileiro atingiu a proporção de 25% do PIB, semelhante ao dos países membros da OCDE. Esta proporção indica que a capacidade de gasto do país nos setores sociais alcançou seu máximo possível ou está próximo disso. Os países com renda per capita semelhante à brasileira, como Argentina e Uruguai, apresentam melhores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH). Seria o emprego desses recursos nos setores sociais no Brasil menos eficiente e efetivo do que naqueles países, em outras palavras tem menor sucesso na melhoria das condições de vida dos brasileiros?

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, os Municípios brasileiros receberam o status de entes federativos, autônomos como os Estados e a União. A partir de então, foi ampliada a descentralização fiscal, política e de encargos para essa esfera de governo, ou seja, o aumento de recursos para os Municípios veio acompanhado de uma maior responsabilidade pela prestação de serviços para suas populações. A prestação de serviços em setores sociais importantes como saúde e educação são de responsabilidade municipal. O aumento de encargos com setores sociais é muito relevante e interessante para os gestores locais, eles passam a controlar um importante espaço de troca política, que envolve um grande número de pessoas na prestação de serviços e na população beneficiada. Esse processo de descentralização de encargos, e também de recursos, fortaleceu esse nível de governo.

Porém, essa transferência de encargos da União e dos Estados para os Municípios tem gerado manifestações destes em favor de uma maior participação na receita daqueles porque, apesar do aumento nas receitas municipais proporcionado pela descentralização de recursos promovida pela CF/88, esta não seria suficiente para dar conta das novas responsabilidades adquiridas.

Nesse contexto, parte dos Municípios fluminenses se encontra em uma situação confortável financeiramente, com suas receitas sendo elevadas consideravelmente pelo recebimento de royalties de petróleo. Essa situação amplia o grau de autonomia destes Municípios beneficiados com royalties.

Essa situação confortável se manifesta também nos resultados da análise do gasto social, onde Municípios com grande elevação de suas receitas em função dos

royalties recebidos também apresentaram grandes despesas nos setores sociais - quanto maior a receita de royalties maior o gasto social per capita.

Este aumento nas despesas não significou, entretanto, que estes Municípios dedicaram maior proporção de suas receitas totais aos setores sociais. Pelo contrário, os Municípios com maiores receitas de royalties dedicaram menor parcela de suas receitas totais a esses setores, no geral. Isso demonstra que as receitas de royalties contribuíram para o aumento do gasto social per capita sem comprometer um percentual maior da receita total.

As despesas correntes, como um todo, também aumentam junto com a elevação das receitas de royalties, como indicado por Serra (2006), mas se percebe que este aumento se deve especialmente aos gastos sociais que correspondem à maior parte das despesas correntes dos Municípios.

Este comportamento dos gastos sociais em relação às despesas correntes em geral era esperado em função do aumento de responsabilidades dos Municípios na prestação de serviços, especialmente após CF/88 e legislação subseqüente, como dito anteriormente.

Saúde e educação foram os setores sociais que mais receberam recursos nos Municípios fluminenses como um todo, tanto em Reais per capita quanto em proporção da receita total, mas, quando os Municípios possuíam uma receita de royalties que respondeu por pelo menos 30% de suas receitas totais, o urbanismo passou a ser o item de maior despesa na área social.

Apesar do maior aporte de recursos em saúde e educação quanto maiores eram as receitas de royalties dos Municípios, apenas parte dos indicadores de saúde se apresentou significativamente melhor nos Municípios com altas receitas de royalties em relação aos demais Municípios: os indicadores de mortalidade infantil, que são indicadores sensíveis à melhora na atenção à saúde, e o número de consultas médicas básicas por habitante. No caso da educação, nenhum dos indicadores selecionados apresentou melhora no período selecionado em nenhum grupo de Municípios, o que faz suspeitar que nos Municípios com altas receitas de royalties houve desperdício ou mau uso dos recursos. Assim, a expectativa de que o aumento do gasto em saúde e educação se traduzisse em melhoria dos indicadores selecionados para esses setores, foi parcialmente bem sucedida no caso da saúde e totalmente frustrada no caso da educação.

Os Municípios com altas receitas de royalties apresentaram um gasto social per capita significativamente maior do que os Municípios com pouca ou nenhuma receita de

royalties, o que expõe a distinção que está ocorrendo entre os Municípios fluminenses em função das rendas provenientes da exploração de petróleo. Um grupo pequeno desses municípios tem suas receitas elevadas em mais de 30% e conseqüentemente tem ampliada em muito sua capacidade de gasto, enquanto a maior parte dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro recebe parcelas bem menores, o que é particularmente verdadeiro para aqueles que só recebem parte dos royalties distribuídos pelo estado. Deste modo, as receitas de royalties têm contribuído para aumentar a desigualdade entre os municípios. Sendo assim, se deve levar em consideração a crítica de Serra (2006) aos critérios de distribuição de royalties que privilegiam e concentram recursos naqueles Municípios com maior proximidade geográfica dos campos de produção de petróleo. Serra considera que as reservas de petróleo são de propriedade da União e portanto os recursos provenientes de sua exploração deveriam beneficiar o mais possível toda a sociedade brasileira; e como de fato os Municípios próximos sofrem impactos pelo processo de exploração de petróleo, os critérios para distribuição desses recursos deveriam se basear principalmente nos efeitos socioeconômicos produzidos sobre cada um deles.

A sugestão de Serra (2006) para se utilizar o princípio de justiça intergeracional quando do emprego das receitas de royalties também é válida, considerando que o petróleo é um recurso natural finito e as gerações futuras não disporão mais dele. A geração que hoje se beneficia do seu uso deveria buscar formas de compensar as próximas gerações, e de acordo com o autor, parte desses recursos deveria ser usada na busca de fontes alternativas de energia, na preservação do meio ambiente e na formação de capital humano. A esfera federal seria a mais apropriada para conduzir políticas que promovessem essa justiça intergeracional.

Já nos Municípios beneficiados com royalties o importante é a diversificação das suas bases produtivas para reduzirem os impactos econômicos gerados pelo declínio inevitável da produção de petróleo. Pacheco (2003) propõe para os Municípios fluminenses o desenvolvimento de suas potencialidades, como a vocação turística dos Municípios da região dos lagos e a agroindústria no norte do estado.

Por fim, é importante que se façam outros trabalhos analisando os efeitos dos royalties de petróleo sobre as condições de vida das populações envolvidas, abrangendo um período maior de tempo e utilizando dados e indicadores provenientes do próximo censo, por exemplo, em particular o Índice de Desenvolvimento Humano – Municipal (IDH-M), considerando que o aumento das receitas de royalties só se tornou importante para os Municípios beneficiados a partir de 1998 após a “Lei do Petróleo” (1997).

Assim seria possível comparar as condições de vida das populações num intervalo de tempo de dez anos entre os censos demográficos.

BIBLIOGRAFIA

Afonso JRR, Correa CA, Araújo EA, Raimundo JCM, David MD, Santos RM. Municípios, Arrecadação e Administração Tributária: Quebrando Tabus. Publicações - BNDES, 1998. www.bndes.gov.br (acessado em jan/2006).

Afonso JRR, Araújo, EA. A Capacidade de Gastos dos Municípios Brasileiros: Arrecadação Própria e Receita Disponível. Publicações - BNDES, 2001. www.bndes.gov.br (acessado em jan/2006)

Agência Nacional do Petróleo. Guia dos Royalties do Petróleo e do Gás Natural. Rio de Janeiro: Agência Nacional do Petróleo; 2001.

Almeida M, Giambiagi F, Pessoa S. Expansão e Dilemas no Controle do Gasto Público Federal. Boletim de Conjuntura, IPEA, 2006; 73: 89-98.

Andrade LAG. O Município na Política Brasileira: Revisitando *Coronelismo, Enxada e Voto.* In: Avelar L, Cintra AO, organizadores. Sistema Político Brasileiro: Uma Introdução. Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora UNESP; 2004. p. 205-218.

Arretche M. Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo. Revista Brasileira de Ciências Sociais, 1999; 14, nº 40: 111-141.

Arretche M. Financiamento Federal e Gestão Local de Políticas Sociais: O Difícil Equilíbrio entre Regulação, Responsabilidade e Autonomia. Ciência e Saúde Coletiva, 2003; 8(2): 331-345.

Arretche M. Federalismo e Políticas Sociais no Brasil: Problemas de Coordenação e Autonomia. São Paulo em Perspectiva, 2004; 18(2): 17-26.

Bodstein RCA. Complexidade da Ordem Social Contemporânea e Redefinação da Responsabilidade Pública. In: Rozenfeld S, organizadora. Fundamentos da Vigilância Sanitária. Editora Fiocruz; 2000. p. 63-97.

Bremaeker FEJ. As Despesas Realizadas pelos Municípios na Área Social em 2001. Série de Estudos Especiais nº53. Rio de Janeiro - IBAM, 2003.

Carvalho JM. Fundamentos da Política e da Sociedade Brasileiras. In: Avelar L, Cintra AO, organizadores. Sistema Político Brasileiro: Uma Introdução. Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora UNESP; 2004: 21-33.

Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União 1988; 5 out.

Costa V. Federalismo. In: Avelar L, Cintra AO, organizadores. Sistema Político Brasileiro: Uma Introdução. Rio de Janeiro: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora UNESP; 2004: 173-184.

Costa NR. Política Social e Ajuste Macroeconômico. Cad Saúde Pública 2002; 18: 13-21.

Decreto nº 93.189. Regulamenta a Lei 7.525, de 22 de julho de 1986, que dispõe sobre a indenização a ser paga pela Petrobrás e suas subsidiárias aos Estados e Municípios. Diário Oficial da União 1986; 1º set.

Decreto nº 1. Regulamenta o pagamento da compensação financeira instituída pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e dá outras providências. Diário Oficial da União 1991; 14 jan.

Decreto nº 2.705. Define critérios para cálculo e cobrança das participações governamentais de que trata a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, aplicáveis às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural, e dá outras providências.

Donabedian A. Basic Aproaches to Assessment: Structure, Process, and Outcome. In: Donabedian A. The Definition of Quality and Approaches to its Assessment. Michigan: Health Administration Press; 1980: 79-128.

Gentil CL. A Falsa Crise do Sistema de Seguridade Social no Brasil. Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. http://www.marxismo.com.br (acessado em nov/2006).

Giambiagi F, Além AC. O Sistema Federativo e o Fenômeno da Descentralização. In: Finanças Públicas: Teoria e Prática no Brasil. 2ª ed. Rio de Janeiro; Elsevier, 2000. p. 305-342.

Giambiagi F. A Política Fiscal do Governo Lula em Perspectiva Histórica: Qual é o Limite para o Aumento do Gasto Público? Texto para Discussão nº 1169. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; 2006.

Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM. Panorama das Finanças Municipais em 2005. Série Estudos Especiais nº 184. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM; 2006.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Despesas Públicas por Funções 1999-2002. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; 2006.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Gasto Social das Três Esferas de Governo - 1995. Texto para Discussão nº 598. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, IPEA;1998.

Kerstenetzky CL. Políticas Sociais: focalização ou universalização? Revista de Economia Política 2006; 4: 564-74.

Lavinas L, Garson S. O Gasto Social no Brasil: Transparência, sim, *parti-pris,* não. Econômica 2003; 1 Supl 5: 145-162.

Lei nº 2.004. Dispõe sobre a política nacional do petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a sociedade anônima, e dá outras providências. Diário Oficial da União 1953; 3 out.

Lei nº 7.453. Modifica o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, alterada pela Lei nº 33.257, de 02 de setembro de 1957, que "dispõe sobre a Política Nacional do Petróleo e define as atribuições do Conselho Nacional do Petróleo, institui a Sociedade por Ações Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima e dá outras providências.". Diário Oficial da União 1985; 30 dez.

Lei nº 7. 525. Estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 03 de outubro de 1953, com redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências. Diário Oficial da União 1986; 23 jul.

Lei nº 7.990. Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, e dá outras providências. Diário Oficial da União 1989; 29 dez.

Lei nº 9.478. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências. Diário Oficial da União 1997; 7 ago.

Melamed C. Estrutura Tributária, Gasto Social e Financiamento da Saúde Pública no Brasil – Anos 90 [Tese de Doutorado]. Rio de Janeiro: Instituto de Economia/UFRJ; 2000.

Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico. Sumário Executivo: Estudo Econômico do Brasil, 2005. www.oecd.org (acessado em dez/2006).

Pacheco CAG. A Aplicação e o Impacto dos Royalties do Petróleo no Desenvolvimento dos Municípios Confrontantes da Bacia de Campos [Monografia de Bacharelado]. Rio de Janeiro: Instituto de Economia, Universidade Federal do Rio de Janeiro; 2003.

Palmeira G. Epidemiologia. In: Rozenfeld S, organizadora. Fundamentos da Vigilância Sanitária. Editora Fiocruz; 2000. p.137-194.

Portela MC. Avaliação da Qualidade em Saúde. In: Rozenfeld S, organizadora. Fundamentos da Vigilância Sanitária. Editora Fiocruz; 2000. p.259-269.

Portaria nº 493. Aprova a Relação de Indicadores da Atenção Básica – 2006, cujos indicadores deverão ser pactuados entre Municípios, Estados e o Ministério da Saúde. Diário Oficial da União 2006; 13 mar.

Secretaria de Política Econômica, Ministério da Fazenda. Gasto Social do Governo Central: 2001 e 2002. Brasília: Secretaria de Política Econômica; 2003.

Secretaria de Política Econômica, Ministério da Fazenda. Orçamento Social do Governo Federal . Brasília: Secretaria de Política Econômica; 2005.

Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda. Receitas Públicas: Manual de Procedimentos. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional; 2004.

Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Fazenda. Perfil e Evolução das Finanças Municipais: 1998-2004. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional; 2006.

Serra J, Afonso JRR. Federalismo Fiscal à Brasileira: Algumas Reflexões. Revista do BNDES, 1999; 6 (12): 3-30.

Serra RV. Rendas Petrolíferas no Brasil: Critérios de distribuição distorcidos induzem a ineficiência do gasto. In: MENDES, Marcos. (Org.). Gasto Público Eficiente: 91 propostas para o desenvolvimento do Brasil. São Paulo: Topbooks, 2006, v. 1, p. 224-250.

Souza C. Governos Locais e Gestão de Políticas Sociais Universais. São Paulo em Perspectiva; 2004. 18(2): 27-41.

Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Os Royalties de Petróleo e a Economia do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: TCE/RJ; 2000.

Werneck Vianna MLT. Seguridade Social e Combate à Pobreza no Brasil: O papel dos benefícios não-contributivos. http://www.enap.gov.br (acessado em set/2006).

ANEXO 1

Referente aos dados apresentados na introdução deste trabalho (2000, 2002 e 2004)

Tabela 1 - Receitas Correntes dos Grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 2000.

Grupo 1	População	Receita total	Tributária	Transferências	Royalties
Barra do Piraí	88.475	26.984.252,0	2.751.824,0	20.886.791,0	
Comendador Levy Gasparian	7.922	7.581.812,6	213.128,6	7.176.476,5	
Engenheiro Paulo de Frontin	12.163	7.032.116,0	279.086,0	6.665.024,0	
Mendes	17.306	7.237.296,0	258.876,0	6.752.324,0	
Miguel Pereira	23.889	12.256.939,0	1.326.326,0	10.022.497,0	
Paty do Alferes	25.565	12.961.907,7	1.198.407,0	11.081.712,3	
Pinheiral	19.481	10.466.193,3	639.110,4	9.547.659,0	
Quatis	10.699	8.696.036,0	421.264,0	7.733.896,0	
Resende	105.770	66.960.192,0	6.875.552,0	48.805.853,0	
Rio Claro	15.808	10.412.669,7	239.144,9	8.799.312,6	
Rio das Flores	7.615	7.237.499,8	523.856,4	5.771.838,4	
Sapucaia	17.147	11.220.013,4	392.634,3	9.285.708,7	
Vassouras	31.402	13.602.430,0	831.311,0	12.260.237,0	
MÉDIA	29.480	15.588.412,1	1.226.963,1	12.676.102,3	
DESVIO	31.002	16.297.428,7	1.835.381,0	11.519.572,9	
Grupo 2					
Angra dos Reis	119.180	98.470.663,1	14.014.469,2	77.956.020,3	2.844.071,8
Arraial do Cabo	23.864	20.780.576,7	1.931.458,9	17.467.154,3	1.735.044,6
Barra Mansa	170.593	124.075.713,0	7.840.643,0	70.745.249,0	1.735.044,6
Bom Jesus do Itabapoana	33.632	16.742.306,0	1.291.538,0	12.798.703,0	1.880.781,5
Cantagalo	19.809	20.967.225,2	706.021,2	18.800.117,8	1.515.372,4
Carmo	15.288	16.014.015,0	182.373,0	13.759.381,0	1.522.953,8
Conceição de Macabu	18.706	11.141.859,1	178.475,0	8.262.902,5	1.655.384,6
Duque de Caxias	770.858	302.832.094,6	51.275.101,6	225.200.545,5	11.041.408,2
Iguaba Grande	15.052	11.873.341,1	2.309.127,0	8.525.818,9	1.324.307,7
Itaperuna	86.687	49.986.729,0	4.197.818,0	41.561.447,0	2.383.753,8
Magé	205.699	50.709.818,0	5.722.395,3	37.808.473,8	5.041.181,8
Mangaratiba	24.854	26.023.663,2	10.670.716,3	12.238.211,1	847.571,2
Maricá	76.556	31.702.228,0	8.756.726,0	18.030.871,0	4.825,9
Niterói	458.465	301.777.950,0	132.345.585,0	129.729.634,0	177.514,2
Nova Friburgo	173.321	93.696.807,9	16.535.008,4	63.669.576,5	2.648.615,3
Petrópolis	286.348	205.525.169,0	47.155.761,0	123.150.328,0	2.648.615,3
Piraí	22.079	39.267.002,0	2.378.469,0	24.407.667,0	1.572.714,9
Santa Maria Madalena	10.336	9.837.592,7	194.027,7	9.473.495,8	1.390.523,0
Santo Antônio de Pádua	38.693	17.399.131,1	1.150.503,7	16.090.530,1	1.920.246,1
São Fidélis	36.774	17.971.061,0	872.777,0	16.769.466,0	1.986.461,5
São Francisco de Itabapoana	41.046	18.359.244,9	464.267,5	9.605,9	1.920.246,1
São Gonçalo	889.828	193.090.208,9	49.797.864,0	109.335.258,5	177.514,2
São José do Vale do Rio Preto	19.292	12.271.464,1	645.790,1	10.471.512,8	1.589.169,2
São Pedro da Aldeia	63.009	24.635.004,9	3.406.463,9	17.421.228,3	2.118.892,3
Saquarema	52.464	33.438.486,0	4.679.126,3	22.792.796,7	2.052.676,9
Sumidouro	14.168	12.213.467,3	83.716,3	9.974.903,6	1.456.738,4
Teresópolis	137.550	73.670.667,8	17.461.305,0	52.645.729,2	2.516.184,6
Trajano de Morais	10.030	12.183.717,8	1.756.939,9	8.783,4	1.390.523,0
Volta Redonda	242.839	242.972.314,8	40.062.303,8	147.470.077,3	1.572.714,9
MÉDIA	330.919	222.666.954,3	73.273.170,8	113.572.746,8	2.117.625,5
DESVIO	217.781	89.295.764,6	27.560.133,1	53.981.087,0	1.959.075,0
Grupo 3					

Aperibé	7.998	9.822.345,0	217.115,0	6.487.740,0	1.324.307,7
Cachoeiras de Macacu	48.457	19.477.350,3	1.093.328,5	13.885.745,8	3.647.750,7
Cambuci	14.617	9.628.477,0	51.114,0	9.098.270,0	1.522.953,8
Cordeiro	18.594	8.268.620,3	325.874,9	7.575.723,0	1.589.169,2
Italva	12.612	7.563.791,0	375.787,0	7.113.211,0	1.456.738,4
Itaocara	22.999	13.504.927,0	466.095,0	12.019.049,0	1.721.600,0
Laje do Muriaé	7.897	7.257.243,4	130.333,4	6.814.053,9	1.324.307,7
Macuco	4.879	5.223.304,1	134.167,4	4.972.262,0	1.324.307,7
São José de Ubá	6.424	5.090.596,6	113.841,9	4.967.287,1	1.324.307,7
São Sebastião do Alto	8.400	8.326.221,5	51.077,6	7.797.972,7	1.324.307,7
Silva Jardim	21.239	15.720.874,0	390.358,1	10.626.997,5	3.377.546,9
Varre-Sai	7.851	7.708.273,0	76.047,0	6.098.131,0	1.324.307,7
MÉDIA	15.164	9.799.335,3	285.428,3	8.121.370,2	1.771.800,4
DESVIO	12.101	4.326.951,4	292.459,9	2.786.453,8	825.512,1
Grupo 4					
Armação dos Búzios	18.179	30.478.277,1	6.350.779,7	21.962.023,4	12.071.332,2
Cabo Frio	126.894	81.128.011,7	14.018.312,9	64.588.324,4	23.371.221,0
Carapebus	8.651	21.491.793,0	221.909,0	9.678.451,0	10.571.426,4
Casimiro de Abreu	22.052	31.677.593,0	881.465,0	16.164.203,0	11.547.893,2
Macaé	131.550	173.146.508,0	16.591.337,0	54.048.832,0	84.827.106,1
Quissamã	13.668	53.503.422,4	741.189,3	19.639.508,7	31.048.880,7
Rio das Ostras	36.769	90.039.527,5	3.900.545,2	17.177.563,7	61.711.985,4
MÉDIA	51.109	68.780.733,2	6.100.791,1	29.036.986,6	33.592.835,0
DESVIO	54.088	52.930.721,7	6.685.434,8	21.248.392,5	28.884.049,9

Fonte: IBGE, STN e ANS

* Os dados em vermelho são do SIOPS

Tabela 2 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2000.

	Saúd e Saneam	Educ e Cult	Habit e Urban	Assist e Previd	Gast social
Grupo 1_2000	R$	R$	R$	R$	R$
Barra do Piraí	6.126.356,0	7.217.852,0	1.333.673,0	4.021.881,0	18.699.762,0
Comendador Levy Gasparian	1.792.655,2	2.653.848,5	609.446,1	660.129,8	5.716.079,6
Engenheiro Paulo de Frontin	870.798,0	1.727.983,0	83.284,0	1.561.142,0	4.243.207,0
Mendes	1.070.321,0	1.974.707,0	424.636,0	243.227,0	3.712.891,0
Miguel Pereira	2.382.693,0	4.408.223,0	1.834.269,0	380.943,0	9.006.128,0
Paty do Alferes	3.186.133,9	4.551.293,7	571.285,9	844.516,5	9.153.229,9
Pinheiral	2.472.233,6	3.262.528,8	165.941,6	1.603.778,8	7.504.482,7
Quatis	2.350.968,0	2.244.291,0	92.944,0	105.859,0	4.794.062,0
Resende	19.048.753,0	17.040.549,0	5.518.845,0	5.261.562,0	46.869.709,0
Rio Claro	2.666.733,8	2.660.209,4	737.839,7	282.242,0	6.347.024,9
Rio das Flores	971.076,1	2.144.590,5	683.064,1	696.799,9	4.495.530,6
Sapucaia	2.685.478,5	3.500.098,4	974.378,3	1.141.804,6	8.301.759,9
Vassouras	1.981.011,0	3.603.039,0	1.085.647,0	2.383.870,0	9.053.567,0
MÉDIA	3.661.939,3	4.383.785,6	1.085.788,7	1.475.981,2	10.607.494,9
DESVIO	4.811.753,4	4.075.472,5	1.424.047,6	1.566.957,6	11.560.498,1
Grupo 2_2000					
Angra dos Reis	33.685.781,6	31.323.872,2	4.235.387,3	5.717.212,6	74.962.253,7
Arraial do Cabo	3.911.735,4	3.139.860,2	854.398,8	636.000,0	8.541.994,4
Barra Mansa	39.848.591,0	32.421.266,0	10.917.332,0	11.746.787,0	94.933.976,0
Bom Jesus do Itabapoana	2.977.613,0	4.552.716,0	877.769,0	4.235.875,0	12.643.973,0
Cantagalo	3.966.589,4	5.085.916,0	1.753.405,2	2.386.452,6	13.192.363,3
Carmo	5.482.611,0	3.581.601,0	1.200.615,0	1.378.280,0	11.643.107,0
Conceição de Macabu	2.595.189,1	2.492.911,9	1.147.074,2	2.166.727,6	8.401.902,9
Duque de Caxias	83.595.830,0	76.272.430,0	33.843.483,2	34.808.069,0	228.519.812,2
Iguaba Grande	6.299.879,7	3.575.017,3	107.319,2	1.240.132,1	11.222.348,2
Itaperuna	21.348.678,0	11.497.853,0	2.136.514,0	4.000.502,0	38.983.547,0

Magé	19.389.716,8	16.172.307,6	3.127.676,1	3.290.291,4	41.979.991,8
Mangaratiba	892.404,5	7.921.578,0	308.965,9	4.456.900,3	13.579.848,7
Maricá	5.169.294,0	9.439.487,0	528.997,0	2.037.397,0	17.175.175,0
Niterói	56.896.655,0	61.381.808,0	12.007.300,0	85.713.670,0	215.999.433,0
Nova Friburgo	28.436.917,4	25.336.205,1	4.637.895,2	6.561.279,4	64.972.297,0
Petrópolis	66.988.552,0	46.769.584,0	31.394.945,0	14.079.369,0	159.232.450,0
Piraí	5.735.690,0	9.511.821,0	2.526.820,0	1.420.237,0	19.194.568,0
Rio de Janeiro	973.661.244,8	818.006.828,5	992.666.404,9	469.455.704,9	3.253.790.183,1
Santa Maria Madalena	1.480.483,6	3.263.806,3	210.616,7	0,0	4.954.906,6
Santo Antônio de Pádua	2.716.424,9	5.780.211,2	575.796,0	2.255.084,5	11.327.516,5
São Fidélis	2.542.653,0	4.309.519,0	3.837.548,0	1.633.570,0	12.323.290,0
São Francisco de Itabapoana	3.622,2	4.891,9	75,3	1.375,8	9.965,2
São Gonçalo	45.440.133,7	35.219.034,3	11.861.698,2	24.719.795,7	117.240.662,0
São José do Vale do Rio Preto	5.070.244,4	2.622.898,4	973.766,7	664.080,7	9.330.990,2
São Pedro da Aldeia	4.250.279,3	6.429.988,0	1.011.674,8	6.111.117,7	17.803.059,7
Saquarema	7.031.960,4	6.150.265,3	2.370.589,1	1.871.710,7	17.424.525,5
Sumidouro	3.501.564,8	3.305.700,9	560.101,5	344.027,9	7.711.395,1
Teresópolis	18.915.870,4	20.870.667,4	10.339.002,1	1.493.601,4	51.619.141,2
Trajano de Morais	931,8	2.856,3	941,7	1.355,3	6.085,1
Volta Redonda	70.810.503,8	57.830.109,4	6.995.045,5	18.611.573,3	154.247.231,9
MÉDIA	50.754.921,5	43.809.100,4	38.100.305,3	23.767.939,3	156.432.266,4
DESVIO	175.925.670,5	147.614.263,6	180.480.146,4	85.803.602,3	588.459.325,2
Grupo 3_2000					
Aperibé	3.478.770,0	2.456.500,0	408.950,0	0,0	6.344.220,0
Cachoeiras de Macacu	1.763.305,4	6.579.574,7	1.448.898,3	1.039.224,4	10.831.002,7
Cambuci	3.119.348,0	3.652.409,0	548.264,0	0,0	7.320.021,0
Cordeiro	1.365.101,1	2.100.590,8	143.343,5	1.720.292,9	5.329.328,3
Italva	1.734.125,0	2.593.589,0	0,0	0,0	4.327.714,0
Itaocara	1.795.846,0	3.622.279,0	1.198.346,0	1.986.102,0	8.602.573,0
Laje do Muriaé	2.063.096,6	2.201.536,6	411.916,1	735.241,7	5.411.790,9
Macuco	1.137.791,7	1.229.051,0	522.472,3	1.299.297,6	4.188.612,6
São José de Ubá	1.399.801,1	1.301.942,4	233.765,1	129.570,3	3.065.078,9
São Sebastião do Alto	1.947.788,9	2.631.228,4	882.802,6	557.837,2	6.019.657,2
Silva Jardim	3.806.044,6	3.990.207,1	1.369.341,9	2.581.826,4	11.747.420,0
Varre-Sai	1.160.891,0	2.421.619,0	342.413,0	869.262,0	4.794.185,0
MÉDIA	2.064.325,8	2.898.377,2	625.876,1	909.887,9	6.498.467,0
DESVIO	906.430,9	1.442.221,4	485.428,8	854.262,8	2.679.309,9
Grupo 4_2000					
Armação dos Búzios	6.952.534,2	7.755.906,7	0,0	3.655.314,8	18.363.755,6
Cabo Frio	10.494.830,6	17.949.239,6	409.793,4	286.075,0	29.139.938,5
Carapebus	5.225.426,0	5.069.745,0	736.142,0	2.491.255,0	13.522.568,0
Casimiro de Abreu	6.819.926,0	5.295.186,0	2.940.677,0	6.973.949,0	22.029.738,0
Macaé	17.590.713,0	35.109.966,0	8.856.307,0	31.248.673,0	92.805.659,0
Quissamã	10.480.578,7	10.845.620,6	5.252.506,0	7.289.227,4	33.867.932,8
Rio das Ostras	8.164.301,8	12.971.487,4	3.396.728,2	10.821.052,2	35.353.569,7
MÉDIA	9.389.758,6	13.571.021,6	3.084.593,4	8.966.506,6	35.011.880,2
DESVIO	4.103.946,0	10.531.372,9	3.170.571,9	10.425.972,1	26.719.258,2

Fonte: IBGE, STN

Tabela 3 - Receitas Correntes dos Grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 2002.

Grupo 1	População	Receita total	Tributária	Tranferências	Royalties
Barra do Piraí	90.461	40.982.456,1	3.926.796,7	27.106.840,4	
Comendador Levy Gasparian	8.102	9.858.136,3	415.402,3	8.877.823,9	
Engenheiro Paulo de Frontin	12.186	10.642.903,3	314.317,3	9.911.371,9	
Mendes	17.434	8.207.603,7	590.135,3	7.236.716,9	
Miguel Pereira	24.840	18.329.611,9	2.050.818,1	14.145.114,0	

Paty do Alferes	25.738	17.554.079,8	1.698.861,0	14.875.763,5	
Pinheiral	20.487	15.063.042,5	502.933,4	13.462.273,1	
Quatis	11.143	12.108.388,5	499.400,5	10.915.706,4	
Resende	108.870	94.866.945,0	10.034.737,0	62.864.222,0	
Rio Claro	16.767	14.039.794,6	528.829,9	12.106.300,7	
Rio das Flores	7.872	10.943.954,7	699.110,1	8.907.047,1	
Sapucaia	17.521	13.987.519,0	560.138,4	12.988.139,1	
Vassouras	32.041	28.618.055,5	1.171.676,8	25.983.512,9	
MÉDIA	30.266	22.707.883,9	1.768.704,4	17.644.679,4	
DESVIO	31.814	23.457.146,3	2.678.876,0	14.889.179,0	
Grupo 2					
Angra dos Reis	126.333	157.704.424,0	25.891.738,2	111.363.952,9	11.288.674,9
Arraial do Cabo	24.721	24.199.566,9	3.322.024,3	15.036.229,6	3.337.010,3
Barra Mansa	172.290	118.616.729,6	11.322.059,3	79.870.262,0	2.531.865,2
Bom Jesus do Itabapoana	34.451	22.982.598,5	1.639.897,2	17.211.487,9	3.346.986,8
Cantagalo	20.131	25.259.489,7	1.180.703,5	20.451.889,7	2.885.456,4
Carmo	15.453	20.262.894,3	516.007,3	18.784.503,5	2.654.848,1
Conceição de Macabu	18.926	21.872.475,5	549.772,5	11.269.572,1	2.885.456,4
Duque de Caxias	798.103	429.050.689,7	76.458.440,1	319.046.927,6	10.849.376,2
Iguaba Grande	16.680	25.294.105,2	3.296.639,3	12.081.838,4	2.654.848,1
Itaperuna	88.555	63.314.567,0	5.205.155,0	49.213.633,0	4.155.079,6
Magé	214.703	83.856.467,2	10.511.063,9	52.440.224,9	8.818.611,2
Mangaratiba	26.369	45.294.257,4	17.216.659,0	17.683.816,9	3.634.792,1
Maricá	83.090	42.597.148,0	10.997.320,0	24.799.047,0	0,0
Niterói	464.353	411.825.227,5	163.316.050,1	155.670.388,0	143.824,7
Nova Friburgo	174.751	117.101.290,1	18.397.883,8	86.417.020,0	4.616.620,0
Petrópolis	293.074	258.790.755,0	58.417.063,0	155.354.578,0	4.616.620,0
Piraí	22.757	50.574.229,3	3.805.198,8	32.978.675,3	2.531.865,2
Santa Maria Madalena	10.397	16.054.642,6	309.351,1	12.643.832,9	2.423.926,0
Santo Antônio de Pádua	39.829	26.832.887,2	1.770.274,3	17.386.816,5	3.462.626,9
São Fidélis	37.254	27.961.914,3	1.345.988,3	22.189.436,7	3.462.626,9
São Francisco de Itabapoana	42.783	30.809.601,5	1.098.467,9	29.070.533,7	3.578.242,9
São Gonçalo	914.534	251.136.625,2	46.881.784,4	161.917.104,4	143.824,7
São José do Vale do Rio Preto	20.079	17.958.353,0	737.029,3	16.717.471,7	2.885.456,4
São Pedro da Aldeia	67.494	37.816.905,8	6.514.295,9	24.378.505,7	3.808.841,1
Saquarema	55.527	40.147.459,1	7.830.204,7	28.051.382,3	3.693.225,2
Sumidouro	14.428	17.311.412,3	250.561,0	11.473.077,2	2.654.848,1
Teresópolis	141.736	89.461.301,2	21.001.159,2	59.785.934,1	4.501.303,7
Trajano de Morais	9.911	14.037.908,1	308.922,5	13.521.093,6	2.423.926,0
Volta Redonda	246.641	283.439.645,2	47.735.186,8	155.904.723,6	2.531.865,2
MÉDIA	144.667	299.399.348,0	94.941.356,8	59.748.757,2	3.749.192,9
DESVIO	223.880	117.588.067,3	33.986.932,3	70.586.087,1	2.600.900,3
Grupo 3					
Aperibé	8.377	14.884.975,9	193.808,6	14.026.252,5	2.308.310,0
Cachoeiras de Macacu	50.297	40.654.515,8	2.172.000,5	26.558.147,8	6.747.056,1
Cambuci	14.593	16.241.450,8	310.388,3	12.191.898,5	2.654.524,2
Cordeiro	18.992	13.854.599,6	664.410,9	12.787.294,2	2.885.456,4
Italva	12.591	14.375.559,0	434.735,1	9.697.747,9	2.539.232,2
Itaocara	23.018	19.131.356,1	772.379,8	13.557.643,5	3.000.772,6
Laje do Muriaé	8.003	12.350.946,5	212.061,6	7.978.950,9	2.308.310,0
Macuco	4.749	7.891.801,4	288.272,5	7.545.184,1	2.308.310,0
São José de Ubá	6.506	10.548.351,9	363.674,2	10.005.856,8	2.308.310,0
São Sebastião do Alto	8.518	11.868.895,6	293.885,7	11.482.746,8	2.308.310,0
Silva Jardim	21.922	24.584.550,1	1.026.102,5	22.637.012,2	6.265.123,6

Varre-Sai	8.007	9.528.264,8	134.476,4	7.883.419,2	2.308.310,0
MÉDIA	15.464	16.326.272,3	572.183,0	13.029.346,2	3.161.835,4
DESVIO	12.571	8.874.575,8	569.484,9	5.893.483,6	1.584.084,6
Grupo 4					
Armação dos Búzios	19.818	76.609.254,8	10.473.634,3	57.368.009,9	27.163.164,5
Cabo Frio	137.863	179.659.455,6	22.244.306,8	144.066.829,9	57.233.574,0
Carapebus	9.365	40.447.827,5	742.496,9	16.535.335,1	20.103.178,2
Casimiro de Abreu	23.526	41.742.160,0	1.413.846,0	21.466.845,0	25.136.564,4
Macaé	140.466	374.722.125,5	44.129.986,1	112.177.106,6	181.093.886,4
Quissamã	14.349	99.594.124,4	2.178.462,1	45.617.224,0	46.086.496,3
Rio das Ostras	40.248	218.761.940,8	8.118.157,1	37.743.132,2	137.510.858,4
MÉDIA	55.091	147.362.412,7	12.757.269,9	62.139.211,8	70.618.246,0
DESVIO	58.240	120.904.656,4	15.737.041,0	48.029.139,9	63.204.884,4

Fonte: IBGE, STN e ANS

Tabela 4 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2002.

	Saúde	Saneamento	Educação	Cultura	Habitação	Urbanismo	Assistência	Previdência	Gasto social
Grupo 1_2002	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
Barra do Piraí	6.929.651,1	2.696.887,1	6.882.020,8	133.272,2	0,0	6.033.077,1	556.502,2	1.850.100,2	25.081.510,8
Comendador Levy Gasparian	2.494.489,3	459.065,2	2.160.537,5	14.799,7	223.700,3	931.773,2	305.635,6	359.616,7	6.949.617,5
Engenheiro Paulo de Frontin	1.365.837,7	16.515,3	1.322.962,6	15.425,1	54.974,5	822.492,1	226.821,6	0,0	3.825.028,8
Mendes	35.091,2	1.146.012,7	2.002.661,2	9.450,0	0,0	890.751,2	477.094,5	1.248.271,4	5.809.332,2
Miguel Pereira	4.495.959,9	46.594,4	4.142.956,6	11.623,5	0,0	2.719.575,8	758.874,8	658.482,9	12.834.067,8
Paty do Alferes	3.870.012,7	1.538.479,0	4.447.144,5	0,0	1.897.839,8	0,0	482.773,4	0,0	12.236.249,5
Pinheiral	3.748.671,1	169.100,2	3.592.193,9	173.969,2	0,0	2.072.009,3	229.232,5	0,0	9.985.176,2
Quatis	2.333.928,4	1.397.249,8	2.819.034,9	533.633,2	64.487,6	1.674.648,1	245.047,1	121.729,7	9.189.758,9
Resende	20.314.586,0	5.328.300,0	21.417.368,0	0,0	5.660.641,0	0,0	0,0	4.648.216,0	57.369.111,0
Rio Claro	4.485.370,1	755.618,0	3.801.522,0	2.016,0	125.884,6	1.331.194,5	572.947,3	607.675,8	11.682.228,3
Rio das Flores	3.863.234,3	947.479,4	2.826.795,3	205.524,1	2.437.322,7	1.929.188,3	884.860,3	606.896,3	13.701.300,7
Sapucaia	2.307.697,2	191.724,7	3.625.177,2	0,0	0,0	36.305,2	395.662,0	0,0	6.556.566,4
Vassouras	8.053.923,0	223.421,3	3.524.008,9	1.367.527,6	352.331,3	0,0	149.944,9	2.096.042,5	15.767.199,4
MÉDIA	4.946.034,8	1.147.419,0	4.812.644,9	189.787,7	832.090,9	1.418.539,6	406.568,9	938.233,2	14.691.319,0
DESVIO	5.088.336,2	1.471.344,8	5.173.565,8	384.880,5	1.652.813,8	1.647.365,8	249.187,4	1.318.206,9	13.920.931,7
Grupo 2_2002									
Angra dos Reis	36.139.321,7	11.432.224,8	31.864.877,1	830.195,0	238.446,7	16.914.748,7	432.222,9	0,0	97.852.036,8
Arraial do Cabo	5.157.649,5	0,0	5.339.070,2	9.184,5	0,0	1.084.763,7	518.538,2	501.189,4	12.610.395,5
Barra Mansa	34.455.421,4	14.496.662,0	22.377.618,4	397.489,0	3.447,0	21.065.009,5	1.560.496,3	11.408.537,5	105.764.681,0
Bom Jesus do Itabapoana	4.899.761,8	0,0	5.455.881,3	0,0	78.300,0	5.009.043,6	1.407.106,4	0,0	16.850.093,1
Cantagalo	410.316,5	398.789,3	7.465.030,6	31.354,5	0,0	3.112.196,8	0,0	308.880,7	11.726.568,4
Carmo	5.801.458,6	415.391,9	3.249.558,7	2.607,6	33.269,9	606.042,1	1.085.528,3	633.183,0	11.827.040,0
Conceição de Macabu	4.331.403,8	1.442.821,9	2.652.045,1	167.666,4	30.000,0	1.538.894,3	362.225,9	682.158,6	11.207.216,0
Duque de Caxias	106.293.760,8	1.063.554,0	124.335.552,9	1.041.834,5	639.888,2	58.448.415,1	6.520.834,6	0,0	298.343.840,0
Iguaba Grande	5.256.152,6	9.739,0	3.800.810,6	30.964,7	0,0	6.190.008,0	687.790,2	136.151,2	16.111.616,4
Itaperuna	24.125.950,0	1.716.437,0	11.866.246,0	107.047,0	69.427,0	5.277.378,0	1.675.033,0	2.380.275,0	47.217.793,0
Magé	14.918.253,7	1.588.184,0	28.486.619,2	195.380,7	2.000,0	16.116.881,0	1.811.922,5	3.432.973,7	66.552.214,7
Mangaratiba	4.927.457,8	15.830,0	9.462.275,2	320.720,0	0,0	12.823.426,1	311.925,7	532.710,8	28.394.345,5
Maricá	11.801.328,0	939.352,0	12.612.907,0	166.843,0	0,0	8.004.587,0	333.280,0	2.037.750,0	35.896.047,0
Niterói	104.174.942,9	45.565.753,8	53.148.458,8	7.314.260,1	0,0	48.151.746,6	3.826.546,8	44.784.471,6	306.966.180,4
Nova Friburgo	33.539.466,1	147.261,6	30.208.011,6	1.309.769,5	0,0	12.748.370,1	1.176.032,7	3.866.455,5	82.995.367,0

Petrópolis	68.713.399,0	555.506,0	59.821.276,0	2.587.768,0	4.026.136,0	23.016.502,0	3.280.194,0	30.429.017,0	192.429.798,0
Piraí	8.771.641,2	2.352.266,5	10.320.001,1	823.521,6	0,0	2.623.775,9	1.137.836,1	2.847.622,0	28.876.664,3
Rio de Janeiro	1.289.342.871,8	24.828.953,5	1.549.987.726,7	85.006.237,4	205.155.226,1	758.210.847,1	105.670.265,3	522.579.162,4	4.540.781.290,1
Santa Maria Madalena	3.666.761,2	139.805,8	2.259.954,5	258.699,7	15.027,2	2.150.838,4	491.633,6	1.512.848,6	10.495.569,1
Santo Antônio de Pádua	6.002.831,2	0,0	5.882.279,3	44.511,9	570.000,0	3.059.016,4	320.206,5	304.315,5	16.183.160,8
São Fidélis	3.339.507,0	5.457.121,2	7.077.125,2	0,0	0,0	3.611.658,8	2.306.580,1	1.352.192,5	23.144.184,8
São Francisco de Itabapoana	6.457.970,4	0,0	8.729.395,7	0,0	0,0	0,0	2.454.811,0	0,0	17.642.177,2
São Gonçalo	81.537.882,9	5.231.307,7	60.076.208,4	599.371,4	0,0	30.159.633,2	4.975.165,7	13.472.216,5	196.051.785,8
São José do Vale do Rio Preto	3.811.368,8	263.709,8	4.074.524,0	32.200,0	4.237,8	45.532,7	48.862,3	1.438.057,4	9.718.492,6
São Pedro da Aldeia	9.124.921,2	0,0	11.065.706,7	930.698,1	0,0	8.522.350,1	1.706.868,3	0,0	31.350.544,3
Saquarema	11.648.170,0	1.610.186,0	10.416.084,7	134.619,2	0,0	18.898.417,8	936.399,2	1.535.454,6	45.179.331,5
Sumidouro	3.932.163,3	80.612,3	3.258.105,5	4.484,4	0,0	2.733.360,7	164.966,3	364.864,6	10.538.557,2
Teresópolis	22.150.070,0	0,0	28.862.862,1	1.528.799,1	0,0	6.579.926,3	1.435.777,8	10.195.480,0	70.752.915,4
Trajano de Morais	1.720.824,1	0,0	2.087.416,3	900,0	0,0	2.130.380,9	615.814,0	362.719,6	6.918.054,9
Volta Redonda	68.629.941,1	22.243.494,1	60.626.732,2	2.159.626,2	13.022.389,8	12.565.454,2	9.069.376,4	49.102,6	188.366.116,5
MÉDIA	66.169.432,3	4.733.165,5	72.562.345,4	3.534.558,4	7.462.926,5	36.379.973,5	5.210.808,0	21.904.926,3	217.958.135,9
DESVIO	233.040.099,1	10.054.755,8	280.319.660,4	15.452.166,2	37.418.603,8	137.026.949,6	19.082.523,3	95.067.392,4	820.755.570,2
Grupo 3_2002									
Aperibé	6.532.553,9	62.061,7	2.320.566,9	63.464,8	3.126,1	742.421,6	1.657.567,0	132.835,7	11.514.597,7
Cachoeiras de Macacu	13.969.461,8	353.043,9	7.578.476,0	106.848,2	1.600,0	2.333.128,3	758.480,1	2.749.122,1	27.850.160,4
Cambuci	2.733.707,8	0,0	3.122.794,5	0,0	0,0	944.756,1	862.640,2	501.502,2	8.165.400,8
Cordeiro	2.917.090,7	29.590,0	2.984.118,0	26.785,8	0,0	1.038.060,9	0,0	0,0	6.995.645,4
Italva	2.616.434,1	98.930,5	2.788.132,1	180.784,5	22.488,8	1.223.078,0	822.259,5	252.412,9	8.004.520,3
Itaocara	2.846.300,0	136.569,4	3.562.109,5	2.289,5	0,0	2.664.767,2	754.600,0	417.416,3	10.384.051,9
Laje do Muriaé	2.621.561,1	203.663,8	2.182.336,7	0,0	98.372,6	1.084.176,8	675.509,1	45.418,8	6.911.038,9
Macuco	827.650,0	0,0	1.353.817,8	0,0	0,0	1.701.844,9	132.162,5	604.139,6	4.619.614,8
São José de Ubá	1.485.496,9	548.068,6	1.986.709,4	320.876,5	6.715,0	952.565,2	285.267,2	0,0	5.585.698,8
São Sebastião do Alto	2.678.931,3	101.069,5	2.520.373,3	45.660,0	0,0	1.161.555,8	0,0	224.498,4	6.732.088,3
Silva Jardim	6.060.554,9	239.619,7	4.786.176,1	207.111,2	0,0	2.142.311,7	878.446,1	1.391.487,4	15.705.707,1
Varre-Sai	1.782.195,2	0,0	2.732.343,9	0,0	1.001.035,9	0,0	1.044.778,5	0,0	6.560.353,5
MÉDIA	3.922.661,5	147.718,1	3.159.829,5	79.485,0	94.444,9	1.332.388,9	655.975,9	526.569,4	9.919.073,1
DESVIO	3.579.615,0	166.637,5	1.634.599,4	104.871,0	286.875,8	749.327,1	483.099,4	802.901,0	6.398.911,6
Grupo 4_2002									
Armação dos Búzios	16.231.046,8	21.240,0	13.825.168,1	479.710,5	569.070,5	18.610.470,2	1.713.168,5	0,0	51.449.874,5
Cabo Frio	26.251.280,8	0,0	26.594.889,8	1.261.893,6	132.246,9	39.858.995,2	2.540.765,0	5.649.675,3	102.289.746,5
Carapebus	6.511.054,0	3.930.207,1	6.093.225,3	359.729,5	0,0	1.419.670,0	488.807,0	0,0	18.802.692,8

Casimiro de Abreu	10.621.027,0	0,0	334.870,0	0,0	0,0	2.623.696,0	0,0	688.092,0	14.267.685,0
Macaé	32.736.158,0	25.660.502,5	56.863.912,5	3.399.516,4	792.198,9	35.607.234,2	7.770.010,4	3.387.417,8	166.216.950,8
Quissamã	18.545.566,3	4.216.877,1	13.502.645,5	419.970,0	1.220.919,5	5.731.482,0	3.893.813,9	0,0	47.531.274,3
Rio das Ostras	24.183.634,7	5.245.890,6	27.086.197,1	2.118.998,4	1.850.184,3	64.100.127,7	2.713.565,1	999.566,7	128.298.164,5
MÉDIA	19.297.109,6	5.582.102,5	20.614.415,5	1.148.545,5	652.088,6	23.993.096,5	2.731.447,1	1.532.107,4	75.550.912,7
DESVIO	9.143.028,6	9.138.660,7	18.754.875,6	1.220.727,0	695.964,5	23.536.705,3	2.591.718,4	2.176.946,0	57.820.877,0

Fonte: IBGE, STN

Tabela 5- Receitas Correntes dos Grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro, 2004.

Grupo 1	População	Receita total	Tributária	Tranfrências	Royalties
Barra do Piraí	93.277	45.399.834,5	6.094.449,8	33.198.404,5	
Comendador Levy Gasparian	8.359	12.976.517,8	840.105,8	11.987.661,4	
Engenheiro Paulo de Frontin	12.217	14.465.010,7	372.271,6	13.718.035,2	
Mendes	17.644	15.520.320,4	918.397,1	13.427.845,6	
Miguel Pereira	26.188	23.973.692,0	3.345.059,1	18.521.392,0	
Paty do Alferes	26.899	22.064.397,7	1.544.037,9	18.764.499,2	
Pinheiral	21.933	19.968.964,2	815.290,1	17.251.498,9	
Quatis	11.738	15.531.614,6	625.680,1	13.761.883,6	
Resende	115.086	144.595.635,0	16.751.990,0	102.894.460,0	
Rio Claro	17.543	20.736.936,6	801.557,9	17.585.154,4	
Rio das Flores	8.227	13.886.807,8	888.704,3	11.923.946,0	
Sapucaia	18.044	20.402.781,4	685.834,0	16.716.958,0	
Vassouras	32.889	32.900.251,3	1.490.505,0	29.221.896,8	
MÉDIA	31.542	30.955.597,2	2.705.683,3	24.536.433,5	
DESVIO	33.358	35.300.428,1	4.500.405,8	24.396.157,9	
Grupo 2					
Angra dos Reis	136.525	249.855.117,1	41.732.519,1	187.880.248,9	13.133.396,1
Arraial do Cabo	25.935	26.975.586,3	4.032.808,3	16.326.115,6	3.739.021,6
Barra Mansa	174.500	139.474.685,7	16.267.308,3	98.958.923,6	4.246.946,1
Bom Jesus do Itabapoana	35.595	31.907.885,0	1.787.165,0	27.313.430,0	3.706.455,0
Cantagalo	20.557	33.100.176,4	1.919.679,4	30.227.847,0	3.195.219,8
Carmo	15.689	24.775.945,1	642.412,6	23.579.955,6	2.939.602,2
Conceição de Macabu	19.469	21.666.589,5	657.069,8	19.823.093,4	3.195.219,8
Duque de Caxias	830.679	625.190.275,0	108.814.136,0	464.216.325,0	15.118.684,9
Iguaba Grande	18.969	26.398.175,1	3.714.354,3	19.257.963,4	2.939.602,2
Itaperuna	91.194	55.084.809,0	6.421.429,0	45.625.744,0	4.601.116,6
Magé	227.467	112.203.160,5	15.103.220,5	76.869.328,6	13.619.149,0
Mangaratiba	28.480	55.798.290,6	21.670.860,8	22.265.454,6	5.134.848,5
Maricá	92.227	68.483.251,0	13.657.158,0	39.500.904,0	3.535.212,7
Niterói	471.403	577.175.307,5	231.121.156,7	232.348.894,7	26.743.456,2
Nova Friburgo	176.669	140.332.373,0	27.587.145,2	100.185.459,3	5.112.351,7
Petrópolis	302.477	319.601.526,0	83.725.693,0	183.460.312,0	5.112.351,7
Piraí	23.676	68.210.049,3	6.180.419,2	46.795.082,7	4.246.946,1
Santa Maria Madalena	10.284	19.682.490,8	369.570,1	19.030.381,4	2.683.984,6
Santo Antônio de Pádua	41.465	33.316.923,3	2.093.486,9	28.035.166,8	3.834.263,8
São Fidélis	37.922	33.880.368,7	1.457.364,5	27.178.443,0	3.834.263,8
São Francisco de Itabapoana	45.140	35.872.110,2	1.562.853,8	33.050.298,4	3.962.072,6
São Gonçalo	948.216	306.848.200,0	53.352.700,0	200.684.100,0	4.163.569,0
São José do Vale do Rio Preto	21.231	23.103.044,0	1.089.573,6	21.465.604,3	3.195.219,8
São Pedro da Aldeia	73.632	52.274.793,5	7.535.435,7	38.156.126,4	4.217.690,2
Saquarema	59.938	53.201.553,0	8.100.841,6	36.378.511,7	4.089.881,4
Sumidouro	14.791	21.584.685,5	525.915,5	18.945.330,6	2.939.602,2
Teresópolis	146.994	138.144.238,0	28.660.731,4	92.167.922,2	4.984.542,9
Trajano de Morais	9.729	18.658.763,1	247.453,5	17.253.317,1	2.683.984,6
Volta Redonda	253.226	336.291.606,7	57.545.295,3	215.510.358,9	4.246.946,1
MÉDIA	150.141	380.223.595,4	112.975.486,9	82.154.849,8	6.644.023,9
DESVIO	231.727	162.395.176,2	47.763.295,5	100.019.358,7	5.168.870,9
Grupo 3					
Aperibé	8.893	14.479.932,7	235.631,2	12.967.167,7	2.556.175,8
Cachoeiras de Macacu	52.819	50.319.658,6	3.470.078,4	39.885.406,6	10.496.751,3
Cambuci	14.481	18.969.591,8	506.936,6	17.685.853,6	2.939.602,2

Cordeiro	19.553	17.489.439,9	587.323,6	16.532.854,8	3.195.219,8
Italva	12.548	17.388.277,0	505.486,4	15.733.647,2	2.811.793,4
Itaocara	23.039	21.269.480,2	1.113.609,8	19.244.817,3	3.323.028,6
Laje do Muriaé	8.137	14.564.498,6	259.780,3	14.018.907,1	2.556.175,8
Macuco	4.552	13.506.822,1	576.705,5	12.544.263,7	2.556.175,8
São José de Ubá	6.639	12.454.223,3	375.077,6	9.107.037,2	2.556.175,8
São Sebastião do Alto	8.684	16.917.515,0	300.401,4	15.274.424,5	2.556.175,8
Silva Jardim	22.868	35.745.157,5	1.495.841,0	31.567.929,7	9.746.983,3
Varre-Sai	8.227	14.621.610,0	163.186,2	14.012.310,5	2.556.175,8
MÉDIA	15.870	20.643.850,6	799.171,5	18.214.551,7	3.987.536,1
DESVIO	13.225	11.182.613,2	925.674,7	8.763.577,8	2.882.292,9
Grupo 4					
Armação dos Búzios	22.140	77.381.091,3	13.279.904,5	57.904.514,5	35.042.008,8
Cabo Frio	153.735	253.982.891,0	27.427.820,0	205.659.963,0	96.317.088,7
Carapebus	9.951	45.450.947,5	1.366.559,4	19.563.771,2	23.727.404,4
Casimiro de Abreu	25.502	80.963.972,0	2.279.194,7	71.711.131,6	30.968.262,5
Macaé	152.063	582.216.373,3	91.577.337,8	154.417.375,1	287.551.201,3
Quissamã	15.319	126.924.895,6	4.038.368,7	119.118.682,4	64.723.754,9
Rio das Ostras	45.755	337.027.165,9	27.723.400,4	257.828.014,2	211.181.936,9
MÉDIA	60.638	214.849.619,5	23.956.083,6	126.600.493,1	107.073.093,9
DESVIO	64.014	193.505.696,5	31.858.410,5	85.136.809,3	102.670.251,4

Fonte: IBGE, STN e ANS

Tabela 6 - Despesas dos grupos de Municípios do Estado do Rio de Janeiro com as áreas sociais, 2004.

	Saúde	Saneamento	Educação	Cultura	Habitação	Urbanismo	Assistência	Previdência	Gasto Social
Grupo 1_2004	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
Barra do Piraí	7.303.646,7	2.969.318,2	10.064.434,3	38.500,0	723.728,3	2.159.053,3	456.298,0	1.534.594,8	25.249.573,6
Comendador Levy Gasparian	3.263.000,0	11.000,0	3.075.000,0	17.000,0	132.000,0	386.000,0	333.000,0	196.000,0	7.413.000,0
Engenheiro Paulo de Frontin	3.106.390,5	168.575,7	1.850.625,8	16.373,5	9.107,2	581.612,8	90.860,3	0,0	5.823.545,8
Mendes	3.617.665,5	0,0	4.001.196,6	0,0	0,0	2.589.978,9	253.358,9	346.681,1	10.808.881,0
Miguel Pereira	4.555.267,0	8.508,0	5.949.169,3	103.042,3	0,0	3.495.502,7	1.100.452,3	844.032,1	16.055.973,6
Paty do Alferes	4.398.237,3	310.644,4	5.218.562,4	79.956,8	5.435,1	1.782.334,5	773.509,8	0,0	12.568.680,3
Pinheiral	4.781.911,0	94.541,4	5.231.427,4	235.881,5	68.801,6	2.761.430,1	758.240,2	0,0	13.932.233,1
Quatis	2.574.936,4	1.200.354,7	3.970.591,9	436.618,9	146.116,7	1.973.788,9	220.108,7	270.497,1	10.793.013,2
Resende	30.803.900,0	10.363.100,0	29.910.300,0	1.343.100,0	1.030.200,0	9.454.200,0	4.203.400,0	4.365.600,0	91.473.800,0
Rio Claro	4.508.317,5	75.485,1	6.109.395,7	171.371,9	727.126,4	982.652,9	587.494,3	865.673,7	14.027.517,4
Rio das Flores	2.805.358,1	161.607,5	3.439.558,6	388.240,7	562.444,3	1.753.825,6	594.708,6	271.089,7	9.976.833,1
Sapucaia	4.595.374,1	136.561,0	3.823.225,1	49.050,0	216.230,7	11.641,0	457.555,0	1.193.103,7	10.482.740,7
Vassouras	8.859.442,1	58.303,7	5.218.828,2	134.991,7	1.338.433,4	0,0	360.625,7	1.563.478,4	17.534.103,3
MÉDIA	6.551.803,6	1.196.769,2	6.758.639,6	231.855,9	381.509,5	2.148.617,0	783.816,3	880.827,0	18.933.838,1
DESVIO	7.499.790,1	2.875.472,7	7.232.721,4	361.838,9	449.053,4	2.452.578,5	1.062.397,3	1.188.918,2	22.342.645,4
Grupo 2_2004									
Angra dos Reis	49.452.647,0	2.528.871,2	50.937.852,5	1.762.510,3	2.213.937,9	37.796.328,7	854.947,1	539.803,8	146.086.898,3
Arraial do Cabo	0,0	0,0	6.824.728,5	9.380,7	1.200,0	2.867.696,3	305.162,4	0,0	10.008.167,9
Barra Mansa	28.460.944,0	12.528.356,9	32.456.972,0	517.612,7	116.932,9	13.738.969,9	1.473.098,9	7.873.862,5	97.166.749,7
Bom Jesus do Itabapoana	3.247.000,0	412.100,0	6.085.100,0	4.000,0	71.800,0	2.138.600,0	681.800,0	1.241.060,0	13.881.460,0
Cantagalo	7.734.413,1	280.924,2	5.969.635,3	171.306,3	136.373,0	4.521.307,7	0,0	0,0	18.813.959,5
Carmo	7.880.970,1	784.564,9	3.482.019,1	6.485,6	16.220,7	1.013.904,3	952.365,5	690.671,8	14.827.201,9
Conceição de Macabu	5.810.038,5	228.774,4	3.811.746,8	115.112,9	55.814,0	2.609.830,3	667.036,5	985.661,3	14.284.014,7
Duque de Caxias	131.766.035,0	1.446.376,0	191.685.941,0	11.380.386,0	0,0	73.790.812,0	19.350.541,0	0,0	429.420.091,0
Iguaba Grande	1.695.923,8	0,0	4.173.624,9	27.958,7	67.748,0	956.963,1	642.134,3	300.109,9	7.864.462,6
Itaperuna	32.191.686,0	196.730,0	13.649.005,0	189.705,0	134.260,0	8.923.912,0	1.797.992,0	2.749.213,0	59.832.503,0
Magé	22.790.306,8	1.914.326,7	54.178.790,8	18.165,0	1.821.218,0	14.547.757,6	2.392.334,6	6.343.588,8	104.006.488,4
Mangaratiba	6.581.400,0	33.005,3	13.609.875,5	452.277,6	696.928,0	7.361.207,8	411.568,2	11.626,2	29.157.888,6
Maricá	66.705,0	5.388.362,0	14.630.301,0	174.966,0	127.100,0	7.465.398,0	329.379,0	0,0	28.182.211,0
Niterói	148.392.625,8	36.599.379,2	94.535.006,3	6.604.525,7	0,0	60.851.601,0	6.402.885,6	66.750.676,2	420.136.699,8
Nova Friburgo	43.402.419,9	227.015,7	33.045.968,3	827.696,0	0,0	12.396.038,1	1.213.716,9	3.093.618,7	94.206.473,4

Petrópolis	88.328.869,0	91.541,0	80.232.637,0	7.347.535,0	709.261,0	29.485.397,0	6.083.908,0	30.449.883,0	242.729.031,0
Piraí	12.018.068,2	4.667.523,2	13.970.771,9	183.489,3	0,0	2.857.392,9	2.537.466,7	3.869.601,1	40.104.313,3
Rio de Janeiro	1.462.827.690,4	11.795.310,9	1.332.493.716,2	89.219.986,1	200.538.618,4	839.678.228,5	180.625.720,7	1.373.662.648,2	5.490.841.919,3
Santa Maria Madalena	4.569.155,4	10.822,5	2.884.102,8	132.981,6	0,0	1.794.078,5	1.664.683,5	1.690.919,7	12.746.743,9
Santo Antônio de Pádua	7.277.719,7	624.573,6	7.715.962,2	34.142,2	541.544,0	3.231.092,1	301.164,5	296.127,0	20.022.325,4
São Fidélis	4.544.720,6	0,0	6.756.899,7	1.021.561,8	0,0	4.964.812,1	2.385.236,2	501.316,1	20.174.546,5
São Francisco de Itabapoana	1.340.729,7	0,0	6.305.267,1	0,0	0,0	0,0	1.201.157,7	0,0	8.847.154,4
São Gonçalo	42.747.000,0	1.001.800,0	101.594.700,0	1.010.800,0	0,0	37.982.100,0	5.782.800,0	13.228.000,0	203.347.200,0
São José do Vale do Rio Preto	424.740,8	36.218,2	3.526.368,2	62.616,2	0,0	900.921,9	206.397,1	1.984.028,8	7.141.291,2
São Pedro da Aldeia	12.104.562,3	0,0	16.193.409,3	893.879,7	0,0	6.499.550,2	372.546,7	0,0	36.063.948,2
Saquarema	17.355.917,7	0,0	15.928.950,9	34.000,0	49.793,4	9.368.224,4	580.204,9	1.884.000,9	45.201.092,2
Sumidouro	4.891.007,7	50.607,0	3.973.200,1	13.156,3	300.000,0	3.162.626,2	401.870,8	498.851,0	13.291.318,9
Teresópolis	30.838.500,5	0,0	38.699.199,6	3.480.342,5	723.015,3	15.719.294,1	2.615.696,5	13.053.566,5	105.129.615,0
Trajano de Morais	2.712.770,0	23.208,1	2.425.047,1	28.200,0	141.444,8	1.583.277,9	1.233.385,8	1.068.632,9	9.215.966,6
Volta Redonda	75.041.608,4	18.310.068,6	69.848.775,5	2.093.210,5	15.278.100,2	4.572.434,2	4.630.476,1	17.557,6	189.792.231,2
MÉDIA	75.216.539,2	3.306.015,3	74.387.519,1	4.260.599,6	7.458.043,6	40.425.991,9	8.269.922,6	51.092.834,2	264.417.465,6
DESVIO	264.794.042,0	7.675.210,3	241.237.678,7	16.259.252,6	36.573.355,9	152.016.753,6	32.759.649,5	250.138.771,9	993.483.067,8
Grupo 3_2004									
Aperibé	4.287.782,2	0,0	2.210.298,1	19.306,1	0,0	929.678,7	665.427,2	267.548,2	8.380.040,5
Cachoeiras de Macacu	8.774.934,1	31.672,9	10.430.207,4	79.720,5	68.106,6	937.302,4	982.774,7	2.827.951,7	24.132.670,3
Cambuci	3.026.960,1	0,0	3.065.045,5	0,0	0,0	2.852.168,2	652.375,2	74,3	9.596.623,2
Cordeiro	4.925.641,9	81.578,5	3.479.010,3	34.920,8	273.603,0	3.072.462,3	0,0	0,0	11.867.216,7
Italva	3.598.270,5	0,0	3.374.073,8	121.091,1	0,0	1.567.340,7	1.163.174,3	593.529,1	10.417.479,6
Itaocara	3.902.418,5	0,0	4.375.805,6	2.223,4	0,0	4.442.546,0	1.184.570,2	893.469,3	14.801.033,0
Laje do Muriaé	2.946.725,9	183.834,2	2.440.856,3	1.000,0	291.667,0	1.571.035,3	1.129.631,4	52.146,8	8.616.896,8
Macuco	1.743.650,7	1.815.973,7	2.066.715,9	0,0	0,0	0,0	463.647,1	568.402,4	6.658.389,7
São José de Ubá	137.623,8	46.393,0	2.714.191,7	53.337,0	0,0	915.883,2	50.840,0	0,0	3.918.268,7
São Sebastião do Alto	4.317.542,7	138.024,1	2.548.085,2	46.500,0	0,0	1.786.224,3	1.388.005,4	877.688,1	11.102.069,8
Silva Jardim	9.120.067,5	291.179,8	8.457.047,1	48.505,5	0,0	3.935.209,3	1.025.798,9	1.602.694,0	24.480.502,1
Varre-Sai	2.263.183,5	1.059.467,3	3.698.756,7	700,0	0,0	0,0	1.245.530,9	223.493,4	8.491.131,9
MÉDIA	4.087.066,8	304.010,3	4.071.674,5	33.942,0	52.781,4	1.834.154,2	829.314,6	658.916,4	11.871.860,2
DESVIO	2.614.944,5	560.730,6	2.629.438,7	38.319,4	109.185,5	1.449.906,0	463.293,7	837.969,5	6.399.053,2
Grupo 4_2004									
Armação dos Búzios	16.824.974,6	528.420,7	13.376.282,0	264.013,9	15.503,7	17.453.613,7	926.092,3	0,0	49.388.900,9
Cabo Frio	38.860.613,0	0,0	37.773.769,0	2.542.007,0	128.260,0	56.343.701,0	1.205.696,0	7.075.312,0	143.929.358,0
Carapebus	12.487.371,9	673.339,1	7.298.444,4	857.108,7	354.042,6	3.033.273,0	1.243.972,1	0,0	25.947.551,7

Casimiro de Abreu	13.721.585,1	989.262,2	11.861.645,9	457.787,5	755.472,9	503.028,8	2.372.125,1	1.235.828,4	31.896.735,9
Macaé	54.447.897,0	38.257.936,6	87.599.626,1	3.243.699,3	1.503.861,7	152.295.653,7	9.905.809,1	5.580.386,0	352.834.869,5
Quissamã	23.723.863,1	4.329.993,8	21.527.529,7	1.392.480,7	2.340.254,5	10.862.774,8	8.079.315,3	0,0	72.256.211,8
Rio das Ostras	40.678.266,9	764.795,5	33.182.194,8	5.756.688,1	1.001.788,5	184.186.414,0	4.988.490,4	1.733.428,9	272.292.067,0
MÉDIA	28.677.796,0	6.506.249,7	30.374.213,1	2.073.397,9	871.312,0	60.668.351,3	4.103.071,5	2.232.136,5	135.506.527,8
DESVIO	16.138.195,2	14.073.590,7	27.627.841,6	1.957.162,1	830.708,1	76.333.428,9	3.649.768,3	2.911.350,3	129.207.741,2

Fonte: IBGE, STN

ANEXO 2

Referente aos dados apresentados no artigo.

Tabela 1- Receitas correntes dos Municípios fluminenses, 2004.

Grupo 1	População	Receita total	Tributária	Transferências	Royalties
BARRA DO PIRAI	93.277	45.399.834,5	6.094.449,8	31.801.797,8	
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.359	12.976.517,8	840.105,8	11.944.067,4	
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	12.217	14.465.010,7	372.271,6	12.789.950,3	
MENDES	17.644	15.520.320,4	918.397,1	13.189.870,9	
MIGUEL PEREIRA	26.188	23.973.692,0	3.345.059,1	17.952.542,1	
PATY DO ALFERES	26.899	22.064.397,7	1.544.037,9	18.357.692,3	
PINHEIRAL	21.933	19.968.964,2	815.290,1	16.787.558,5	
PORTO REAL	14.326	46.917.820,0	2.395.296,0	43.169.847,0	
QUATIS	11.738	15.531.614,6	625.680,1	13.169.456,7	
RESENDE	115.086	144.595.635,0	16.751.990,0	99.189.471,0	
RIO CLARO	17.543	20.736.936,6	801.557,9	17.273.294,5	
RIO DAS FLORES	8.227	13.886.807,8	888.704,3	11.581.002,8	
SAPUCAIA	18.044	20.402.781,4	685.834,0	16.347.349,7	
VASSOURAS	32.889	32.900.251,3	1.490.505,0	26.729.378,9	
MÉDIA	30.312	32.095.756,0	2.683.512,8	25.020.234,3	
DESVIO	32.378	34.182.806,9	4.324.645,7	23.135.595,2	
Grupo 2					
ANGRA DOS REIS	136.525	249.855.117,1	41.732.519,1	186.553.683,4	13.133.396,1
ARRAIAL DO CABO	25.935	26.975.586,3	4.032.808,3	16.228.195,6	3.739.021,6
BARRA MANSA	174.500	139.474.685,7	16.267.308,3	94.800.460,2	4.246.946,1
BELFORD ROXO	472.325	167.163.123,9	12.731.543,2	141.892.071,6	4.040.243,1
BOM JARDIM	23.688	24.798.615,6	1.321.529,9	20.686.586,0	3.323.028,6
BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.595	31.907.885,0	1.787.165,0	25.602.140,0	3.706.455,0
CANTAGALO	20.557	33.100.176,4	1.919.679,4	30.190.660,2	3.195.219,8
CARMO	15.689	24.775.945,1	642.412,6	23.117.542,4	2.939.602,2
CONCEICAO DE MACABU	19.469	21.666.589,5	657.069,8	19.563.093,4	3.195.219,8
DUAS BARRAS	10.569	19.005.270,4	444.169,9	15.557.624,6	2.683.984,6
DUQUE DE CAXIAS	830.679	625.190.275,0	108.814.136,0	464.216.325,0	15.118.684,9
IGUABA GRANDE	18.969	26.398.175,1	3.714.354,3	19.011.225,4	2.939.602,2
ITAGUAI	91.551	102.320.567,1	28.872.473,5	68.851.795,9	3.636.218,8
ITAPERUNA	91.194	55.084.809,0	6.421.429,0	43.056.884,0	4.601.116,6
JAPERI	92.254	59.109.075,9	2.790.095,7	45.566.377,3	7.883.164,9
MAGE	227.467	112.203.160,5	15.103.220,5	75.994.051,0	13.619.149,0
MANGARATIBA	28.480	55.798.290,6	21.670.860,8	19.205.337,7	5.134.848,5
MARICA	92.227	68.483.251,0	13.657.158,0	39.185.382,0	3.535.212,7
MESQUITA	179.517	60.016.439,5	8.439.568,3	49.112.308,5	4.040.243,1
NATIVIDADE	15.375	21.532.608,2	541.501,1	17.637.233,9	2.939.602,2
NILOPOLIS	151.465	78.623.537,0	11.566.795,3	52.582.230,9	4.040.243,1
NITEROI	471.403	577.175.307,5	231.121.156,7	226.594.787,1	26.743.456,2
NOVA FRIBURGO	176.669	140.332.373,0	27.587.145,2	99.988.158,9	5.112.351,7

NOVA IGUACU	817.117	408.577.245,5	66.696.752,6	299.704.385,3	4.040.243,1
PARACAMBI	42.552	54.157.064,2	2.887.753,5	48.343.237,0	3.131.188,4
PARATI	32.425	33.600.606,9	7.942.808,2	20.234.460,0	2.407.684,4
PETROPOLIS	302.477	319.601.526,0	83.725.693,0	181.253.379,0	5.112.351,7
PIRAI	23.676	68.210.049,3	6.180.419,2	46.100.666,7	4.246.946,1
PORCIUNCULA	16.666	20.522.419,3	954.609,0	16.635.804,1	2.939.602,2
SANTA MARIA MADALENA	10.284	19.682.490,8	369.570,1	18.553.649,3	2.683.984,6
SANTO ANTONIO DE PADUA	41.465	33.316.923,3	2.093.486,9	26.893.034,1	3.834.263,8
SAO FIDELIS	37.922	33.880.368,7	1.457.364,5	27.178.443,0	3.834.263,8
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	45.140	35.872.110,2	1.562.853,8	30.577.418,8	3.962.072,6
SAO GONCALO	948.216	306.848.200,0	53.352.700,0	153.773.300,0	4.163.569,0
SAO JOAO DE MERITI	461.638	126.359.213,2	19.376.902,6	93.624.346,0	4.040.243,1
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	21.231	23.103.044,0	1.089.573,6	21.465.604,3	3.195.219,8
SAO PEDRO DA ALDEIA	73.632	52.274.793,5	7.535.435,7	37.517.639,0	4.217.690,2
SAQUAREMA	59.938	53.201.553,0	8.100.841,6	35.486.394,9	4.089.881,4
SEROPEDICA	73.262	44.264.135,6	4.076.403,7	38.140.064,3	3.434.206,7
SUMIDOURO	14.791	21.584.685,5	525.915,5	18.662.523,0	2.939.602,2
TANGUA	28.861	23.472.186,9	1.232.123,0	21.200.458,8	2.727.164,1
TERESOPOLIS	146.994	138.144.238,0	28.660.731,4	92.167.922,2	4.984.542,9
TRAJANO DE MORAIS	9.729	18.658.763,1	247.453,5	17.221.945,2	2.683.984,6
VOLTA REDONDA	253.226	336.291.606,7	57.545.295,3	210.646.256,9	4.246.946,1
MÉDIA	155.985	111.195.774,7	20.851.154,2	73.876.706,5	5.010.515,0
DESVIO	229.907	144.397.480,1	40.388.781,3	89.929.937,4	4.343.829,9
Grupo 3					
APERIBE	8.893	14.479.932,7	235.631,2	12.578.421,8	2.556.175,8
CACHOEIRAS DE MACACU	52.819	50.319.658,6	3.470.078,4	39.818.572,3	10.496.751,3
CAMBUCI	14.481	18.969.591,8	506.936,6	16.027.203,6	2.939.602,2
CORDEIRO	19.553	17.489.439,9	587.323,6	15.705.812,9	3.195.219,8
ITALVA	12.548	17.388.277,0	505.486,4	15.134.693,2	2.811.793,4
ITAOCARA	23.039	21.269.480,2	1.113.609,8	17.617.589,5	3.323.028,6
LAJE DO MURIAE	8.137	14.564.498,6	259.780,3	12.887.681,6	2.556.175,8
MACUCO	4.552	13.506.822,1	576.705,5	11.876.306,0	2.556.175,8
SAO JOSE DE UBA	6.639	12.454.223,3	375.077,6	8.879.512,7	2.556.175,8
SAO SEBASTIAO DO ALTO	8.684	16.917.515,0	300.401,4	14.767.690,4	2.556.175,8
SILVA JARDIM	22.868	35.745.157,5	1.495.841,0	30.325.935,4	9.746.983,3
VARRE-SAI	8.227	14.621.610,0	163.186,2	13.534.994,1	2.556.175,8
MÉDIA	15.870	20.643.850,6	799.171,5	17.429.534,5	3.987.536,1
DESVIO	13.225	11.182.613,2	925.674,7	8.781.081,8	2.882.292,9
Grupo 4					
ARMACAO DE BUZIOS	22.140	77.381.091,3	13.279.904,5	57.904.514,5	35.042.008,8
CABO FRIO	153.735	253.982.891,0	27.427.820,0	203.838.773,0	96.317.088,7
CARAPEBUS	9.951	45.450.947,5	1.366.559,4	19.084.773,5	23.727.404,4
CASIMIRO DE ABREU	25.502	80.963.972,0	2.279.194,7	71.337.411,0	30.968.262,5

MACAE	152.063	582.216.373,3	91.577.337,8	150.951.908,5	287.551.201,3
QUISSAMA	15.319	126.924.895,6	4.038.368,7	118.327.473,5	64.723.754,9
RIO DAS OSTRAS	45.755	337.027.165,9	27.723.400,4	254.761.566,2	211.181.936,9
MÉDIA	60.638	214.849.619,5	23.956.083,6	125.172.345,7	107.073.093,9
DESVIO	64.014	193.505.696,5	31.858.410,5	84.034.660,8	102.670.251,4

Fonte: ANP, IBGE, STN.

*Os dados em vermelho foram obtidos junto ao SIOPS.

Tabela 2 - Despesas sociais dos Municípios fluminenses segundo suas receitas de royalties, 2004. (R$ correntes)

Grupo 1	População	Saúde	Educação	Urbanismo	Assistência	Previdência	Saneamento	Habitação	Cultura	Gasto social
BARRA DO PIRAI	93.277	7.303.646,7	10.064.434,3	2.159.053,3	456.298,0	1.534.594,8	2.969.318,2	723.728,3	38.500,0	25.249.573,6
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	8.359	3.263.000,0	3.075.000,0	386.000,0	333.000,0	196.000,0	11.000,0	132.000,0	17.000,0	7.413.000,0
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	12.217	3.106.390,5	1.850.625,8	581.612,8	90.860,3	0,0	168.575,7	9.107,2	16.373,5	5.823.545,8
MENDES	17.644	3.617.665,5	4.001.196,6	2.589.978,9	253.358,9	346.681,1	0,0	0,0	0,0	10.808.881,0
MIGUEL PEREIRA	26.188	4.555.267,0	5.949.169,3	3.495.502,7	1.100.452,3	844.032,1	8.508,0	0,0	103.042,3	16.055.973,6
PATY DO ALFERES	26.899	4.398.237,3	5.218.562,4	1.782.334,5	773.509,8	0,0	310.644,4	5.435,1	79.956,8	12.568.680,3
PINHEIRAL	21.933	4.781.911,0	5.231.427,4	2.761.430,1	758.240,2	0,0	94.541,4	68.801,6	235.881,5	13.932.233,1
PORTO REAL	14.326	8.735.900,0	7.075.859,0	1.874.945,0	858.977,0	0,0	2.031.583,0	687.565,0	211.235,0	21.476.064,0
QUATIS	11.738	2.574.936,4	3.970.591,9	1.973.788,9	220.108,7	270.497,1	1.200.354,7	146.116,7	436.618,9	10.793.013,2
RESENDE	115.086	30.803.900,0	29.910.300,0	9.454.200,0	4.203.400,0	4.365.600,0	10.363.100,0	1.030.200,0	1.343.100,0	91.473.800,0
RIO CLARO	17.543	4.508.317,5	6.109.395,7	982.652,9	587.494,3	865.673,7	75.485,1	727.126,4	171.371,9	14.027.517,4
RIO DAS FLORES	8.227	2.805.358,1	3.439.558,6	1.753.825,6	594.708,6	271.089,7	161.607,5	562.444,3	388.240,7	9.976.833,1
SAPUCAIA	18.044	4.595.374,1	3.823.225,1	11.641,0	457.555,0	1.193.103,7	136.561,0	216.230,7	49.050,0	10.482.740,7
VASSOURAS	32.889	8.859.442,1	5.218.828,2	0,0	360.625,7	1.563.478,4	58.303,7	1.338.433,4	134.991,7	17.534.103,3
MÉDIA	30.312	6.707.810,4	6.781.298,2	2.129.069,0	789.184,9	817.910,8	1.256.398,8	403.370,6	230.383,0	19.115.425,6
DESVIO	32.378	7.229.170,4	6.949.491,1	2.357.496,1	1.020.915,9	1.166.281,3	2.771.659,5	439.122,1	347.687,2	21.476.869,3
Grupo 2										
ANGRA DOS REIS	136.525	49.452.647,0	50.937.852,5	37.796.328,7	854.947,1	539.803,8	2.528.871,2	2.213.937,9	1.762.510,3	146.086.898,3
ARRAIAL DO CABO	25.935	0,0	6.824.728,5	2.867.696,3	305.162,4	0,0	0,0	1.200,0	9.380,7	10.008.167,9
BARRA MANSA	174.500	28.460.944,0	32.456.972,0	13.738.969,9	1.473.098,9	7.873.862,5	12.528.356,9	116.932,9	517.612,7	97.166.749,7
BELFORD ROXO	472.325	47.797.785,4	49.019.544,8	9.637.484,9	2.310.774,5	0,0	467.945,6	1.936.200,0	10.012,8	111.179.748,0
BOM JARDIM	23.688	5.515.427,6	4.195.879,3	2.403.627,1	511.280,2	2.423.207,1	380.507,1	0,0	12.344,3	15.442.272,7
BOM JESUS DO ITABAPOANA	35.595	3.247.000,0	6.085.100,0	2.138.600,0	681.800,0	1.241.060,0	412.100,0	71.800,0	4.000,0	13.881.460,0
CANTAGALO	20.557	7.734.413,1	5.969.635,3	4.521.307,7	0,0	0,0	280.924,2	136.373,0	171.306,3	18.813.959,5
CARMO	15.689	7.880.970,1	3.482.019,1	1.013.904,3	952.365,5	690.671,8	784.564,9	16.220,7	6.485,6	14.827.201,9
CONCEICAO DE MACABU	19.469	5.810.038,5	3.811.746,8	2.609.830,3	667.036,5	985.661,3	228.774,4	55.814,0	115.112,9	14.284.014,7
DUAS BARRAS	10.569	3.623.524,5	3.844.796,3	1.223.681,4	478.042,1	649.189,5	0,0	0,0	338.340,2	10.157.574,1

DUQUE DE CAXIAS	830.679	131.766.035,0	191.685.941,0	73.790.812,0	19.350.541,0	0,0	1.446.376,0	0,0	11.380.386,0	429.420.091,0
IGUABA GRANDE	18.969	1.695.923,8	4.173.624,9	956.963,1	642.134,3	300.109,9	0,0	67.748,0	27.958,7	7.864.462,6
ITAGUAI	91.551	24.319.100,0	26.571.300,0	7.018.600,0	1.056.700,0	0,0	5.915.700,0	0,0	393.300,0	65.274.700,0
ITAPERUNA	91.194	32.191.686,0	13.649.005,0	8.923.912,0	1.797.992,0	2.749.213,0	196.730,0	134.260,0	189.705,0	59.832.503,0
JAPERI	92.254	10.077.551,4	17.779.536,5	13.636.063,0	402.538,9	368.077,0	0,0	404.657,2	0,0	42.668.423,9
MAGE	227.467	22.790.306,8	54.178.790,8	14.547.757,6	2.392.334,6	6.343.588,8	1.914.326,7	1.821.218,0	18.165,0	104.006.488,4
MANGARATIBA	28.480	6.581.400,0	13.609.875,5	7.361.207,8	411.568,2	11.626,2	33.005,3	696.928,0	452.277,6	29.157.888,6
MARICA	92.227	66.705,0	14.630.301,0	7.465.398,0	329.379,0	0,0	5.388.362,0	127.100,0	174.966,0	28.182.211,0
MESQUITA	179.517	14.058.345,5	17.601.360,5	7.855.654,3	726.766,5	1.111.370,0	2.007.635,0	0,0	413.876,7	43.775.008,5
NATIVIDADE	15.375	3.788.902,9	4.466.308,2	2.063.472,7	886.266,5	876.497,7	0,0	0,0	0,0	12.081.448,0
NILOPOLIS	151.465	14.082.592,4	18.591.866,6	12.363.205,1	205.843,5	0,0	1.380,0	0,0	875.960,8	46.120.848,3
NITEROI	471.403	148.392.625,8	94.535.006,3	60.851.601,0	6.402.885,6	66.750.676,2	36.599.379,2	0,0	6.604.525,7	420.136.699,8
NOVA FRIBURGO	176.669	43.402.419,9	33.045.968,3	12.396.038,1	1.213.716,9	3.093.618,7	227.015,7	0,0	827.696,0	94.206.473,4
NOVA IGUACU	817.117	128.627.145,3	88.126.603,0	61.997.193,1	2.606.653,9	37.671.932,2	28.453.530,1	125.448,6	1.657.101,8	349.265.607,9
PARACAMBI	42.552	27.879.794,5	8.072.782,7	5.768.654,7	715.423,9	1.037.986,4	243.539,1	0,0	0,0	43.718.181,2
PARATI	32.425	7.904.499,5	7.765.703,8	5.998.370,0	776.868,8	0,0	202.149,3	0,0	747.674,6	23.395.266,1
PETROPOLIS	302.477	88.328.869,0	80.232.637,0	29.485.397,0	6.083.908,0	30.449.883,0	91.541,0	709.261,0	7.347.535,0	242.729.031,0
PIRAI	23.676	12.018.068,2	13.970.771,9	2.857.392,9	2.537.466,7	3.869.601,1	4.667.523,2	0,0	183.489,3	40.104.313,3
PORCIUNCULA	16.666	3.510.965,9	3.795.040,5	2.252.241,9	934.649,1	1.464.794,3	0,0	0,0	188.280,2	12.145.971,7
SANTA MARIA MADALENA	10.284	4.569.155,4	2.884.102,8	1.794.078,5	1.664.683,5	1.690.919,7	10.822,5	0,0	132.981,6	12.746.743,9
SANTO ANTONIO DE PADUA	41.465	7.277.719,7	7.715.962,2	3.231.092,1	301.164,5	296.127,0	624.573,6	541.544,0	34.142,2	20.022.325,4
SAO FIDELIS	37.922	4.544.720,6	6.756.899,7	4.964.812,1	2.385.236,2	501.316,1	0,0	0,0	1.021.561,8	20.174.546,5
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	45.140	1.340.729,7	6.305.267,1	0,0	1.201.157,7	0,0	0,0	0,0	0,0	8.847.154,4
SAO GONCALO	948.216	42.747.000,0	101.594.700,0	37.982.100,0	5.782.800,0	13.228.000,0	1.001.800,0	0,0	1.010.800,0	203.347.200,0
SAO JOAO DE MERITI	461.638	42.874.600,0	39.684.900,0	12.251.400,0	2.347.100,0	3.311.400,0	4.704.900,0	0,0	1.588.900,0	106.763.200,0
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	21.231	424.740,8	3.526.368,2	900.921,9	206.397,1	1.984.028,8	36.218,2	0,0	62.616,2	7.141.291,2
SAO PEDRO DA ALDEIA	73.632	12.104.562,3	16.193.409,3	6.499.550,2	372.546,7	0,0	0,0	0,0	893.879,7	36.063.948,2
SAQUAREMA	59.938	17.355.917,7	15.928.950,9	9.368.224,4	580.204,9	1.884.000,9	0,0	49.793,4	34.000,0	45.201.092,2
SEROPEDICA	73.262	9.246.501,5	14.355.983,6	3.062.710,2	1.064.277,1	62.432,1	531.590,6	0,0	0,0	28.323.495,2
SUMIDOURO	14.791	4.891.007,7	3.973.200,1	3.162.626,2	401.870,8	498.851,0	50.607,0	300.000,0	13.156,3	13.291.318,9

TANGUA	28.861	1.441.413,4	5.245.815,2	1.479.390,1	445.420,7	0,0	0,0	0,0	12.200,0	8.624.239,4
TERESOPOLIS	146.994	30.838.500,5	38.699.199,6	15.719.294,1	2.615.696,5	13.053.566,5	0,0	723.015,3	3.480.342,5	105.129.615,0
TRAJANO DE MORAIS	9.729	2.712.770,0	2.425.047,1	1.583.277,9	1.233.385,8	1.068.632,9	23.208,1	141.444,8	28.200,0	9.215.966,6
VOLTA REDONDA	253.226	75.041.608,4	69.848.775,5	4.572.434,2	4.630.476,1	17.557,6	18.310.068,6	15.278.100,2	2.093.210,5	189.792.231,2
MÉDIA	155.985	25.873.105,3	27.460.210,9	11.866.210,8	1.885.012,8	4.729.528,7	2.961.227,9	583.386,3	1.018.999,9	76.377.682,6
DESVIO	229.907	36.255.414,9	36.981.221,0	17.097.751,8	3.112.188,4	12.138.348,0	7.444.056,9	2.325.735,5	2.221.963,4	105.054.487,1
Grupo 3										
APERIBE	8.893	4.287.782,2	2.210.298,1	929.678,7	665.427,2	267.548,2	0,0	0,0	19.306,1	8.380.040,5
CACHOEIRAS DE MACACU	52.819	8.774.934,1	10.430.207,4	937.302,4	982.774,7	2.827.951,7	31.672,9	68.106,6	79.720,5	24.132.670,3
CAMBUCI	14.481	3.026.960,1	3.065.045,5	2.852.168,2	652.375,2	74,3	0,0	0,0	0,0	9.596.623,2
CORDEIRO	19.553	4.925.641,9	3.479.010,3	3.072.462,3	0,0	0,0	81.578,5	273.603,0	34.920,8	11.867.216,7
ITALVA	12.548	3.598.270,5	3.374.073,8	1.567.340,7	1.163.174,3	593.529,1	0,0	0,0	121.091,1	10.417.479,6
ITAOCARA	23.039	3.902.418,5	4.375.805,6	4.442.546,0	1.184.570,2	893.469,3	0,0	0,0	2.223,4	14.801.033,0
LAJE DO MURIAE	8.137	2.946.725,9	2.440.856,3	1.571.035,3	1.129.631,4	52.146,8	183.834,2	291.667,0	1.000,0	8.616.896,8
MACUCO	4.552	1.743.650,7	2.066.715,9	0,0	463.647,1	568.402,4	1.815.973,7	0,0	0,0	6.658.389,7
SAO JOSE DE UBA	6.639	137.623,8	2.714.191,7	915.883,2	50.840,0	0,0	46.393,0	0,0	53.337,0	3.918.268,7
SAO SEBASTIAO DO ALTO	8.684	4.317.542,7	2.548.085,2	1.786.224,3	1.388.005,4	877.688,1	138.024,1	0,0	46.500,0	11.102.069,8
SILVA JARDIM	22.868	9.120.067,5	8.457.047,1	3.935.209,3	1.025.798,9	1.602.694,0	291.179,8	0,0	48.505,5	24.480.502,1
VARRE-SAI	8.227	2.263.183,5	3.698.756,7	0,0	1.245.530,9	223.493,4	1.059.467,3	0,0	700,0	8.491.131,9
MÉDIA	15.870	4.087.066,8	4.071.674,5	1.834.154,2	829.314,6	658.916,4	304.010,3	52.781,4	33.942,0	11.871.860,2
DESVIO	13.225	2.614.944,5	2.629.438,7	1.449.906,0	463.293,7	837.969,5	560.730,6	109.185,5	38.319,4	6.399.053,2
Grupo 4										
ARMACAO DE BUZIOS	22.140	16.824.974,6	13.376.282,0	17.453.613,7	926.092,3	0,0	528.420,7	15.503,7	264.013,9	49.388.900,9
CABO FRIO	153.735	38.860.613,0	37.773.769,0	56.343.701,0	1.205.696,0	7.075.312,0	0,0	128.260,0	2.542.007,0	143.929.358,0
CARAPEBUS	9.951	12.487.371,9	7.298.444,4	3.033.273,0	1.243.972,1	0,0	673.339,1	354.042,6	857.108,7	25.947.551,7
CASIMIRO DE ABREU	25.502	13.721.585,1	11.861.645,9	503.028,8	2.372.125,1	1.235.828,4	989.262,2	755.472,9	457.787,5	31.896.735,9
MACAE	152.063	54.447.897,0	87.599.626,1	152.295.653,7	9.905.809,1	5.580.386,0	38.257.936,6	1.503.861,7	3.243.699,3	352.834.869,5
QUISSAMA	15.319	23.723.863,1	21.527.529,7	10.862.774,8	8.079.315,3	0,0	4.329.993,8	2.340.254,5	1.392.480,7	72.256.211,8
RIO DAS OSTRAS	45.755	40.678.266,9	33.182.194,8	184.186.414,0	4.988.490,4	1.733.428,9	764.795,5	1.001.788,5	5.756.688,1	272.292.067,0
MÉDIA	60.638	28.677.796,0	30.374.213,1	60.668.351,3	4.103.071,5	2.232.136,5	6.506.249,7	871.312,0	2.073.397,9	135.506.527,8
DESVIO	64.014	16.138.195,2	27.627.841,6	76.333.428,9	3.649.768,3	2.911.350,3	14.073.590,7	830.708,1	1.957.162,1	129.207.741,2

Fonte: ANP, IBGE, STN

Lista dos Municípios Selecionados para o Artigo segundo Porte Populacional

Grupo a – até 20 mil habitantes

1- Aperibe
2- Cambuci
3- Carapebus
4- Carmo
5- Comendador Levy Gasparian
6- Conceição de Macabu
7- Cordeiro
8- Duas Barras
9- Engenheiro Paulo de Frontin
10- Iguaba Grande
11- Italva
12- Laje do Muriaé
13- Macuco
14- Mendes
15- Natividade
16- Porciúncula
17- Porto real
18- Quatis
19- Quissamã
20- Rio Claro
21- Rio das Flores
22- Santa Maria Madalena
23- São José de Ubá
24- São Sebastião do Alto
25- Sapucaia
26- Sumidouro
27- Trajano de Morais
28- Varre-Cai

Grupo b – de 20 mil até 50 mil habitantes

29- Armação de Búzios
30- Arraial do Cabo
31- Bom Jardim
32- Bom Jesus do Itabapoana
33- Cantagalo
34- Casimiro de Abreu
35- Itaocara
36- Mangaratiba
37- Miguel Pereira
38- Paracambi
39- Parati
40- Paty do Alferes
41- Pinheiral

42- Piraí
43- Rio das Ostras
44- Santo Antônio de Pádua
45- São Fidelis
46- São Francisco de Itabapoana
47- São José do Vale do Rio Preto
48- Silva Jardim
49- Tanguá
50- Vassouras

Grupo c – de 50 mil a 100 mil habitantes

51- Barra do Piraí
52- Cachoeiras de Macacu
53- Itaguaí
54- Itaperuna
55- Japeri
56- Marica
57- São Pedro da Aldeia
58- Saquarema
59- Seropédica

Grupo d – acima de 100 mil habitantes

60- Angra dos Reis
61- Barra Mansa
62- Belford Roxo
63- Cabo Frio
64- Duque de Caxias
65- Macaé
66- Magé
67- Mesquita
68- Nilópolis
69- Niterói
70- Nova Friburgo
71- Nova Iguaçu
72- Petrópolis
73- Resende
74- São Gonçalo
75- São João de Meriti
76- Teresópolis
77- Volta redonda